



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



ANO XXIV — N.º 13

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1969

BRASÍLIA — D F

SENADO FEDERAL

ATA DA 14.ª SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CATTETE PINHEIRO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Aurélio Vianna — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. (Pausa.) Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional:

N.º 7/69 (n.º 29/69, na origem), de 7 de novembro —, com referência à

escolha do Tenente-Coronel Professor Helio Prates da Silveira, para o cargo de Governador do Distrito Federal.

OFÍCIO

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado os seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 4, DE 1969

(N.º 2.235-C/64, na Casa de origem.)

Torna privativo das entidades estatais o uso de denominação que inclua o afixo "BRÁS".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É vedado às sociedades ou entidades particulares de qualquer natureza o uso de denominação que contenha o afixo "BRÁS", seja como prefixo, seja como sufixo, ficando o uso desse afixo privativamente restrito às entidades estatais.

Art. 2.º — As sociedades ou entidades particulares com existência jurídica anterior a esta Lei, e em cuja denominação figure o afixo referido no artigo anterior, terão seus direitos adquiridos respeitados.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Indústria e Comércio.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 5, DE 1969

(N.º 52-B/67, na Casa de origem.)

Altera o art. 11 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 11 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18

de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), passa a ser § 1.º, acrescentando-se-lhe outro, que será o 2.º, do teor seguinte:

"Art. 11 —

§ 2.º — Cumprida a precatória, será ela obrigatoriamente devolvida ao juízo deprecante, sob registro postal ou entregue, contra recibo, a procurador devidamente habilitado."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.608,
DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

(Código de Processo Penal)

Art. 11 — Os atos requisitados por telegrama, radiograma ou telefone executar-se-ão, ex officio, na forma que a lei determinar.

Parágrafo único — A parte depositará, no cartório do juízo deprecante, quantia correspondente às despesas que devam ser feitas no juízo deprecado.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 6, DE 1969

(N.º 475-B, na Casa de Origem)

Autoriza, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, anualmente, um selo postal, com desenhos e dizeres alusivos ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira.

Parágrafo único — O selo a que se refere o artigo anterior somente será emitido no caso de o Ministério das Relações Exteriores, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, estabelecer acórdão com a República Portuguesa, para selo idêntico ser, também, aí emitido.

Art. 2.º — O selo a ser emitido na conformidade do art. 1.º desta Lei de-

verá ter seu desenho escolhido pela Comissão Filatélica Nacional, com a anuência do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único — Os selos, cujos desenhos podem variar a critério da Comissão Filatélica Nacional, devem conter motivos relacionados com os dois países, e serem, predominantemente, impressos nas suas cores nacionais.

Art. 3.º — A emissão do selo da Comunidade Luso-Brasileira fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de suas dotações orçamentárias anuais.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Relações Exteriores e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 7, DE 1969

(N.º 688-B/67, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 64 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 64 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 — Tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo:

Pena: Prisão simples, de 10 (dez) a 90 (noventa) dias ou multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, de maior valor vigente no País.

§ 1.º — Na mesma pena incorre aquele que, embora para fins didáticos ou científicos, realiza em lugar público ou exposto ao público, experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

§ 2.º — Aplica-se a pena com aumento de metade, se o animal é submetido a trabalho excessivo ou tratado com crueldade, em exibição ou espetáculo público."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.688

DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

PARTE ESPECIAL

Capítulo VII

Art. 64 — Crueldade contra animais.

Tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo:

Pena: prisão simples de dez dias a um mês ou multa de cem cruzeiros a quinhentos cruzeiros.

§ 1.º — Na mesma pena incorre aquele que, embora para fins didáticos ou científicos, realize, em lugar público ou exposto ao público, experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

§ 2.º — Aplica-se a pena com aumento de metade se o animal é submetido a trabalho excessivo ou tratado com crueldade, em exibição ou espetáculo público.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES

N.ºs 36 E 37, DE 1969

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968 (número 1.913-B/68, na Câmara), que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento-Geral do Brasil, em 1970.

PARECER N.º 36

Da Comissão de Projetos do Executivo

Relator: Sr. Paulo Tórres

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do

Poder Executivo e dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento-Geral do Brasil, em 1970.

O Senhor Presidente da República, no entanto, através do Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, regulou a matéria sobre todos os seus aspectos.

Somos, assim, pelo seu arquivamento, superados que foram seus objetivos.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Paulo Tórres**, Relator — **Mem de Sá** — **Carlos Lindenberg** — **Carvalho Pinto** — **José Leite** — **Eurico Rezende**.

PARECER N.º 37

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Manoel Villaga

O Projeto ora submetido à apreciação do Senado é de iniciativa do Poder Executivo e dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento-Geral do Brasil, em 1970.

A matéria foi, no entanto, prevista em todos os seus aspectos pelo Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, motivo pelo qual opinamos seja o projeto rejeitado.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Manoel Villaga**, Relator — **José Ermirio** — **Aurélio Viana** — **Fernando Corrêa** — **Pessoa de Queiroz** — **Mem de Sá** — **Júlio Leite** — **José Leite** — **João Cleofas** — **Leandro Maciel** — **Carvalho Pinto** — **Mello Braga** — **Carlos Lindenberg**.

PARECERES

N.ºs 38 e 39, DE 1969

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1963, que estabelece o direito do empregado, despedido sem justa causa, voltar ao trabalho, no caso do empregador precisar contratar novo empregado.

PARECER N.º 38

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto

Volta o presente Projeto, de autoria do eminente Senador Aarão Steinbruch, a esta Comissão, isto porque solicitado durante mais de ano, nos termos de pronunciamentos da Co-

missão de Constituição e Justiça e da de Legislação Social, não se operou até esta data o anunciado fato gerador da suspensão de andamento, ou seja, o envio, pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, de um projeto de Código de Trabalho.

2. De fls. 6 a 13 há um alentado parecer do eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, em que, analisando a proposição, o Direito do Trabalho, a doutrina que o informa, especialmente no confronto constitucional, concluiu pela sua constitucionalidade.

3. Entendemos que estas razões persistem, mesmo em face da Carta de 1967. Estabelece o projeto que é assegurado a todo empregado que não haja dado motivo para a cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia, no caso de o empregador pretender contratar novo empregado (art. 1.º). Nos artigos seguintes estabelece a mecânica do sistema. Para tanto, ocorrendo a vacância, o empregador dará, por escrito, ciência aos que antes exerceram aquela função, para no prazo de quarenta e oito horas, a partir do recebimento do aviso, dizerem se aceitam o retorno do trabalho, equivalendo o silêncio à recusa da proposta. As respostas pela aceitação dão ao empregador a oportunidade de estabelecer as prioridades de readmissão, condicionada ao número de vagas a preencher. Com as inovações previstas, o projeto obriga o empregador a organizar o seu pessoal em quadro de carreira, aprovado pelo MTPS, obedecido o disposto no art. 461 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943 (CLT).

4. Tendo em vista os princípios que fixaram os fins da ordem econômica, que são os de realizar a justiça social, com a valorização do trabalho como condição da dignidade humana, a função social da propriedade e a liberdade de iniciativa, tudo isto balizado no art. 157 da Constituição do Brasil, reconhecemos que o projeto não transborda do referido sistema, por sua vez estratificado nos itens específicos do art. 158 da Carta vigente. A medida faz justiça, rende-se aos merecimentos de quem não provocou causa censurável de despedida.

5. No aspecto jurídico-formal, do âmbito desta Comissão, poderemos somente objetar que a regra instituída no art. 1.º do projeto não deve alcançar os empregados com menos de um ano de serviço. Esse período equivale a um período experimental. Sem prejuízo do exame do mérito da douta Comissão de Legislação Social, que deve julgar o projeto no seu confronto com as profundas alterações instituídas na Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, desde logo oferecemos uma emenda ao artigo aludido, para excetuar o caso de empregados com menos de um ano de trabalho.

Pelo exposto, o parecer é pela constitucionalidade do projeto, que deve ser aprovado, incluindo-se esta alteração a

EMENDA N.º 1 (CCJ)

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — É assegurado a todo empregado, com mais de 1 (um) ano de serviço, que não haja dado o motivo para a cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia, no caso de o empregador pretender contratar novo empregado.”

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Adolpho Franco** — **Argemiro de Figueiredo** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Carlos Lindenberg**, com restrições quanto à conveniência do projeto. — **Arnon de Mello** — **Clodomir Millet**.

PARECER N.º 39

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Mello Braga

O presente Projeto, de autoria do ilustre Senador Aarão Steinbruch, retorna ao exame desta Comissão após o cumprimento da diligência ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, por nós solicitada em parecer preliminar.

2. A proposição, cumpre lembrar, pelo seu art. 1.º, assegura “a todo empregado que não haja dado motivo à cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a

que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia no caso de o empregador pretender contratar novo empregado”.

Na ocorrência da hipótese prevista no art. 1.º, “o empregador dará, por escrito, ciência aos que antes exerceram aquela função, para, no prazo de 48 horas, a partir do recebimento do aviso, dizerem se aceitam o retorno ao trabalho, equivalendo o silêncio à recusa da proposta”, conforme estabelece o § 1.º do art. 1.º

Pelo art. 2.º, todos os empregadores ficam obrigados “a organizar o seu pessoal em quadro de carreira, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, obedecido o disposto no art. 461 e seus parágrafos do Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943”.

O não-cumprimento das disposições ora previstas, de acordo com o art. 3.º, implicará na aplicação, ao empregador, da multa diária “correspondente a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País”.

3. A “Comissão Permanente de Direito Social (CPDS)” do Ministério do Trabalho e Previdência Social — órgão integrado de especialistas em legislação social de indiscutível e reconhecida capacidade intelectual e técnica — ouvida a respeito, após considerar que a proposição “foge a toda a sistemática da nossa legislação, desde a antecipação da estabilidade no emprego à intervenção excessiva no mercado de trabalho”, assim se manifesta:

“O empregador perde inteiramente o poder de comando na empresa; vê-se tolhido no elemento direito de escolher os seus auxiliares e nem ao menos se lhe reconhece a faculdade de organizar o seu quadro de pessoal, pois que terá de submetê-lo à aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Não desconhecemos que, em certas circunstâncias, há a necessidade de o Estado intervir nas relações de trabalho, para dirimir divergências e evitar abusos. Mas, a sua intromissão permanente nas empresas, ditando-lhes a conduta interna e até indicando, como é o caso, os seus próprios empregados, é um mal que con-

vém impedir. Nem mesmo nas empresas estatais, em que o Poder Público tem meios de impor a disciplina a qualquer preço, o que não sucede aos particulares, tal inovação teria cabimento. A consequência imediata da estabilidade após o primeiro ano de serviço (art. 1.º) e da intervenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social na organização dos quadros de pessoal (art. 2.º) seriam, sem nenhuma dúvida, a sementeira de incidentes e conflitos na vida íntima das empresas, já que os seus dirigentes se veriam privados de livre seleção dos seus subordinados e ficariam algemados pela obrigação legal de manter elementos que dispensaram, obedecidas as exigências da legislação vigente.

A indenização desobriga definitivamente o empregador dos seus deveres para com o empregado. A readmissão deste só será admissível pela livre vontade do empresário e nunca por imposição da lei, em um regime verdadeiramente democrático.”

Em conclusão, o parecer daquele órgão técnico do Poder Executivo afirma:

“O projeto, por tais motivos, é inconveniente. É também inoportuno, se atentarmos para o fato de ser recente ainda a vigência da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que, mantendo os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurou, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime nela instituído.

Ainda mais: sabemos que a grande maioria de assalariados, que não têm estabilidade, estão sob a égide da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que tornaria quase inócuo o diploma proposto que visa a ampará-los.”

4. Anexa ao projeto, encontra-se exposição da Associação Comercial de São Paulo, da qual cumpre destacar os seguintes tópicos, aditivos às informações acima:

“Acrece notar que o parágrafo 1.º do mencionado artigo 1.º prescreve ao empregador a obrigação de

comunicar, por escrito, a todos os antigos empregados que exerceram a função vaga, essa circunstância, a fim de que estes, no prazo de 48 horas, manifestem sua vontade de retornar ou não ao emprego. As dificuldades para a execução do dispositivo são notórias e a burocracia que o seu cumprimento demandará demonstra a sua quase impraticabilidade.

De fato, não será possível à empresa manter atualizada a relação dos endereços de todos aqueles que foram seus empregados em determinada época. E a lei exige a comunicação por escrito. Suponhamos a hipótese da existência de despachantes. Certamente a empresa teria que manter um empregado somente com a função de investigar o paradeiro dos antigos empregados. É fácil de imaginar o atraso que o cumprimento do preceito acarretaria para a vida da empresa, que não poderia decidir de imediato sobre a admissão de seus empregados."

"Outrossim, o parágrafo 3.º do mesmo dispositivo determina que o empregado devolva ao empregador a indenização que tiver recebido, em prestações mensais não superiores a 20% da remuneração que vier a receber, readquirindo seus direitos anteriores. Trata-se, evidentemente, de medida em benefício do empregado, com sensíveis inconvenientes para o empregador."

"Dispõe, ainda, o projeto, sobre a obrigatoriedade de organização dos empregados em quadro de carreira aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mais uma vez a proposição vem tolher, com evidente despotismo, o poder diretivo da empresa, que não poderá mais promover livremente seus empregados, mas que terá de cumprir, rigorosamente, quadro de carreira aprovado pelo mencionado Ministério.

Esta inovação vem ferir o princípio já consagrado em nossa legislação trabalhista, segundo o qual deve ser dado ao empregador o direito de dirigir a própria empresa, já que o risco da produção e do negócio só a ele cabe. Com

efeito, se o risco é da empresa e só dela, a ela deve competir o direito de realizar os negócios, de manter a disciplina interna, de escolher o modo de orientar o serviço, de executar as tarefas, de designar os empregados, de efetuar promoções, de estabelecer aumento de ordenados. Se a lei determinar a organização do pessoal da forma exposta, os próprios aumentos de salário terão que ser observados de conformidade com esse quadro e não mais ficarão a critério do empregador."

5. Como se verifica da simples leitura dos pronunciamentos acima, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de um órgão representativo da classe dos empregadores, o projeto, realmente, interfere exageradamente no mercado de trabalho, tirando completamente a autonomia dos empregadores, e, na verdade, antecipando ou da idô estabilidade no emprego, fora da sistemática das leis.

Ademais, cumpre notar, o projeto foi apresentado em 1963, antes da Lei n.º 5.107, de 1966, sendo, assim, conflitante com as disposições do "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", criado pela referida lei.

6. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconveniente e conflitante com a legislação trabalhista em vigor.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Mello Braga**, Relator — **Duarte Filho** — **José Leite**.

PARECERES

N.º 40, 41 e 42, DE 1969

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, que acrescenta um inciso ao artigo 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

PARECER N.º 40

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O projeto em aprêço, de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, manda acrescentar mais um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superin-

tendência do Desenvolvimento da Pesca.

O inciso que se pretende acrescentar visa a determinar que, também, compete à SUDEPE manter uma rede de telecomunicação, em radiofonia, com a incumbência de:

- a) encaminhar informações referentes às qualidades de pescado;
- b) auxiliar na coleta de observações meteorológicas;
- c) controlar e proteger as embarcações de pesca;
- d) ajudar na salvaguarda da vida humana no mar;
- e) entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência;
- f) manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelefonia;
- g) transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes;
- h) manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca;
- i) manter-se em contacto com barcos nacionais em águas internacionais de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a medida a ser adotada foi sugerida durante os trabalhos do Seminário Nacional de Radiodifusão, e o seu estudo já foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

A proposição, no nosso entender, possui uma finalidade justa e de grande importância para o desenvolvimento e a segurança das atividades pesqueiras, enquadrando-se bem na legislação da SUDEPE.

Sob o ângulo da competência regimental desta Comissão, entendemos que o projeto em aprêço é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Nogueira da Gama**, Relator — **Antônio Carlos** — **Antônio Balbino** — **Edmundo Levi** — **Menezes Pimentel** — **Carlos Lindenberg**.

PARECER N.º 41

Da Comissão de Agricultura
Relator: Sr. João Cleofas

O presente Projeto objetiva acrescentar ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, inciso que atribui à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca a manutenção de uma rede de telecomunicações em radiotelegrafia, destinada a encaminhar informações referentes às qualidades de pescado; auxiliar na coleta de observações meteorológicas; controlar e proteger as embarcações de pesca; ajudar na salvaguarda da vida humana no mar; entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência; manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelegrafia; transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes; manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca, e manter-se em contacto com barcos nacionais em águas internacionais e de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.

2. A matéria foi considerada isenta de inconstitucionalidade e injuridicidade, pela Comissão de Constituição e Justiça.

3. Na justificação, o autor considera da maior necessidade para as embarcações de pesca a manutenção, pela SUDEPE, de uma estação de telecomunicações em radiotelegrafia, que foi sugerida pelo Seminário Nacional de Radiodifusão Rural, realizado em Campinas, Estado de São Paulo.

4. É evidente a oportunidade do Projeto. O Brasil, com a enorme costa marítima que possui, precisa utilizar, ao máximo, os recursos que o mar lhe oferece. E na pesca está inesgotável fonte de suprimento alimentar que até hoje não temos aproveitado racional e convenientemente. As embarcações que se lançam mar afora, em busca de peixe, precisam de apoio de terra, e este só pode ser constante e eficaz se houver eficiente rede de telecomunicações.

5. Do ponto de vista desta Comissão — que não examina o aspecto financeiro do problema, o custo das opera-

ções ou as disponibilidades da SUDEPE — as providências preconizadas são, na realidade, salutares, motivo por que opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — **Leandro Maciel**, Presidente eventual — **João Cleofas**, Relator — **José Feliciano** — **Argemiro de Figueiredo** — **Adolpho Franco**.

PARECER N.º 42

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Sr. José Leite

O presente Projeto, de iniciativa do ilustre Senador Lino de Mattos, acrescenta um inciso ao artigo 2.º da Lei Delegada n.º 10/62, que cria a SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

O referido inciso visa a manter uma rede de telecomunicações em radiotelegrafia com a incumbência de, entre outras, encaminhar informações referentes às qualidades do pescado.

A justificativa do projeto diz: “sugerida durante os trabalhos do Seminário Nacional de Radiodifusão Rural, realizado em Campinas, Estado de São Paulo, seu estudo, que foi apresentado pela “Levantamentos Aerofotogramétricos”, já foi aprovado pela própria SUDEPE”.

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou por sua constitucionalidade e juridicidade.

A Comissão de Agricultura, estudando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação.

Do ponto de vista de uma política nacional de comunicações, a ampliação da rede somente pode ir ao encontro do desenvolvimento da comercialização do pescado, vale dizer, do maior consumo de proteínas originárias do mar, além de evitar perdas e baixar o custo desse alimento.

Por esse motivo, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Sebastião Archer**, Presidente eventual — **José Leite**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **João Cleofas** — **Arnon de Mello** — **Paulo Tórres**.

PARECERES

N.ºs 43 e 44, DE 1969

sobre o Projeto de Lei do Senador n.º 78, de 1968, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.

PARECER N.º 43

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Edmundo Levi

Com o Projeto de Lei n.º 78/68, o eminente Senador Josaphat Marinho, corrigindo “omissão de consequências danosas” ocorrida quando se editou a Consolidação das Leis do Trabalho, pretende proibir “a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial”.

2. “Limita-se o projeto, em essência”, afirma o seu autor, “a restabelecer o critério prudente dos Decretos n.ºs 24.561 (art. 16), 24.562 (art. 24), 24.634 (art. 14) e 24.696 (art. 19), os dois primeiros de 3 e os seguintes de 10 e 12 de julho de 1934, respectivamente”.

3. Confirmando o propósito anunciado, o art. 1.º da proposição estabelece que “os empregados que houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, administrativa ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados, no prazo de um ano, sem justa causa”.

4. As leis pioneiras reguladoras das relações empregatícias foram práticas, cautelosas e previdentes. Os decretos expedidos pelo Governo Provisório, desde janeiro de 1933 até julho de 1934, continham invariavelmente este preceito de alto saber:

“Os empregados que, sob fundadas razões e obediência às regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservância dos preceitos deste decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada.”

5. Sem uma explicação plausível, a Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, não incorporou a prudente disposição. Parece que seus reda-

tores julgaram encontrar uma fórmula ampla, ao mesmo tempo enco-rajadora do sindicalismo, que não se referisse apenas ao empregado isolado, mas que o considerasse também, e talvez especialmente, como participante de uma classe, como integrante de uma categoria profissional. É o que se infere do art. 453 e seu parágrafo 3.º, exarados nos seguintes termos:

“Art. 543 — O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções, nem transferido sem causa justificada, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou do mandato”.

.....

§ 3.º — O empregador que despedir, suspender ou rebaixar de categoria o empregado, ou lhe reduzir o salário, para impedir que o mesmo se associe a sindicato, organize associação sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeito à penalidade prevista na alínea a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.”

6. A prática, entretanto, encarregou-se de comprovar a deficiência do preceito, relativa quanto aos exercentes de mandato ou representação sindical e absoluta no que se relaciona com o trabalhador encarado tão-somente nas suas relações de emprego. A Justiça, sentindo essa deficiência e a necessidade de dar ao dispositivo a consistência necessária ao atendimento das suas finalidades, passou a decidir, em interpretação construtiva, que “empregado investido legalmente em mandato de representação sindical adquire estabilidade provisória enquanto durar a investidura, quando somente poderá ser demitido por motivo justo devidamente comprovado”. Não pôde ir além e o trabalhador, sozinho, sem o manto protetor de um mandato sindical, ficou sempre sujeito a represálias, em qualquer oportunidade, pelo exercício dos direitos que a lei lhe assegura como empregado.

7. O projeto reinsere no instrumental jurídico regulador das relações entre empregado e empregador a prudente orientação, que não fôra abandonada mas apenas mal expressa, insuficientemente traduzida, imprecisamente prevista. Coaduna-se com a sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho como também se conforma com a programática constitucional que, além dos direitos que relaciona, assegura outros que visem à melhoria da condição social do trabalhador.

Pela juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Edmundo Levi, Relator — Nogueira da Gama — Argemiro de Figueiredo — Carlos Lindenberg — Adolpho Franco — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Arnon de Mello.

PARECER N.º 44

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. José Leite

De iniciativa do eminente Senador Josaphat Marinho, o presente projeto estabelece, em seu art. 1.º, que “os empregados que houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, administrativa ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados, no prazo de um ano, sem justa causa”.

Logo a seguir, o projeto determina, no art. 2.º, como consequência à infração do art. 1.º, a nulidade da despedida, “ficando o empregador obrigado a pagar ao empregado os salários correspondentes ao período de afastamento ilegal do serviço”.

2. Em nosso primeiro pronunciamento sobre a matéria, “tendo em vista as implicações do disposto no projeto no campo da liberdade contratual e, ainda, face ao sistema, recentemente instituído, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n.º 5.107, de 1966, e alterações posteriores)”, solicitamos audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo Aviso n.º 164/68, de 22 de novembro de 1968, encami-

nha a esta Comissão o parecer exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Direito Social — órgão integrado por técnicos de indiscutível valor —, onde são ressaltados os seguintes aspectos:

“Uma análise do alcance do Projeto mostra o sentido de conferir uma verdadeira estabilidade temporária (por um ano) ao empregado, pelo simples fato de haver feito uma reclamação administrativa ou judicial, tendo como objeto matéria trabalhista.

Como reclamação “administrativa” pode entender-se seja feita perante a própria empresa, seja a dirigida aos órgãos da Administração Pública, por exemplo, o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Dêste modo, tornado que fôsse em lei o projeto, bastaria que um empregado, admitido hoje, apresentasse amanhã — ou uma semana ou um mês depois, uma reclamação sobre qualquer assunto trabalhista (salários, horário de trabalho, equiparação salarial, higiene ou segurança do trabalho), com fundamento ou sem fundamento, para que o seu empregador não o pudesse dispensar durante um ano, ressalvada uma das justas causas constantes do art. 482 da CLT.

Ficaria, portanto, ao simples alvedrio do empregado manter-se estável, indefinidamente, desde que apresentasse sucessivas reclamações a curtos períodos.

O direito à estabilidade que, atualmente, a Lei (art. 492 da CLT) somente outorga aos empregados que contem pelo menos 10 (dez) anos de serviço, passaria a ser assegurado praticamente com um dia de trabalho, por meio de um simples expediente administrativo ou judicial do empregado.

Basta êsse enunciado para mostrar, data venia à nobre intenção do seu ilustre Autor, o total descabimento do projeto, que teria repercussões imprevisíveis na organização, na disciplina e na harmonia interna das empresas, a fomentar, inclusive, recla-

mações sobre reclamações trabalhistas, tendentes a manter a estabilidade dos empregados".

4. É óbvio que o ilustre Autor do projeto não visa tais resultados. Pretende, tão-somente, impedir que os empregados, com receio de serem dispensados, renunciem "ao direito de reclamação por não receberem salário-mínimo, férias, remuneração de horas extraordinárias, décimo terceiro mês, adicionais de periculosidade e insalubridade, e outras garantias".

É evidente, no entanto, que a solução preconizada no projeto não virá corrigir tal situação. Ao contrário, se adotada a medida, surgirão os resultados apontados no parecer da Comissão Permanente de Direito Social, totalmente desastrosos para a organização, a disciplina e a harmonia interna das empresas, com quebra, inclusive, da liberdade contratual, e com a criação de uma estabilidade de forma totalmente inadmissível.

5. Diante do exposto, concordando com as informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Leite**, Relator — **Duarte Filho** — **Mello Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 43, DE 1969

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário, com apoio no Regimento, vem, ouvido o Plenário, requerer a transcrição, nos Anais da Casa, do discurso (texto incluso) proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, no egrégio Supremo Tribunal Federal, no dia 29 de outubro recém-transato, em homenagem ao ex-Presidente Washington Luís Pereira de Souza, pelo transcurso do centenário do nascimento do saudoso estadista.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — **Eurico Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Sendo evidente que o documento, cuja transcrição é solicitada, não atinge o limite estabelecido pelo Regimento Interno, será, oportunamente, submetido à deliberação do Plenário, sem prévia audiência da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sr. Presidente e Srs. Senadores, criou-se, neste País, um conceito infeliz da atividade política. Procurou certa orientação incutir, no espírito público, que a política é uma atividade marginal — que só se dedicam aqueles que não têm uma formação moral segura e que se submetem a todas as injunções. Desgraçada concepção esta, Srs. Senadores!

Que é a política, finalmente, senão a arte e a ciência de governar? Arte, porque, reclama inspiração, reclama trato, reclama maneira de conceber as coisas, e ciência, porque, exige conhecimento, exige método para a realização do bem comum.

Não se pode, conceber uma sociedade organizada sem a ingerência da política. Política, por conseguinte, é inseparável de toda a organização social, de qualquer sociedade humana sobre a Terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns homens, entretanto, assumem postos políticos e alardeiam que são avessos à política, que não querem comércio com os políticos, que não se entendem com políticos. Na verdade, o que não querem é a política em que todos interfiram, de que todos participam, a fim de que possam fazer, nos postos que ocupam, a política pessoal, a política personalista, a política de grupo, a política de família. A essa política, sim, é que devemos combater.

Noticiam os jornais, Sr. Presidente, fato auspicioso para aqueles que dedicam sua vida ao serviço do povo. Segundo leio nos jornais, o Senhor Presidente da República há poucos dias investido, apoliticamente, na Suprema Curul, comparecerá, no próximo dia 20, ao encerramento da convenção da ARENA e, na oportunidade,

pronunciará discurso de rumos políticos; ao mesmo tempo Sua Excelência se fillará à agremiação que assegura maioria parlamentar ao Governo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer, nobre Senador!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Assinala V. Ex.ª o comparecimento do honrado Presidente da República a um conclave político da maior importância para a vida do Partido situacionista. Devo dizer ao nobre Colega que, quando emergiu a Revolução de 64, tive a oportunidade de pronunciar, nesta Casa, alguns discursos estranhando que o eminente Marechal Castello Branco, saudoso, honrado Presidente da República dolorosamente desaparecido, desse, como deu naquela oportunidade, caráter político-partidário ao movimento que havia eclodido. Entendia que uma revolução que vinha revolver as situações, criar uma situação nova, assegurando uma autêntica democracia para o País, um programa de desenvolvimento capaz de soerguer esta Nação a um nível, a uma altitude digna da admiração de todos os povos, entendia que ele não deveria ter caráter partidário e que o saudoso Presidente da República deveria esquecer a política partidária divisionista, que havia no momento, para olhar, só e exclusivamente, sem partidismo, sem preocupações políticas — política no sentido em que nós estamos analisando — os grandes problemas nacionais, as grandes dificuldades na vida econômica, social, política e financeira do País e procurar resolvê-los. Resolvê-los com a ajuda de todos os brasileiros, sem distinções partidárias, resolvê-los dando um sentido novo e autêntico à Revolução para que, neste período ou ao menos no primeiro período da Revolução nada ocorresse dividindo, perturbando a vida administrativa que ele assumia naquela oportunidade. Certo ou errado, não quero julgar os outros pelo meu pensamento pessoal. A verdade é que o saudoso Presidente fez política, dividiu a Nação em dois grupos: um, que acompanhava o Governo, estava ao lado da Revolução e outro, o daqueles que esta-

vam numa faixa que não inspirava confiança ao chefe da Revolução, ao saudoso Presidente da República, Marechal Castello Branco. Ele dividiu, portanto, a nação. Hoje, meu eminente companheiro, colega e amigo, Senador Edmundo Levi, incontestavelmente criados os partidos, como foram criados, já organizados mais ou menos dentro de uma ideologia, que não é ainda a verdadeira, que dá lugar a uma estrutura autêntica e legítima de partidos políticos, ainda há confusão, ainda há situações compulsórias, ainda há alguma coisa que perturba a verdadeira organização dos partidos, no sentido da coordenação de homens, de pessoas, dentro da mesma ideologia, das mesmas tendências e inclinações ideológicas. Mas hoje não podemos censurar a presença, nesta Casa, do honrado Presidente da República atual, porquanto já definidos estão os partidos políticos. Entretanto, é de esperar que o Presidente da República não dê, eminente Senador Edmundo Levi, a esse seu comparecimento, aquilo que a Nação não interessa que ele dê: um sentido de radicalismo tal em que as oposições não possam exercer seu verdadeiro papel de fiscalização, de reclamos, de protestos, de reivindicações, com a liberdade de agir compatível com essa função dos homens da Oposição. De modo que nada tenho a dizer em sentido contrário à posição do Sr. Presidente da República. Mas, o problema do radicalismo é que teríamos, ou teremos, de agir censurando com a mesma liberdade com que aplaudimos; censurando para que, como tive a oportunidade de dizer, de outra vez, em outro discurso, os nossos companheiros não subam àquela tribuna como homens que vão ao suicídio, dando a última parte, a última parcela de suas energias em defesa dos interesses comuns da Pátria, do Brasil.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito grato, nobre Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa., nesse honroso aparte, como que apreendeu, grande extensão, o sentido dos conceitos que pretendo emitir nesta oportunidade.

Dois aspectos se podem distinguir na presença do eminente Presidente da República na reunião da ARENA: o primeiro será o seu pronunciamen-

to político; o segundo, a sua filiação partidária.

Só temos que louvar a atitude do ilustre Presidente por vir, — corrigindo talvez uma falha no momento da sua posse —, pronunciar, perante a representação política do País, um discurso em que ele por certo estabelecerá os rumos, também políticos, do seu governo. Louvável atitude porque, perante os legítimos representantes do povo, eleitos em sufrágio direto e universal, S. Exa. vem dizer à Nação os seus propósitos de homem levado ao mais alto posto desta República, para dirigir os brasileiros em hora tão difícil. O outro, eminentes Senadores, é o fato de, na oportunidade, pretender ele filiar-se aos quadros da Aliança Renovadora Nacional. Também não exprobaria, como não exprobo, o gesto de S. Exa. Revela ele que, tendo ascendido a um posto eminentemente político — disso está convencido — não poderá governar se não se entrosar politicamente, para que possa sintonizar todas as aspirações, todas as idéias, todas as correntes de opiniões que emergem, que promanam, que convergem de todos os rincões do País. É preciso, entretanto, que essa filiação não signifique — como disse o eminente Senador Argemiro de Figueiredo — o radicalismo, a imposição de um partido único pela destruição sistemática da frágil, numericamente, oposição, que ainda hoje perlustra os horizontes políticos do Brasil.

Ainda ontem o *Jornal do Brasil*, em editorial muito bem lançado e oportuno, dizia que urge evitar-se que o Brasil caia na farsa do partido único. O eminente brasileiro, General Emilio Garrastazu Médici, embora pertencendo, como vai pertencer, a uma agremiação política, não deve esquecer o exemplo de tantos outros brasileiros, entre os quais saliento o nunca bastante louvado Marechal Eurico Dutra, que, ao chegar ao posto de Presidente da República, nunca pretendeu ou buscou ser presidente de um partido nem intérprete de estreitas correntes partidárias; mas, quis, sim, ser o Presidente de todos os brasileiros, para realizar os anseios e reclamos de toda a Nação brasileira.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa., no princípio do seu discurso, fez muito bem em salientar e diferenciar os políticos que lutam por um Brasil melhor e aqueles que, ao entrar na política, procuram defender os seus interesses e os dos grupos a que pertencem. Conheço, no Brasil, inúmeros políticos que dão o que têm de melhor de si, estudam os problemas científica e tecnicamente para que a Nação seja forte, organizada e fale de igual para igual, em qualquer oportunidade, com as demais nações.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. é um desses exemplos.

O Sr. José Ermírio — A Oposição, seguindo o caminho que vem seguindo, apontando com coragem todos os erros do Governo, será o maior benefício que a Nação poderá ter.

O SR. EDMUNDO LEVI — Eminente Senador José Ermírio, a Inglaterra tem um governo de gabinete em que a maioria é quase soberana. Mas nem por isso, naquele país, se menospreza, se persegue ou se pretende destruir a Oposição que é, para um governo consciente e honesto, a grande válvula de segurança contra os excessos do seu próprio partido.

Os governos são desempenhados por homens, os governantes são seres humanos e, como seres humanos, estão sujeitos a falhas, a erros. Não será possível pretender-se que uma organização que ascende ao governo, mesmo com um programa traçado, torne-se infalível, insuperável nos seus conceitos e na sua ação, a ponto de julgar desnecessária ou até perniciosa a presença da Oposição.

Na Inglaterra, dizia eu, existe a oposição e tal o respeito que merece que é tratada como a oposição de Sua Majestade. Integra, portanto, o Governo, porque Governo é conjunto, não exceção...

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. EDMUNDO LEVI — ... não é apenas um homem ou um grupo de homens, mas o conjunto de instituições e de homens que as encarnam e realizam o bem comum. Por isso mesmo o Líder da Oposição naquele país modelar recebe um subsídio especial

para desempenhar, com toda segurança e com toda independência, a sua relevante função. E quando o Governo tem algum problema fundamental, algum projeto de lei que envolva o interesse nacional, as lideranças na Câmara dos Comuns — Governo e Oposição — reúnem-se antecipadamente para discutir, para acertar as arestas, para impedir que, por uma pequenina falha, ou inconveniência um projeto de alta importância seja procrastinado ou rejeitado.

O que pretendemos no Brasil — nós, homens da Oposição, que não fazemos oposição sistemática, mas somos contra os apoios incondicionais — é um Governo responsável, que queira ter os seus atos analisados e criticados para que sejam apoiados e aplaudidos, quando justos, mas combatidos e rejeitados quando inconvenientes ao progresso e à independência nacionais.

Somente os estados totalitários é que combatem a Oposição: não admitem a análise, a crítica dos seus super-homens. A distinção entre democracia e totalitarismo reside justamente nesses aspectos, tão bem sintetizados pelos dois estudiosos do "Governo e Política no século XX".

(Lendo.)

"As democracias caracterizam-se institucionalmente pelas limitações à ação do governo, a fim de propiciar a salvaguarda de indivíduos e grupos, pela intenção de assegurar a mudança dos seus líderes de forma regular, periódica e pacífica, e pela existência de órgãos de representação popular efetiva. As democracias exigem atitudes de tolerância pelas opiniões opostas, flexibilidade e boa-vontade para experiências.

Caracteriza-se ainda a Democracia pelo respeito às minorias e aos indivíduos, pelo uso do debate em vez da força, para pôr fim às divergências, por uma aceitação da legitimidade do sistema sob o qual o povo é governado e pelo método experimental.

Em contraste com os esforços conscientes das democracias para manter a diversidade, a livre discussão, a liberdade de escolha entre líderes e idéias, espírito

aberto a programas futuros, o totalitarismo caracteriza-se por uma tendência persistente para reforçar a unidade esmagando a oposição ostensiva, e por uma chefia que se proclama superior, se não infalível; além disso pelo conhecimento de como a política deve ser conduzida e como exercer o poder através de uma elite que se autoperpetua."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que estamos na retomada do processo político, em que toda a Nação espera que o carro do Governo corra, de agora em diante, sem nenhum tropeço, convém que se alerte o Presidente da República para que, no esforço que está demonstrando, de transformar essa coisa informe, que aí se encontra, num corpo com dimensões e características, não cometa o erro de criar uma teratologia política, um monstro, e dar um rosto ao País com uma face só. É preciso que no seu ingresso no partido que o apóia nas suas pretensões, nos seus pleitos perante o Congresso, não sirva êle de instrumento para a destruição do arcabouço político nacional, e encontre a solução adequada para, dentro de pouco tempo, sairmos do artificialismo do bipartidarismo que, pelas pressões, pelas intimidações constantes, pela luta contra o político, acabará murchando, minguando até transformar-se num corpo só, numa organização só, que nada expressará, que será apenas uma face deturpada do panorama nacional.

Lembre-se o eminente Presidente Médici de um trecho de determinada mensagem do primeiro Presidente revolucionário, o ínclito Marechal Castello Branco. Contou êle que, ao assumir o Governo, foi instado por determinados amigos, vários companheiros para que enveredasse pelo caminho da Ditadura plena, instalando um Estado policlesco. E êle, com aquela sua percuciência política, soube resistir a essas insinuações, porque, dizia: "Fácil é derrapar da legalidade e cair no estado policial. Muitos tropeços não teria enfrentado eu, se tivesse aceito o conselho. Entretanto, difícil é, depois, emergir do estado policial".

O eminente Presidente Médici poderá compreender que também é fácil

governar com um partido único, esmagar a oposição, torná-la frágil de tal maneira que as suas reclamações, os seus protestos não sejam ouvidos, não tenham ressonância, não tenham eco no Território Nacional. Mas isto, como bem acentua o editorial do *Jornal do Brasil*, é cair na farsa do partido único, que caracteriza sistematicamente os estados totalitários.

Não queremos, todos nós, e não queira o Sr. Presidente da República, que o Brasil se apresente perante o Mundo com êsse aspecto de rosto de uma face só, de mais um componente dos estados em que a pessoa nada vale, o homem é apenas instrumento de produção e de obediência, porque, tudo, e para tudo, é o Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ingresso do Sr. Presidente da República nos quadros da ARENA, por certo influirá para animar a atividade política, para dar ao homem brasileiro estímulo para que venha fortalecer os quadros dos dois partidos atualmente existentes, como daqueles que, porventura, em face das limitações, duas organizações políticas, venham a constituir o conjunto político nacional.

Talvez a origem histórica do nome do novo Presidente tenha essa influência. Assim como aqueles príncipes florentinos, cujo nome S. Exa. ostenta, foram políticos no mais alto conceito, assim talvez estejamos em face de um homem de alta sensibilidade que poderá transformar os partidos em instrumentos de realização do progresso do País, incentivar a constituição de partidos que sejam o instrumento de transformação profunda da vida política, econômica e social da Nação. Talvez já seja tempo de se dizer a verdade ao País, e a um país amadurecido em que há homens dedicados à sua segurança, ao seu progresso, ao seu desenvolvimento e ao seu bom conceito, civis e militares; talvez um país assim possa suportar, sem receio, a verdade, a análise segura dos fatos para se apontarem erros, e também se recomendarem os meios de correção.

Há poucos dias lia eu "L'Express". O seu fundador, Jean-Jacques Servan Schreiber, anunciava a seus milhões de leitores que fora convidado para dirigir uma velha agremiação parti-

dária, completamente marginalizada na gloriosa França, e que aceitara a direção do outrora glorioso Partido Radical Francês. Comentou Servan Schreiber como é vista hoje a função política, a desconfiança em que é tida, as suas limitadas possibilidades, mas que era oportuno dar novo alento à França, tirar a França do conceito dos conservadores políticos, de que só se pode transformar um país através de revoluções violentas.

Também, aproveitando o exemplo é preciso que se valorize a função política neste país, a fim de que as transformações de que ele precisa sejam feitas através do exemplo dos seus pró-homens, da conduta dos seus dirigentes e das medidas sugeridas e adotadas por toda a nação através de seus representantes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, louvando, portanto, a atitude do Sr. Presidente da República pelo seu gesto de comparecer perante uma assembleia eminentemente política para pronunciar o seu primeiro discurso político e, ao mesmo tempo, de ingressar numa organização partidária, quero manifestar a esperança de que S. Exa. se filie como portador de uma idéia mais alta e nunca para radicalizar, para querer instituir um partido único, dando ao mundo a impressão, que nos envergonharia, de que somos um país totalitário, de que somos uma daquelas republiquetas que mudam as suas leis e as suas Constituições à mercê das conveniências de grupos. Que Sua Excelência aproveite seu ingresso na organização partidária que escolheu para fortalecer e enobrecer a atividade política e, assim, incutir em todos os brasileiros ânimo para discutir os problemas que tanto afligem a Nação. Exerça, amplamente, a liderança nacional e não, estreitamente, a liderança de um partido.

Em minha terra — até bem pouco tempo — a política empolgava a população. Era, sem dúvida, um dos Estados mais politizados deste País. No entanto, pelo desestímulo, pelo escoramento que tem sido imposto ao político e à atividade política, quem hoje descer em Manaus ficará admirado, estarecido pela apatia completa que domina aquela gente. Em com-

pensação, o nobre povo de Manaus sublimou sua atividade política, suas exteriorizações políticas: derivou as suas energias para o futebol. Atualmente, às vésperas de luta entre os dois principais clubes, a cidade se movimenta de tal maneira que dá a idéia que há legiões a invadi-la para uma luta encarniçada, nas praças e nas ruas. Não queiramos dizer ao mundo que somos um país em que infelizmente não há pão, mas que há circo, há diversão para engodar o povo.

Estou certo de que o eminente Presidente da República, pelas suas manifestações, dará ao País este fortalecimento da atividade política, a fim de que tenhamos, em breve, organizações partidárias que expressem a opinião, a vocação, os anseios, os sofrimentos e as angústias de toda a população brasileira.

Era isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu queria dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — S. Exa. desiste da palavra.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, numa conferência que o imortalizou, pronunciada na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, João Mangabeira afirmava que "A lei não é um sudário de morte, é um instrumento de vida. A lei não rege o passado, nem mesmo o presente que lhe foge, mas o futuro que o espera. O legislador, que a elabora, sabe que ela tem de perdurar através dos anos que se escoam e das relações sociais que se transformam".

A nossa lei maior, esta Constituição que foi outorgada pelo Poder Revolucionário, é um conjunto de normas que traçam rumos para o nosso povo e lhes dê garantias de que o seus direitos, limitados ou não, estão devi-

damente assegurados, ou é um sudário de morte e não um instrumento de vida?

Quem a elaborou, sabe que ela tem de perdurar através dos anos que se escoam e das relações sociais que se transformam, ou sabe que ela é transitória, insegura e instável?

Rui, "cujo espírito nunca chegou a envelhecer", já pontificava: "as constituições são consequências da irresistível evolução econômica do mundo. Por isso, as constituições não podem continuar a ser utilizadas como instrumentos, com que se privem dos seus direitos aqueles mesmos que elas eram destinadas a proteger, e que mais lhes necessitam de proteção".

"As nossas constituições têm ainda por normas as declarações de direitos consagrados no século dezoito. Suas fórmulas já não correspondem exatamente à consciência jurídica do Universo."

Em que século está situada a nossa? Ela volta ao passado, não para lhe atirar pedras, mas para consolida-lo, ou é um instrumento do presente para o futuro? Será um instrumento de eficácia real ou um aglomerado de artigos que se desfazem no confronto de circunstâncias menores?

Garante direitos universalmente reconhecidos, desatando as amarras do subdesenvolvimento, criando o direito novo que o mundo dos jovens exigem, lembrando o homem como fim último de toda a "economia dinâmica, animada pelo princípio vital das virtudes de justiça e da caridade social, vivificada sempre em um esforço constante de solidariedade nacional e internacional"?

Políticos da área situacionista já revelam preocupações sobre esse diploma que apareceu sem debate e sem qualquer discussão.

Mangabeira, inigualável constitucionalista que o foi, já afirmava que "uma reforma constitucional, contudo, não se faz aos palpites dos interesses ocasionais dos partidos, nem sob a direção de constitucionalistas improvisados. Uma reforma constitucional exige a autoridade de um grande nome que a promova, uma série de preceitos em que ela se articule, uma ampla discussão que a justifique, um movimento popular que a sustente".

A nossa surgiu, apareceu, sem ampla discussão, como uma estrela errante sem norte, sem rumo, e sem destino.

Nasceu de autoria incerta e começa a viver a era das contestações de suas origens.

Por isso, sem consistência ideológica, sem estrutura política, ela está fadada ao desaparecimento, por lhe falecerem condições mínimas de sobrevivência.

Mas, enquanto em vigor, é para ser executada; só outra pode abrogá-la, modificá-la, alterá-la.

Que reza a Constituição outorgada, em pleno vigor, embora vigiada pelos atos institucionais a ela incorporados?

No artigo 52, parágrafo 1.º, lê-se: "Não serão objeto de delegação os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal, nem a legislação sobre:

II — A nacionalidade, a cidadania, os direitos políticos e o direito eleitoral;"

Ora, o Decreto-Lei que revogou o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, eliminando as impugnações oferecidas posteriormente aos prazos nele fixados, é flagrantemente inconstitucional.

Dir-se-ia: Mas, vigorando o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, que reabriu os prazos de recursos, para impugnação de candidaturas registradas, não haveria como solucionar os problemas de ordem política que surgiram, de vez que os recursos apresentados teriam que ser julgados até o dia 10, ou seja, até a data de hoje.

Reconhece-se, implicitamente, que a lei que foi decretada há pouco — a das inelegibilidades — neste passado presente dentro do qual ainda estamos vivendo, já se encontra desatualizada, fruto do desconhecimento da grande realidade brasileira, fruto da pressa e do açodamento com que foi elaborada.

Não acredito que esteja sendo propositalmente contestada como num desafio à própria doutrina legislativa revolucionária.

Se estamos elaborando leis que reatram, elas são deficientes em si mesmas, pois não regulam a "nova situação do presente", e muito menos "regerá a do futuro".

Pelo que vemos, algumas das leis atuais são como a poeira tênue que os ventos espalham ao sabor das conveniências das situações emergentes.

Nem se diga que o Decreto-Lei não considerou a matéria de inelegibilidade, matéria de segurança nacional, e que apenas invocou a política de segurança para legitimar a urgência de revogação.

Como quer que seja, não é isto o que a Constituição autoriza, pois que permite apenas que o Presidente legisle em decreto-lei, sobre matéria de segurança nacional.

Vale dizer, portanto, que a segurança nacional não é fundamento para alterar-se a natureza de outras matérias ou de outros direitos.

Segurança nacional é matéria relacionada com a defesa do País e de suas instituições.

O Sr. Josaphat Marinho — Permitte-me V. Exa., um aparte? (Assentimento do orador.) As observações de V. Exa. têm tamanha oportunidade, Sr. Senador Aurélio Vianna, em face do último Decreto-Lei baixado pelo Presidente da República, que não me furto de acentuar, com V. Exa., a estranheza pela medida adotada. Se se tratasse de ato expedido ainda nos primeiros anos da Revolução, ter-se-ia a justificativa da dúvida sobre o conceito de segurança nacional, de que tanto se tem abusado. Já agora, porém, não é possível, visto que o próprio Supremo Tribunal Federal, em acórdão memorável, de autoria do Ministro Aliomar Baleeiro, fixou os limites de segurança nacional nestes termos:

(Lendo.)

Mas o conceito de "segurança nacional", a meu ver, não constitui algo indefinido, vago e plástico, algo que pode ser ou não ser, entregue ao discricionarismo do Presidente e do Congresso. Os direitos e garantias individuais, o federalismo e outros alvos fundamentais da Constituição ficarão abalados nos alicerces e ruirão se

admitirmos que representa "segurança nacional" toda matéria que o Presidente da República declarar que o é, sem oposição do Congresso.

Quero crer que "segurança nacional" envolve toda matéria pertinente à defesa da integridade do território, independência, paz e sobrevivência do país, suas instituições e valores materiais ou morais, contra ameaças externas e internas. Em duas palavras, — contra a guerra externa ou interna, esteja ela travada e efetiva ou fermente ainda em estado potencial próximo ou remoto. Daí, admitir eu que o conceito de "segurança nacional" abranja medidas preventivas contra os levados da ação armada ou da desordem, nesta época em que tanto se falou e fala-se em "5.ª coluna", "guerra fria", "guerra revolucionária", "guerra psicológica", etc.

E conclua o Ministro Aliomar Baleeiro:

Parece-me, pois, que, em matéria objetivamente definida na Constituição (arts. 89 e 91), não é constitucional interpretar-se a cláusula "segurança nacional" do art. 58, I, como algo que o Presidente da República faz e o Congresso desfaz, ou que ambos podem fazer discricionariamente."

Obrigado a V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço a V. Exa. pela leitura que acaba de fazer de voto brilhante e consciente de um Ministro do Supremo, o ex-Deputado Federal Aliomar Baleeiro. Cremos que, no seu voto, está a boa doutrina. Se fôssemos admitir um conceito de segurança nacional ao arbítrio da autoridade executiva e sem aquelas cautelas que devem cercar aqueles que estão prontos e prestos para a aplicação da lei, cairíamos numa situação insustentável. Vamos para eleições municipais. Até hoje não chegou uma notícia, sequer, de que qualquer dos candidatos ou qualquer dos dois partidos tenha usado de processos antidemocráticos, de processos subversivos na campanha. Aliás, a campanha que se faz hoje, no Brasil, é pobre de interesse; a campanha que se faz hoje, nos muni-

cípios brasileiros, carece de entusiasmo.

Aquêle fato ao qual se referiu, há poucos instantes, o meu companheiro de bancada, Senador Edmundo Levi, é o que se observa também em quase todos ou em todos os quadrantes do território nacional, no momento.

O que convinha era despertar-se o interesse, aquêle interesse que já teve o povo dos municípios, quando das lutas pela eleição e para a eleição de prefeitos e vereadores. Vibrava muito mais a nossa gente, quando se empolgava na luta eleitoral, para eleição dos presidentes das comunas, do que propriamente quando se tratava de eleição presidencial.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Note V. Exa., e na linha de seu raciocínio, que não pode haver interesse do povo pelos pleitos eleitorais quando sente a absoluta instabilidade das normas legais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Exa. tocou no cerne da questão: a instabilidade. Mesmo quando a Lei Maior, a Constituição, é forte, é dura, mas quando todos sabem que os seus dispositivos existem para todos, para correligionários do Governo ou para seus adversários; quando se sabe que há um limite de atuação para cada qual, mas que, dentro daqueles limites, o cidadão se pode movimentar, pode ir e vir, pode dizer e ouvir, havendo estabilidade, há confiança. E o que está faltando é estabilidade.

Ninguém sabe como vão ser interpretados os dispositivos constitucionais.

Li, de um grande constitucionalista: "Pior que uma Constituição má são os maus intérpretes dessa Constituição."

O Sr. Josaphat Marinho — Permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer ouço V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — Chegamos a situação de reformar-se a Constituição, em parte substancial, por simples republicação, sem assis-

natura de ninguém. Chega-se à conclusão de que, no Brasil, a Lei Maior converte-se, em verdade, pela facilidade com que é alterada, em lei menor.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não se sabe, até hoje, quem autorizou a republicação do texto a que V. Exa. se refere, alteração que modificou, em substância e em essência, o dispositivo constitucional.

Hoje já se pode dizer que, com a publicação da nova Carta, no que tange às inelegibilidades, houve um interesse que percorreu o Brasil inteiro. Todos afirmavam, confirmavam e diziam: as oligarquias políticas estão no fim. A Revolução prestou o primeiro grande serviço ao Brasil. Impediu que as oligarquias continuassem, destruiu-as, aniquilou-as, exterminou-as e, apesar de dois partidos apenas, houve uma espécie de mobilização em diversas regiões deste País, onde sempre pontificou, onde sempre atuou, onde sempre prevaleceu a força dos oligarcas.

O Sr. Josaphat Marinho — E observe V. Exa. que, ainda agora, a Lei de Inelegibilidades é alterada para atender a interesses de grupos contrários dos nos seus interesses eleitorais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, gosto de ler e de pronunciar os meus discursos sem trazer um papel à minha mão. Gosto de estudar a matéria e, o que não é propriamente uma improvisação, improvisar, no momento, o que tenho para dizer. Mas, estou preso, hoje, ao papel e continuo:

(Lendo.)

Por que avocar-se o princípio da segurança nacional para justificar-se o decreto que altera a lei das inelegibilidades?

A própria Constituição outorgada, no seu artigo 55, estabelece que "o Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse relevante, e desde que não haja aumento de despesas, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — Segurança Nacional;

Seria absurdo, um verdadeiro atentado à doutrina de interpretação das leis, considerar-se como de segurança nacional a matéria de direito eleitoral,

que traça normas para recursos de impugnação de candidaturas já registradas, com prazo conhecido de entradas e de julgamento.

Se o conceito de segurança nacional fôsse tão elástico como o que se pretende, teríamos, então, a turbacão de toda a ordem interpretativa.

O próprio Presidente Garrastazu Médici "teve dúvidas quanto à compreensão do problema como sendo assunto de Segurança Nacional", segundo noticiou a imprensa.

Alertou-o a sua intuição, esse sexto sentido que nos avisa e nos alerta nas horas de dificuldades.

Despertou-o o que o Senador Milton Campos ainda há três dias, em discurso entregue à publicação, chamava a natureza das coisas.

Mas os Líderes da ARENA consideraram "a matéria como de Segurança Nacional (e interpretaram-na) — segundo os jornais — porque se trata de uma eleição em 700 municípios, e aquêle artigo 18 se constituía em fator de alarma para uma grande quantidade de brasileiros que se preparam para eleição do dia 30 próximo". Houve tempo. E por que não se promoveu a alteração da lei no tempo próprio, oportuno?

Assim, Segurança Nacional deixa de ser garantia de normalidade e se constitui base de decisões políticas circunstanciais.

Eis o perigo: primeiro, do precedente; segundo, de, através de decretos-leis, se alterarem princípios conhecidos, nos quais os interessados se tenham baseado para a sua atuação política.

E por que, ao invés de abrir-se mais um sulco na Constituição, que tão nova já parece tão velha, tão desatualizada que está, não se promoveu o adiamento das eleições de 30 de novembro, fixando data próxima e certa para que houvesse mais propaganda e se pudesse despertar o interesse do povo, de vez que só agora o Congresso foi reaberto e havia uma expectativa de reabertura democrática? Ao invés da confiança na lei, estabeleceu-se o princípio da desconfiança nela e isto se constitui num indistigável perigo para quantos praticam a política neste País.

O Sr. Josaphat Marinho — A lei se torna a vontade do Príncipe.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato, claro.

Não discuto se houve má intenção ou se houve boa intenção na alteração que se fez. Há um fato e, ao invés do conformismo, da aceitação, da tranquilidade, houve o princípio da intranquilidade.

O nosso partido vê, com motivada preocupação o início do processo legislativo por decretos-leis, quando o Congresso funcionando está disposto a colaborar para o aperfeiçoamento da legislação, inclusive para as reformas estruturais de que o País tanto necessita a fim de que supere os obstáculos de toda a ordem que vêm impedindo o seu pleno desenvolvimento.

Aliás, o Congresso Nacional, tão injustiçado, e que vem cometendo erros, não o negamos, não o contestamos, sempre colaborou, através das legislaturas, através dos seus trabalhos, através do tempo, para dar aos governantes todas as leis de que eles diziam necessitar, para o progresso e o desenvolvimento do País. E afirmamos que muitas modificações feitas em determinadas leis de grande importância para o País, o foram através de entendimento entre o Executivo e o Legislativo. Até mesmo a reforma da Constituição de 1967 foi feita estabelecendo-se, muitas e muitas vezes, um entendimento entre o Chefe do Governo de então e os legisladores, através das lideranças mais atuantes, mais autênticas e autorizadas.

Não se diga, portanto, que essa classe política, que são os legisladores brasileiros, é que tem impedido, nos últimos anos, o desenvolvimento deste País.

Quanto a nós, nos seus arquivos, telegramas e ofícios de Ministros de Estado agradecendo as modificações que foram feitas nos anteprojetos de leis oriundos do Executivo e transformados aqui em projetos de leis! No dia em que fosse possível a publicação desses documentos, o Brasil iria verificar do quanto — com os erros naturais de quem legisla, e muitas vezes a pressa — quanto o Congresso Nacional fez pelos operários no cumprimento do seu dever,

dando-lhes uma legislação trabalhista que, até certo ponto, representava um orgulho para todo o povo brasileiro.

O próprio projeto, aperfeiçoado no Congresso Nacional, que deu o Estatuto da Terra, foi saudado pelos agricultores brasileiros, como uma peça equilibrada e que poderia resolver os problemas mais importantes que a classe atravessava. Se houve abuso na regulamentação da lei que é o Estatuto da Terra, esses abusos não correm por conta do Congresso.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. permite um novo aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. poderia dizer mesmo que, sempre que houve entendimento entre a Maioria e a Minoria, leis se elaboraram rapidamente, até com urgência, embora respeitado o direito de divergência entre os membros da Bancada do Governo e os da Oposição.

O SR. AURÉLIO VIANNA — E lembro; raro, raríssimos os projetos de iniciativa governamental que não foram discutidos e votados dentro dos prazos que a Constituição estabelecia.

As lideranças do Governo nesta Casa, as lideranças da Oposição irmanavam-se, dando-se às vezes a impressão de que havia um certo orgulho, uma certa vaidade de não deixar uma matéria que viesse do Executivo sem votação dentro daquele prazo estabelecido pela Constituição. Particularmente no Senado, pode-se fazer essa afirmação de consciência.

Sr. Presidente e nobres Senadores, há problemas muito mais sérios do que este que abordamos, e que estão desafiando a argúcia e a capacidade do novo Governo. Não lhe culpamos pelos erros do passado remoto e do passado próximo — seria uma infantilidade fazê-lo dessa tribuna.

A carga sobre os ombros dos responsáveis pela coisa pública é pesadíssima e por isso mesmo nós não entendemos bem porque essa preocupação tão grande e esse agodamento no modificar-se, não só um artigo da Constituição, como foi substituído, até agora de modo incompreensível, e a aprovação de um artigo de uma lei, a

das Inelegibilidades, na qual todos os candidatos e os dois Partidos e os candidatos a candidatos se baseavam, correndo para o pleito, o próximo pleito de 30 de novembro.

Termino, Sr. Presidente:

Esteja, mais uma vez, certo o ilustre Presidente da República de que não lhe regatearemos colaboração e apoio para uma política global de democratização do País, e que além de tornar o homem "livre pela opinião e pelo voto", o salve, paralelamente, da escravidão da pobreza e da necessidade".

Todos estejam certos de que estes são os propósitos da Oposição institucionalizada, da Oposição convencional, da Oposição que reconhece o fato, mas que luta para que seus ideais, seus princípios sejam um dia aceitos pelo povo e a vontade do povo, na sua soberania, seja reconhecida pelos mantenedores da ordem pública, pelos defensores das instituições e pelos que, irmanados com os políticos brasileiros, concorrem para a libertação total, completa deste País, do nosso País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra, como Líder da ARENA, o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para responder às considerações aqui feitas pelo eminente Líder do MDB, Senador Aurélio Vianna, eu peço vênias a V. Ex.^a e aos nobres Colegas para fazer um rápido histórico do processo eleitoral no Brasil, neste ano, desde a edição do Ato Institucional n.º 7, até agora, quando foi editado o Decreto-Lei que suspendeu ou revogou o art. 18 da Lei de Inelegibilidades.

Preciso fazer referência a todos esses fatos para depois passar ao exame da tese aqui sustentada, com referência ao problema da segurança nacional.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, e sabem os eminentes Colegas que, logo após o 13 de dezembro, foi editado o Ato Institucional n.º 7, que suspen-

deu eleições municipais que iriam realizar-se em vários pontos, em vários Estados do País, mantendo tão-somente as eleições gerais. Em virtude desse Ato n.º 7, deveriam ser nomeados, para os Municípios, Interventores, nomeações feitas pelo Governo Federal. Foi Pernambuco o primeiro Estado em que deveriam realizar-se eleições, em março deste ano. Essas eleições, em virtude do Ato Institucional n.º 7, foram suspensas. E eram cerca de 45 Municípios aqueles em que elas deveriam realizar-se.

Posso dar um testemunho a V. Ex.^a, Sr. Presidente, da declaração que me foi feita pelo eminente Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva. Em 45 Municípios para os quais deveriam ser nomeados interventores, dificilmente foi possível cumprir essa determinação legal. Tanto assim que, mais tarde, foi editado um Ato, determinando que os Prefeitos continuassem à frente das Prefeituras, como gestores dos negócios. Acentuo esse aspecto para ver a importância que tem o problema em face da situação que nós vivemos nesses dez meses do ano de 1969.

Tive oportunidade de entender-me com o Ministro da Justiça sobre esse problema eleitoral e S. Exa. pediu a minha opinião, em dado momento, sobre a realização das eleições nos Estados nos quais elas estavam suspensas, visto como o Superior Tribunal Eleitoral, interpretando o Ato Institucional n.º 7, entendeu que as eleições parciais estariam suspensas. Isto vale dizer que as eleições em oito Estados estariam suspensas, mas que as eleições gerais, aquelas que deveriam realizar-se em Goiás e em Mato Grosso, não estavam suspensas e deveriam ser mantidas para o dia 15 de novembro. Consultou-me o Ministro da Justiça sobre como proceder em relação às eleições nos demais Estados. E eu opinei dizendo a S. Exa. que, no momento em que nos encontrávamos num processo de reformulação partidária, que era um dos meios através dos quais iríamos restabelecer a plena democracia na nossa Pátria, neste momento parecia-me acertado restabelecer também as eleições nos Estados em que elas estavam suspensas, porque seria uma demonstração da nossa capacidade de praticar democracia. Nesse momento, nessa ocasião,

formulei outras hipóteses, por exemplo, a de nomeação de interventores, como a lei mandava — e, neste caso, a suspensão das eleições em Goiás e Mato Grosso, que eram eleições gerais, que não tinham sido suspensas, para pôr esses dois Estados em igualdade de condições com os demais. Mas, formulei essa hipótese somente, manifestando o meu ponto de vista contrário a ela, porque entendia que deveríamos realizar as eleições municipais para dar uma demonstração cabal de que teríamos, e temos, capacidade de praticar a democracia.

Mais tarde, Sr. Presidente, pelo Ato Institucional n.º 11, foram alteradas as disposições do Ato Institucional n.º 7. E ficou estabelecido que as eleições municipais nos Estados em que elas estavam suspensas se realizariam, todas, a 30 de novembro do corrente ano.

Sr. Presidente, nessa mesma oportunidade, nessa mesma ocasião, estivemos cuidando da reestruturação dos partidos políticos. E posso dar o meu testemunho — nós estamos em época e momento de falar a verdade, somente — e posso dar, repito, o meu testemunho, Sr. Presidente, de que até para filiação de eleitores havia dificuldade, porque poucos acreditavam que se pudesse, através de uma filiação em livro próprio, como a lei determinava, restabelecer a vida dos partidos. Muitos homens esclarecidos, inteligentes e cultos recusavam-se a inscrever-se nos livros partidários, porque temiam consequências desagradáveis se viessem a praticar vida política. Esta foi uma interpretação errônea, uma interpretação defeituosa, desvirtuada, dada pelos cidadãos brasileiros, de um modo geral, como consequência das medidas coercitivas que a revolução se viu na contingência de tomar para resguardar-se e assegurar a tranquilidade do País.

Sr. Presidente, se para obter filiação para a organização de diretórios municipais havia essa dificuldade, pode V. Exa. imaginar quão grandes dificuldades encontraríamos para escolher candidatos a Prefeito, à altura da função para a qual deveriam ser eleitos, e quais as dificuldades que encontraríamos também para escolha de candidatos a Vereadores, sobretudo tendo em vista a não-remuneração dessa função.

Com trabalho intenso, com esforço de convicção, com paciência, com tenacidade, pouco a pouco, fomos vencendo todas essas dificuldades. Conseguimos as filiações partidárias — o MDB e a ARENA —, realizamos o primeiro passo para o cumprimento daquilo que foi estabelecido na Lei Orgânica dos Partidos, de 14 de julho de 1965, e que só agora, em 1969, podia ser posta em execução, graças ao Ato Complementar.

Conseguimos eleger os Diretórios Municipais. E essa eleição dos Diretórios Municipais já despertou uma certa confiança no eleitorado brasileiro, embora não despertasse ainda esse entusiasmo a que se referiu o eminente Líder do MDB Senador Aurélio Vianna. Ela despertou confiança. Mais tarde elegemos, em convenções regionais, os Diretórios Regionais, ficando faltando somente a eleição do Diretório Nacional para se completar o trabalho de restauração partidária.

Esse esforço de organização político-partidária era feito ao mesmo passo em que se noticiava que o eminente brasileiro, Sr. Pedro Aleixo, procedia a estudos para atualização da Constituição da República e se declarava que a intenção do Presidente Costa e Silva era restaurar a vida democrática no País.

Isto, Sr. Presidente, fez com que voltasse a confiança e não houvesse tamanhas dificuldades na escolha de candidatos, apresentados pelos partidos, para disputar as eleições em cerca de 750 municípios do País.

De acordo com o Ato Complementar n.º 61, a inscrição desses candidatos deveria ser requerida até o dia 15 de outubro, no máximo e, até o dia 31 de outubro, deveriam estar julgadas, decididas todas as impugnações que fossem apresentadas em relação a eles. Essas impugnações, Sr. Presidente, só poderiam basear-se na lei anterior, na lei que vigia, na Constituição de 1967.

A esta altura, quando as impugnações já estariam sendo julgadas, ou julgadas já, e os candidatos já inscritos, noticiou-se a edição de um decreto lei criando novas figuras de inelegibilidade. Esse decreto-lei foi publicado no Diário Oficial de 21 de outubro, mas somente mais tarde, depois dessa data, foi dado ao conheci-

mento do público. Posteriormente, este decreto-lei de inelegibilidade foi alterado e republicado no **Diário Oficial** de 24 de outubro.

Ainda hoje, um eminente jornalista, acreditado no Senado, me perguntava se esse decreto de inelegibilidades teria sido publicado. Ora, se um homem inteligente, um homem ilustre, um homem que exerce a profissão de informar a opinião pública estava na ignorância da publicação do decreto-lei de inelegibilidades, pode V. Exa. imaginar o que ocorre neste País em que as comunicações são difíceis, neste País de tão vasta extensão, com Estados onde o **Diário Oficial** chega até com dois meses de atraso.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me apenas ponderar que, no caso, a culpa não é nem do homem do povo nem do letrado, mas do tumulto da legislação, da instabilidade com que ela se faz e refaz no País.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não nego o óbvio, não me recuso a aceitar a observação de V. Exa. Realmente, nos últimos tempos houve uma série enorme de leis editadas, publicadas e que estão, até hoje, no desconhecimento de muita gente. Mas, isso foi consequência do apressamento das medidas que estavam sendo tomadas para o retorno à vida democrática, para restauração da plenitude das nossas instituições, que é o nosso objetivo.

Não acusei ninguém pelo desconhecimento da existência dessa lei de 24 de outubro. Aliás, isto é normal no nosso País. V. Exa., como é de um Estado longínquo, sabe muito bem quanto tempo leva o **Diário Oficial** para chegar lá e seu Estado, como no meu e no do Senador Petrônio Portella.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Oscar Passos — Desejo incorporar ao discurso de V. Exa. o conhecimento de um fato, para completar o quadro do seu raciocínio, e, as-

sim, ficarmos todos nós aguardando as conclusões a que V. Exa. vai chegar. V. Exa. se referiu à desconfiança, ao desinteresse com que o povo recebia o nosso trabalho ingente de reorganização partidária. Este desinteresse e esta desconfiança, é de se afirmar, ficarão muito mais acentuados com a balbúrdia da legislação eleitoral que se implantou e culminou agora com essa Lei de Inelegibilidades. A desconfiança e o desinteresse têm de ser, naturalmente, muito maiores, porque fruto de intranquilidade. O homem se mete na vida pública aspirando a alguma coisa. Mas, se as regras do jogo variam dia a dia — e no caso está mudando duas vezes, nobre Senador — veja V. Exa. que não é para se esperar nem confiança nem interesse de parte do público. Desejo inserir no discurso de V. Exa. fatos dos quais acabo de ter conhecimento, ocorridos em Goiás e em São Paulo: dezenas de companheiros nossos foram afastados de candidaturas aos cargos de Prefeito com base no decreto-lei de inelegibilidade, essa célebre lei que surgiu no dia 21 de outubro e só foi dada ao conhecimento público depois dessa data. V. Exa. mesmo confessa que o público, no interior do Brasil, muito dificilmente dela teria tido tempo de tomar conhecimento, mas certos juizes, certos tribunais estão a par e impuseram, imediatamente, a sanção sobre os nossos candidatos. Eles foram afastados. Mudaram-se, portanto, em pleno curso do processo eleitoral, as regras do jogo. Esses homens foram afastados de suas candidaturas. Agora, vem o decreto-lei, que V. Exa. vai defender daqui a pouco, para mudar pela segunda vez. Agora já é permitida a candidatura de toda essa gente. Mas em que situação ficam os eleitores que se candidataram aos cargos de Prefeito e que foram impugnados pela Justiça, com base nessa lei que não mais está vigorando? Avalie, portanto, V. Exa., a balbúrdia que se observa no interior do Brasil. Aguardo a conclusão que V. Exa. vai tirar, no final do seu discurso, introduzindo, como dado precioso, o que acaba de se passar em Goiás em São Paulo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Oscar Passos, que veio trazer subsídio valioso à minha argumentação. S.

Exa. pronunciou a palavra tranqüilidade. Esta a palavra que está balizando no meu espírito, desde que tive conhecimento de fatos como os que S. Exa. acaba de relatar.

Mas, quero acentuar, **em passant**, que o aparte do eminente Senador Oscar Passos responde a um aparte do Senador Josaphat Marinho dado ao eminente Líder, Senador Aurélio Vianna.

S. Exa. declarou que a alteração da Lei de Inelegibilidades foi feita para favorecimento de um grupo partidário. S. Exa. foi profundamente injusto nesta sua afirmativa, porque a alteração ocorreu a fim de restabelecer, exatamente, a tranqüilidade que estava abalada, devido ao surgimento de nova lei, de nova regra, quando as condições já estavam preestabelecidas, baseadas em lei anterior, e o nobre Senador Oscar Passos alegou que os seus candidatos já estariam afastados.

O Sr. Oscar Passos — Estavam e estão afastados até hoje.

O SR. FILINTO MÜLLER — O prazo para decisão das impugnações termina hoje. As impugnações foram reabertas, a partir de 5 de novembro e o prazo, para o Juiz decidir as impugnações, termina hoje. Assim, os candidatos do Partido do eminente Senador Oscar Passos já afastados, o teriam sido, certamente, antes de 31 de outubro, com base, então, na lei vigente, na lei normal, na lei que regulava o processo eleitoral.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. nova intervenção?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Referiu-se V. Exa. a que o fato mencionado pelo nobre Senador Oscar Passos responderia, parcialmente, a uma de minhas intervenções no discurso do Senador Aurélio Vianna. Releve-me ponderar-lhe que, enquanto as impugnações atingiram os candidatos do MDB, não houve tentativa alguma nem perspectiva de mudança da lei. O que se sabe, e foi largamente comentado, nesta Casa, é que a alteração da lei adveio de solicitação feita pelo Governador de Goiás. Da discussão, em palácio, da qual parti-

cipou V. Exa., decorreu, então, a alteração da lei. Veja V. Exa., portanto, que não foram os direitos dos candidatos do MDB que determinaram a mudança da lei, mas a solicitação dos candidatos da ARENA.

O SR. FILINTO MÜLLER — O eminente Senador Josaphat Marinho não está sendo justo. Cheguei, ainda, a este ponto. Estou aqui para relatar os fatos com absoluta fidelidade.

O Sr. Josaphat Marinho — Disto ninguém tem dúvida, esteja certo V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — É sempre o que faço, quando venho à tribuna para uma exposição.

O Sr. Josaphat Marinho — Disto ninguém tem dúvida, reitero.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a V. Exa.

Posso afirmar — e o faço sob minha responsabilidade — que a modificação da lei não foi feita para atender à situação de um grupo partidário, e sim para restaurar a tranqüilidade, gravemente ameaçada, como acentuou o nobre Senador Oscar Passos, no momento, com o surgimento de condições novas de inelegibilidades estabelecidas, quando o jogo estava já iniciado, ou da mutação das regras do jogo, quando este já estava em pleno funcionamento, para usar uma expressão comum.

Não se cogitou, em nenhum momento, de favorecer este ou aquele grupo, posso afirmar ao eminente Senador Josaphat Marinho. Hoje, ao chegar ao Senado, o nobre Senador Mem de Sá me chamou a atenção para notícia publicada em jornal, na qual se declarava que eu havia respondido a um jornalista, dizendo que, se o art. 18 não fôsse revogado, a ARENA perderia as eleições.

Posso afirmar a V. Exa. que, no entendimento que tivemos com o Presidente Médici, em nenhum momento pronunciei a palavra ARENA, em nenhum momento pensei no interesse particular específico do meu Partido. Pensei, sim, na necessidade de restaurar a tranqüilidade em 750 municípios, vale dizer, em 1/5 dos municípios do Brasil.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador, eu também me preocupo com as palavras tranqüilidade e intranqüilidade, mas a intranqüilidade dos candidatos cujas candidaturas foram impugnadas. Qual a ordem pública ameaçada? O que provocou o decreto-lei que alterou a Lei de Inelegibilidades, — repito — foi a ordem pública ameaçada ou a intranqüilidade dos intranqüilos por terem as suas candidaturas impugnadas?

O SR. FILINTO MÜLLER — Cheguei lá.

Sr. Presidente, prosseguirei em minha exposição.

Relatava eu os antecedentes do surgimento do processo político eleitoral, com as eleições municipais e que são do conhecimento de toda a Nação. Reafirmo: havíamos conseguido restaurar a confiança — talvez não o entusiasmo — mas a confiança, com a organização de nosso partido e a do Movimento Democrático Brasileiro.

Então, o povo sentiu que, de fato, estávamos preparados para a vida político-partidária e para a restauração da democracia. Os candidatos estavam apresentados com dificuldades. Havia, na verdade, muitas dificuldades, nesses 750 municípios, a fim de se encontrarem candidatos à altura para disputarem a prefeitura. Maiores dificuldades, estou certo, haveria em relação às candidaturas a vereador.

Afirmo a V. Exa. e ao Senado que, no meu Estado, onde as eleições são gerais, só tenho conhecimento, até agora, de candidatos apresentados em dois municípios.

Absorvido pelas atividades da vida parlamentar, pelas responsabilidades de reestruturação do partido e, agora, pela preocupação da honrosa incumbência de liderar o partido do Governo, nesta Casa, não pude dar assistência aos meus amigos e ao meu partido, em Mato Grosso. Então Sr. Presidente, que estou pronunciando um discurso sem conhecimento, sequer, das condições específicas do meu partido, no meu Estado.

O Sr. Clodomir Millet — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Exa. Ninguém pode negar que os propósitos de V. Exa. sempre foram os mais altos e os mais sérios, os que visam, sobretudo, os altos interesses do seu partido, ou melhor dito, dos partidos existentes no País.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado.

O Sr. Clodomir Millet — Não posso, conseqüentemente, aceitar a acusação que se faz de que esta modificação no Decreto-Lei visava a beneficiar, apenas, o nosso partido. V. Exa. acaba de dizer que não está a par do que acontece no seu Estado, com referência à indicação dos nomes para prefeitos e vereadores. Sei que V. Exa. também, não está a par do que vem acontecendo nos outros Estados, com referência à mesma matéria. Mas, para provar a injustiça que acaba de ser cometida contra V. Exa. e contra o nosso partido, pelo Senador Josaphat Marinho, devo dizer que no Maranhão, a balbúrdia é enorme. Para ser coerente, para ser justo, direi que mais balbúrdiado, ainda, vai ficar o panorama político no meu Estado, com a edição desse Decreto-Lei, visto que, o Decreto-Lei de 21 de outubro só foi publicado pelo *Diário Oficial* que circulou no dia 30 de outubro. A modificação desse Decreto-Lei, do dia 24 de outubro, só circulou no dia 3 de novembro, através do *Diário Oficial*. Os prazos já estavam esgotados para as impugnações anteriores e já estavam quase se esgotando em relação às impugnações com base na nova lei, pois os candidatos já registrados poderiam ser impugnados até cinco dias depois da vigência da lei, ou seja, até 4 de novembro. Mas no meu Estado as impugnações surgiram: O MDB impugnou candidatos nossos e os nossos impugnaram candidatos do MDB e as sublegendas se impugnaram mutuamente. Então aconteceu que os dois partidos políticos, no intuito de evitar que não se pudesse concorrer às eleições, por não haver tempo para aguardar o julgamento, combinaram afastar aqueles candidatos ameaçados por impugnações para substituí-los por outros. A esta altura já estão registrados os novos candidatos. Vem

a nova lei e diz que o art. 18 está revogado, ou seja, que as inelegibilidades não se aplicam a esta eleição municipal. Então não seriam válidas aquelas impugnações havidas! Como vamos agora, colocar a situação nos termos anteriores? Ainda há mais: no nosso Estado, se o **Diário Oficial** que circula normalmente chega quase sempre muito atrasado, imagine V. Exa. o **Diário Oficial** que não circula normalmente! V. Exa. não sei se está em condições de informar quando sairá publicado, no **Diário Oficial**, esse decreto que modifica o anterior. A Justiça Eleitoral só toma conhecimento das leis através da publicação no **Diário Oficial**. Ao que sei, o último **Diário Oficial** que circulou é o de 27 ou 29 de outubro e este Decreto-Lei é de 8 de novembro. Se formos esperar até a publicação deste Decreto-Lei, vamos chegar a uma situação em que não se pode fazer mais nada. As impugnações ficam valendo, os tribunais decidem de acordo com as impugnações apresentadas, que já vão ao Tribunal em grau de recurso, e nós ficamos numa confusão ainda maior. Eu desejava dar estes esclarecimentos para pôr V. Exa., como Líder do nosso Partido, a par do que está ocorrendo no meu Estado. Estamos satisfeitos em que se faça essa correção. É injusta a aplicação da lei nas eleições municipais. Os candidatos apresentaram-se de acordo com a Constituição de 67, de acordo com a Lei das Inelegibilidades anterior, que não foi revogada nos seus dispositivos pela Constituição de 67. E depois são surpreendidos por esse Decreto-Lei, com uma série de impugnações. Mas eu gostaria de acrescentar ainda um detalhe: é que a Constituição atual, no que diz respeito a inelegibilidade dos governadores, dos prefeitos e dos parentes destes, afirma que o dispositivo entra em vigor imediatamente. Eu desejava saber se a lei que suprime a vigência do artigo 18 nessas eleições também vai suprimir, ou melhor, vai deixar que tenha vigência o dispositivo constitucional que diz que entra em vigor no dia 30, que trata da inelegibilidade como entrando em vigor naquele mesmo dia. Compreendo que estamos todos desejosos de se encontrar uma fórmula. E o apelo que faria, neste momento, a V. Exa., é no sentido de que o Decreto-Lei, que

o Sr. Presidente da República já teria assinado, seja publicado imediatamente, para que possamos, ainda a tempo, tomar providências junto à Justiça Eleitoral dos Estados, a fim de fazer, tanto quanto possível, a reposição à situação anterior.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte de V. Exa.

Antes de prosseguir nas minhas considerações, desejo comentar duas ou três passagens do aparte com que V. Exa. me honrou. Em primeiro lugar, quero declarar que não recebi o aparte do eminente Senador Josaphat Marinho, que prima pela gentileza e pela fidalguia, como uma restrição à minha pessoa ou ao meu Partido. Essa a primeira resposta que desejo dar a V. Exa. Recebi como uma colaboração honesta e sincera à exposição que estou fazendo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. poderia até esclarecer que não me referi ao Partido ARENA, referi-me a grupos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado. Na segunda parte, o nobre Senador Clodomir Millet faz referências à circunstância de terem sido retirados os candidatos já impugnados e substituídos por outros. Essa é uma solução normal. Quem já foi substituído por outro, aquele cuja candidatura já foi retirada, não é mais candidato; os que foram registrados já de acordo com as novas exigências ficarão candidatos até o fim. O fato da revogação do artigo 18 não restabelece a situação daqueles que já deixaram de ser candidatos.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo prazer.

O Sr. Petrônio Portella — É preciso seja esclarecido que o aparte do nobre Senador Clodomir Millet ajuda exatamente o raciocínio de V. Exa., quando deixou bem claro, bem expresso que a medida governamental não visou a beneficiar grupos ou partidos.

O Sr. Clodomir Millet — Exatamente.

O Sr. Petrônio Portella — Assim, ambos os Partidos atuantes no quadro da vida nacional combinaram,

acertaram providências, visando precisamente a se condicionarem à lei superveniente, vale dizer, ao decreto-lei. Em princípio, e agora com o exemplo do Maranhão, está de logo assentada a tese de V. Exa.: o interesse público levou o nobre Líder e os demais companheiros a tomarem uma atitude diante da emergência. É preciso também seja esclarecido que o objetivo de V. Exa., como o de seus companheiros, foi exatamente o de evitar que a interveniência de uma lei modificasse a regra do jogo. Evidentemente, situações se consumaram, mas para tanto a soberania das convenções determinara o melhor caminho, qual fosse, o da substituição de candidatos, situação válida tanto para o MDB quanto para a ARENA. De maneira que a tese a que V. Exa. visa — e que vem defendendo com tanto brilho — está amplamente provada através de fatos. Quanto à questão da vigência de leis no tempo ou de conflitos de leis no tempo, certamente é assunto que só através de meditação V. Exa. poderia responder, cabendo sobretudo aos tribunais fazê-lo. Mas o que importa, no momento, é defender a tese política que, com toda clareza, V. Exa. está expondo da tribuna.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado, eminente Senador Petrônio Portella. Aliás, não fiz restrição ao aparte do Senador Clodomir Millet, nosso eminente constitucionalista, sobretudo sobre matéria de direito eleitoral. Eu agradeço seu aparte.

Fiz restrição a um ponto, por questão de consciência. E fiz uma observação à segunda parte da sua declaração sobre a substituição de candidatos, o que é normal. E se houvesse possibilidade de, em todos os Estados em que se realizarem eleições, em todos os municípios, se substituírem os candidatos em tempo útil, eu, evidentemente, optaria por essa solução. Seria uma solução dentro da lei, uma solução normal, que não criaria abalos gerais no País. Eu acentuei, de início, a dificuldade de encontrarem candidatos. O que principalmente eu friso e acentuo é que, em face da lei que regulava a realização das eleições, em face do Ato Complementar n.º 61, no dia 31 de outubro, deveriam estar julgadas todas as impugnações.

Então os candidatos capazes de sê-lo, contra os quais não foram acolhidas impugnações, esses candidatos tranquilamente lançaram-se à campanha política. A campanha propriamente de comícios, de manifestações públicas, se iniciara, como se iniciou, a 3 de novembro, mas a campanha do candidato, de visita aos seus amigos, aos correligionários, de preparo da sua propaganda, dos seus cartazes, etc., essa campanha começou desde o momento em que ele se viu livre de qualquer impugnação, a 31 de outubro. Muito bem. A 5 de novembro, o prazo para impugnação. Então, o que era, não era mais.

Sr. Presidente. não sou aficcionado de jogo de futebol, mas há pouco eu perguntava ao eminente Deputado Ulysses Guimarães, que me deu a honra de fazer-me uma visita aqui, o que ocorreria se, num jogo entre dois times de grande importância, no Maracanã, com duzentos mil assistentes, em dado momento, a bola já em movimento, o juiz fôsse ao alto-falante e anunciasse que tôdas as regras são alteradas, pênalti não é mais pênalti, impedimento não é mais impedimento? Então, respondeu-me o Deputado Ulysses Guimarães, o juiz seria fatalmente lynchado, porque os duzentos mil assistentes do Maracanã se revoltariam contra isso.

Não quero estabelecer esse símile, Sr. Presidente, mas a realidade é que a reabertura do prazo para impugnações, quando a vida política já estava organizada, criou um verdadeiro estado de alarma, de intranquilidade nos setecentos e cinqüenta Municípios do Brasil.

Eu afirmei aqui a V. Exa. que não conheço nomes de candidatos no meu Estado, senão de dois Municípios. E o afirmei e com grande tranquilidade, porque é verdade, mas tive oportunidade de conversar com deputados, com políticos, com o próprio Senador Clodomir Millet, que me relataram a verdadeira confusão lançada no Estado pela reabertura dos prazos de impugnação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — Os fatos que V. Exa. relata são exatos, são do

conhecimento geral. O grave é que eles resultaram do procedimento tumultuário do Governo nas sucessivas lei que editou e, inclusive, na falta de cuidado com que fez incidir uma lei nova sobre situações já em curso, sem atentar na confusão que iria determinar. Mas esses são os fatos; a discussão fundamental é em torno do decreto-lei, e V. Exa. habilmente entrou na parte histórica.

O SR. FILINTO MÜLLER — Eu vou passar à tese.

O Sr. Josaphat Marinho — A parte fundamental não é essa, mas é de saber se, apesar da confusão, do tumulto criado pelo próprio Governo, poderia o Executivo, baseado no princípio da política de segurança, equiparar matéria de inelegibilidade a matéria de segurança nacional para alterar, por decreto-lei, a lei anterior. Esse é que é o problema, e foi essa a essência do discurso do nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. FILINTO MÜLLER — Peço a V. Exa. que tenha paciência e resignação de aguardar um momento. Declarei, de início, que iria examinar primeiro os fatos e depois passaria à tese sustentada pelo nobre Senador Aurélio Vianna.

O Sr. Petrônio Portella — Felicito V. Exa. pelo êxito da exposição, porque, a esta altura, todos estamos satisfeitos e há uma concordância geral. De maneira que já agora só resta a segunda parte, objeto de tanta atenção, tanto cuidado e, por que não dizer, objeto também das baterias do eminente Senador baiano.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — Sim, há concordância geral no julgamento do procedimento tumultuário do Governo. Foi unânime!

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, não aceito que haja essa concordância. Em matéria de legislação eleitoral, repete o eminente Senador Josaphat Marinho que é uma legislação tumultuária. Não é tumultuária. Tínhamos uma lei, que é a Lei Orgânica dos Partidos, de julho de 1965, e essa lei foi adiada pelo Congresso. A execução desta lei, que determinava a formação dos diretórios municipais, dos partidos, dos diretó-

rios, de baixo para a cúpula, foi adiada e foi adiada por nós, do Congresso. A última lei votada rapidamente me foi trazida aqui no Senado para ser aqui apresentada, pelo eminente Deputado Ulysses Guimarães, que me apresentou as razões por que deveríamos adiar para mais um ano o cumprimento das disposições da Lei Orgânica dos Partidos.

O Sr. Josaphat Marinho — O tumulto não está resultando daquela lei, resulta dos decretos-leis do Governo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Então, Sr. Presidente, na parte eleitoral, nós é que retardamos o cumprimento da lei.

Posteriormente, surgiu o episódio — lamentável episódio — de 12 de dezembro, e houve um hiato na vida política. Para que se retomasse a vida política, para que se retomasse o cumprimento da lei e se pudesse realizar as convenções que consolidassem a restauração dos Partidos, foi necessário que o Governo baixasse o Ato Complementar 54. Colaborei na redação desse Ato Complementar, apresentei sugestões, que foram aceitas. O Ato Complementar foi pôsto em execução. Embora os prazos fôsem exigüos, eram perfeitamente exequíveis, como foi executado.

Dentro desse Ato Complementar nós reestruturamos os Diretórios municipais e Diretórios regionais. Foi lançado o alicerce do Partido pela reestruturação dos Diretórios municipais e faltou complementar a obra com a eleição do Diretório nacional.

Isso não é tumultuário. Ao contrário. O Ato Complementar n.º 54 veio auxiliar o cumprimento dessa prescrição legal de reestruturação partidária.

Posteriormente a êste, veio outro Ato, transferindo, para 1.º de outubro, a eleição das Executivas Regionais, que não perturbou em nada. O prazo era de cinco dias, passou para quinze. E mais tarde, outro Ato transferindo, de 12 de outubro, porque era inexecutível, para 20 de novembro, a realização da Convenção Nacional. Também nada perturbou. Ao contrário, facilitou nosso trabalho. E nós, nesse interim, já com o Congresso aberto; já com o Congresso funcionando; já com a democracia — se

não totalmente — quase totalmente restabelecida; com esse trabalho nos preparávamos para as eleições municipais.

O que perturbou foi um Ato sômen-te; foi o decreto que alterou a Lei de Inelegibilidades. Perturbou porque veio muito em cima das eleições. Este decreto que estabeleceu as inelegibilidades, estou de acôrdo com 80% de seu conteúdo.

O eminente Senador Aurélio Vianna acentuou que esse decreto viria acabar com as oligarquias. Há muito já não acredito em oligarquia no Brasil. Se houver interesse dos homens das classes liberais, empresários, trabalhadores, eles podem filiar-se ao partido, e podem dominar então, os Diretórios Municipais. Não há mais possibilidade de oligarquias.

A Lei de Inelegibilidades, eu a considero necessária, fundamental no conjunto de leis políticas que hão de reger a vida política do País. Mas, apesar de concordar com 80% do seu conteúdo, não posso deixar de reconhecer que o art. 18, reabrindo o prazo para impugnações perturbou completamente a vida política nos municípios em que as eleições se deveriam realizar.

Sr. Presidente, o Governador de Goiás, que aqui foi citado, o eminente Dr. Otávio Lage, em mais de uma oportunidade pediu a minha intervenção junto ao Ministro da Justiça para ver se era possível o adiamento das eleições. E eu me manifestei contra esse adiamento, porque, Sr. Presidente, no momento em que nós re-estruturamos os partidos políticos, com um esforço imenso que só Deus sabe qual foi, no momento em que nós nos empenhamos a fundo para restaurar a vida política do País, como uma contribuição para o retôrno à vida democrática, neste momento, adiar a realização de eleições é negar a nossa capacidade de exercer a democracia. Por esse argumento não pude aceitar as ponderações feitas a mim por aquêle eminente patricio.

Agora, na quinta-feira, fomos convidados pelo Presidente Médici para uma reunião no Palácio. S. Exa. havia recebido, enviada pelo Ministro da Justiça, uma exposição feita pelo Governador de Goiás, que não fazia

referências a partido político, mas à balbúrdia reinante no seu Estado pela reabertura do prazo das impugnações, balbúrdia que não se verifica sômente em Goiás, mas também no Maranhão, como acentuou o eminente Senador Clodomir Millet, e, mais seguramente, em todos os outros Estados em que se realizarem eleições.

E, em face dessa afirmativa, com a responsabilidade, nessa altura, de um Governador de Estado, o Presidente da República quis ouvir a assessoria jurídica, na pessoa do Professor João Leitão Abreu, e a assessoria política, nas pessoas dos seus dois Líderes na Câmara e no Senado, e do futuro presidente do seu Partido, o Sr. Rondon Pacheco. Discutiu-se o assunto e ficamos diante desta opção: ou adiar as eleições, o que seria possível através de um projeto que poderia ser votado, em tempo útil, pelo Congresso, ou revogar o art. 18 da Lei de Inelegibilidades. Reafirmei, então, o que declarei há pouco: suspender a realização das eleições, adiar as eleições, deixar as eleições para o próximo ano seria negar a nossa capacidade de exercer a Democracia. Por isso manifestei-me contra qualquer alteração no calendário de realização das eleições. Manifestei-me contra porque, mesmo 15 dias, conforme acentuou o Sr. Senador Aurélio Vianna, trazem perturbações muito grandes, sobretudo nos Estados centrais, onde os meses de novembro e dezembro são meses de chuvas copiosas, em que, praticamente, não se podem percorrer os Estados, e o processo eleitoral ficaria enormemente prejudicado.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. me permita. Com prazo certo e determinado para eleições municipais — que não fôssem, mas principalmente para eleições municipais — dentro de um período de funcionamento do Congresso Nacional, com um Presidente eleito para mais quatro anos de exercício do Poder, com uma imensidade de comunas sem candidatos, porque não se restabeleceu, no todo, a confiança — V. Exa. sabe perfeitamente que há uma infinidade de municípios sem candidatos, da Oposição e até da própria situação — então, o adiamento, desde que havia o desejo expresso de se modificar a Lei de Ine-

legibilidades, ao invés de ser contrário ao espírito democrático, favoreceria, realmente, a luta democrática para a conquista do Poder nos municípios. É o nosso entendimento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Respeito o entendimento do eminente Senador Aurélio Vianna, mas continuo a afirmar que a suspensão, o adiamento, a alteração do calendário eleitoral, no momento em que a confiança apenas renasce, no momento em que o entusiasmo começa a surgir, seria, psicologicamente, destruir todo o trabalho feito até hoje.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. tem toda a razão, inclusive porque foi pintado, ainda há pouco, um quadro de instabilidades, de indecisões, de perplexidades e de desconfianças. Ora, no regime democrático, o que mais vale, o mais importante são as eleições. Então, V. Exa. haveria, necessariamente, de optar pelo bem maior: a realização das eleições. Caso contrário, seria uma frustração, de consequências imprevisíveis, capaz de abalar a ordem e a própria segurança internas, razão pela qual já aí se configura, exatamente, aquilo que foi objeto da opinião abalizada de V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado.

V. Exa. antecipou o argumento que eu irei usar daqui a pouco para justificar a tese da segurança nacional.

O Sr. Petrônio Portella — Desculpe a ousadia de avançar o sinal.

O SR. FILINTO MÜLLER — Eu agradeço a V. Exa.

Essa frustração — decorrente do adiamento da eleição ou de permanecer os eleitores sem saber que rumo seguir — abalaria os fundamentos da ordem interna e da segurança nacional.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Essa frustração, a que se refere o nobre Senador Petrônio Portella, seria por

prazo certo, curto, porque, dentro de período determinado, as eleições se realizariam. Criou-se, entretanto, uma frustração maior: a do desrespeito à Constituição, por prazo incerto.

O SR. FILINTO MÜLLER — Discorrido de V. Exa. Não creio que tenha havido êsse desrespeito, e vou passar a defender a minha tese, logo a seguir.

O que afirmou o nobre Senador, da frustração por prazo certo, mostra que, talvez, S. Exa. tenha prática eleitoral nas grandes cidades da Bahia, mas, quem conhece o interior do Brasil, quem conhece as dificuldades de se atingir nossas vilas, nossas pequenas povoações, sabe perfeitamente que qualquer alteração, agora, seria interpretada de outra forma. Quando o eminente Presidente Costa e Silva caiu vencido pela enfermidade que todo o Brasil lamentou, e que o afastou das atividades públicas, em todo o Brasil se dizia que ele tinha sofrido um atentado. Na hora em que adiarmos as eleições...

O Sr. Petrônio Portella — E já seria um segundo adiamento em certos Estados, razão pela qual improcede toda a argumentação do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Fere-se a Constituição com receio do comentário.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... não haveria quem não proclamasse, pelo País afora, que não seriam realizadas eleições, que estariam suspensas porque o Exército impedira as eleições.

É o hábito, o vício no Brasil, Sr. Presidente, de culpar as nossas Forças Armadas por muitas coisas das quais elas não têm a responsabilidade. Porque, quando elas saem dos seus quartéis para tomar atitudes, elas vão no atendimento do seu compromisso de defender as instituições públicas e de cumprir um dever cívico. Não faltaria quem espalhasse êsse boato. E quem mais seria candidato depois disso?

Foi, Sr. Presidente, diante desse quadro que nós examinamos o problema, em presença do Presidente da República, o Exmo. Sr. General Médici.

O Sr. Aurélio Vianna — Permita-me V. Exa. um último aparte, aproveitando a bondade que V. Exa. manifesta sempre no debate, de cultura

política, de educação política a toda prova.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado.

O Sr. Aurélio Vianna — É que V. Exa. talvez não tenha alcançado o significado de certas expressões que usamos. Como oposicionista, revelo, francamente, o que tenho ouvido de inúmeros correligionários de diversos Estados do Brasil. Não há entusiasmo, aquele entusiasmo e aquela vibração de antigamente, nos pleitos municipais. Desapareceu. Tanto é assim que há Estados onde as eleições municipais se vão ferir e que não apresentam, em metade dos Municípios, candidatos dos dois Partidos. E nós só temos dois Partidos! Então, se V. Exa. dissesse que há confiança na sua área, eu diria — não há na nossa. Portanto, essa confiança teria que ser restabelecida, e o restabelecimento da confiança não se faz, nem por decreto, nem com um mês, que o atual Presidente não tem ainda, de poder. Logo, para o bem da própria democracia, aquela frustração, que já existe — porque, repito, há uma infinidade de Municípios sem candidatos de ambos os Partidos — dos únicos que existem — aquela frustração é que tenderia a desaparecer pela volta à confiança, quando os homens do interior, certos de que estariam seguros, disputando — não estou dizendo que não há segurança, mas segundo o conceito de cada qual —, iriam ao debate público para disputar o comando político e administrativo das diversas comunas do Brasil. Repito, reafirmo a V. Exa. que êsse ambiente não está existindo ainda.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Aurélio Vianna.

Já declarei, no decorrer da minha exposição, que a confiança está sendo restabelecida. Isto quer dizer que ela não está na sua plenitude; que o entusiasmo está surgindo agora; isto quer dizer que não está na plenitude que tanto deseja o nobre Senador Líder do M.D.B. e como desejamos todos nós que somos políticos. Não existe confiança plena nas medidas políticas; não existe entusiasmo na disputa dos cargos políticos, mas isto é consequência de um trauma sofrido.

Esta confiança está sendo restabelecida lentamente; êste entusiasmo está ressurgindo e não há de ser com o adiamento das eleições, com a procrastinação das eleições que reconquistaremos êsses elementos fundamentais, necessários à nossa vida política.

Sr. Presidente, não quero ocupar mais tempo. Já estou abusando do espírito liberal de V. Exa. Quero somente completar minhas considerações.

Na reunião que tivemos com S. Exa. o Sr. Presidente Médici, examinamos o problema. Desde logo, pedi licença para manifestar-me contra a suspensão das eleições, pelas razões que acabei de expender.

O nobre Deputado Rondon Pacheco aventou a hipótese de se votar rapidamente uma lei pelo Congresso, suspendendo-se os efeitos do art. 18 da Lei de Inelegibilidades, ou revogando-o. Mas eu ponderei que, mesmo votando-se rapidamente — estávamos na quinta-feira, à noite, — um projeto desta ordem, a situação nos municípios seria a seguinte: no dia 10, hoje, estaria terminado o prazo de decisão das impugnações pelo Juiz, e muitos deles, interpretando de forma distorcida, não por culpa deles, mas da redação da lei, os dispositivos da Lei de Inelegibilidades, muitos juizes, repito, decretariam a inelegibilidade de determinados candidatos. E quando fôssemos revogar o art. 18, êsses candidatos não teriam mais condições para voltar à praça pública, porque teriam sido considerados eliminados do debate político. Quem conhece o interior do Brasil sabe que assim é. Então, não haveria tempo material para sanar os males decorrentes do tumulto criado pelo art. 18 da Lei de Inelegibilidades.

O nobre Deputado Geraldo Freire, sugeriu a possibilidade, que foi apontada pelo nobre Senador Clodomir Millet, ocorrida no Estado de S. Ex.^a, de substituição de candidatos. Mas quem é que, a esta altura, às vésperas das eleições, pode obter novos candidatos e levar os seus nomes aos Municípios extensíssimos, às regiões afastadas e que confiança êles despertariam? E se êles fossem também impugnados? Então, não havia solu-

ção senão evitar a frustração nos municípios, a intranquilidade que lavraria em todo o País, por meio de uma lei que restabelecesse a segurança nos espíritos, e que revogasse o artigo 18, baseando-se esta no conceito de segurança nacional.

"Ouí com tôda atenção a leitura feita pelo Senador Josaphat Marinho, do brilhante voto do eminente jurista, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Aliomar Baleeiro. Mas o conceito de segurança nacional está sendo encarado ainda com uma mentalidade anterior aos tempos em que estamos vivendo. Antigamente se cogitava de segurança interna, que era quase um problema de polícia, e segurança externa, para atender a possíveis agressões de países estrangeiros. A segurança nacional, hoje, tem um conceito muito mais amplo, porque estamos vivendo agora no Brasil, neste momento, uma fase realmente séria, em que existe aberta e declaradamente uma guerra revolucionária, em que existe um perigo que paira não somente sobre as instituições, mas também sobre os homens isoladamente. Não podemos deixar de encarar o problema da segurança nacional sem vinculá-lo ao problema de tranquilidade e de paz no interior do nosso País.

Vimos, há poucos dias, tombar numa luta com as autoridades um antigo líder subversivo. E tombou também, na mesma ocasião, uma jovem que ganhava sua vida num trabalho honesto, como investigadora. A morte desse líder subversivo não quer dizer que tenha cessado a luta subversiva nem em São Paulo, nem no Rio de Janeiro ou em outros pontos do País. No dia seguinte era assaltado um banco do qual furtaram quarenta milhões de cruzeiros velhos. Pouco depois, um grupo de jovens desviava um avião da VARIG e o levava a Cuba. Portanto, isto significa que a guerra continua.

Esses fatos ocorrem a cada momento. Então, qual a obrigação das autoridades diante desse perigo, dessa guerra que nos ameaça? A obrigação das autoridades é assegurar a tranquilidade pública, é evitar que os ânimos se exaltem e que surjam frustrações a que aludiu o nobre Sr. Senador Petrônio Portella.

Então, a segurança pública tem de ser encarada sob novos aspectos, aqueles da realidade que estamos vivendo. E é ela, também, tranquilidade pública porque alterada esta, ninguém sabe quem poderá conter a segurança interna, em face de manifestações que possam desbordar, que possam transbordar por todo o País, levando à desordem, à anarquia. Foi por isso que não tive dúvidas em defender a tese da aprovação do decreto-lei revogando o art. 18, sob a invocação do princípio de segurança.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. uma última intervenção?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Respeito, evidentemente, o pensamento de V. Exa. na posição em que se coloca. Permita-me, porém, que não o aceite. Não é este o conceito de segurança nacional que está na Constituição. Tanto não é — e para não alongar o debate — que a Constituição, quando enumerou as matérias que não podem ser objeto de delegação, incluiu a matéria eleitoral e a de direitos políticos. E ao atribuir ao Presidente da República a faculdade de baixar atos normativos mediante decretos-leis, falou em segurança nacional usando, evidentemente, expressão que não é compatível com a abrangência de direitos políticos ou de matéria eleitoral. A segurança nacional, sem dúvida, tem hoje conceito amplo — ninguém o nega — mas sempre vinculado à existência ou à garantia do País e de suas instituições. Ora, nobre Senador, no que concerne às eleições que se deverão realizar no País, neste momento, não estão em jogo as instituições, nem a segurança pública, nem a tranquilidade geral, que poderiam enquadrar-se dentro da noção de segurança nacional. No caso presente, estão em jogo interesses de grupos eleitorais da ARENA e do MDB, evidentemente prejudicados por uma legislação tumultuária, mas nem por isso com prejuízo que signifique perturbação ou ameaça de perturbação da ordem pública ou da segurança nacional para conferir-se ao Presidente da República a faculdade excepcional de baixar decreto-lei — e baixar decreto-lei com o Congresso em pleno funcionamento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador e aceito a sua aula, porém, não concordo com S. Exa. Continuo sustentando o meu ponto de vista.

A meu ver, Sr. Presidente, os Municípios são, sem a menor dúvida, a base da vida institucional. Se alterarmos 1/5 dos Municípios do País, pela aplicação de lei que não pode ser aplicada, porque, traz, no seu bôjo, todo esse mal, então, estamos pondo em risco até a estabilidade das instituições. Por isso, Sr. Presidente, entendo que a Lei deveria ser revogada. Era urgente que se fizesse tal revogação, que considero de salvação pública. Assim, opinei pela extinção do Decreto-Lei.

Sr. Presidente, sou um bacharel em Direito; não sou um jurista. Entendo, porém, que estou defendendo ponto de vista que, dentro de algum tempo, sairá vitorioso entre mesmo aqueles que, hoje, o combatem.

A segurança nacional não é o que era há dez anos, não é uma figura limitada a conflitos internos ou agressões externas; ela tem uma significação muito mais profunda do que outros interesses da nacionalidade.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. permite uma intervenção?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Petrônio Portella — Acho desnecessário, diante dos esclarecimentos de V. Exa., o meu aparte. Entretanto, deixo bem frisante que a Constituição, quando fala em Direito Eleitoral, evidentemente, não inclui o Instituto das Inelegibilidades, que merece tratamento específico, inclusive, dando o instrumento adequado para a sua disciplina, que é lei complementar, razão pela qual não procede, mais uma vez, a argumentação do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo valioso auxílio que V. Exa. traz às minhas considerações.

Sr. Presidente, vou terminar fazendo referência ao final da brilhante oração do nobre Senador Aurélio Vianna. Fez S. Exa. uma afirmação que não me causa surpresa, porque é uma afirmação de civismo, uma afirmação de patriotismo.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito obrigado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Reafirmo S. Exa. a confiança que tem, como a tem o seu Partido, numa obra de restauração da democracia e de reimplantação de tôdas as nossas instituições democráticas na vida do País.

Estou certo de que a ARENA e o MDB, animados dêste mesmo sentido e pondo de lado as pequenas divergências não do Governo atual que agora começa e que vem imbuído dos mais patrióticos propósitos e os ressentimentos do passado, ARENA e MDB têm condições, como representantes que são da opinião pública, de constituir a base, o alicerce, o fundamento da democracia que desejamos para o Brasil, para a nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — José Leite — Josaphat Marinho — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, poucas palavras, apenas, para que os Anais do Senado não deixem de registrar o falecimento de um grande brasileiro, embora pouco conhecido — Francisco de Mesquita, diretor do Estado de São Paulo. Pouco conhecido era, não porque lhe escasseasse valor, mas porque lhe sobejassem, em demasia, a modestia e a obsessiva preocupação de apagar-se na sombra, fugindo às luzes da ribalta de vida.

Era êle irmão de Júlio de Mesquita Filho, há cerca de quatro meses também furtado ao grande jornal paulista e ao convívio dos brasileiros que nêle tinham um dos poucos líderes que ainda restavam a êste País.

Francisco não era apenas irmão de Júlio pelo sangue. Era-o, sobretudo, pelo espírito e pela alma, pelo amor e

pela dedicação. Mais que irmãos, eram como gêmeos, ainda que gêmeos fôssem, como em muitos outros casos, quase como de regra, eram diferentes em temperamento, em maneira de ser e de viver. Mas, diferentes embora, completavam-se, tornando-se um só, tão intimamente amalgamados que a morte de um arrastou a do outro, mal passados cem dias.

Júlio era o jornalista, o articulista, o homem da ação externa, o polemista, o político, o líder, líder na política, líder no jornalismo, líder na vida cultural e social, líder na vida universitária. Era o espadachim que enfrentava a tudo e a todos. Mas não o fazia, nem o poderia ter feito, não tivesse, junto a êle, como sua própria sombra, pôsto que invisível, o irmão gêmeo, o homem da ação interna, o homem que o cobria e lhe garantia os flancos e a retaguarda, Francisco.

Pouco eu o conheci, Sr. Presidente, mas sei, pelo depoimento unânime de todos os que com êle tiveram o privilégio de privar, que era um raro exemplar de ação, eficiência, capacidade de direção e administração. Acima de tudo, de coragem, coragem insuperável, na luta armada da Revolução de 1932, como em todos os episódios e perigos que **O Estado de São Paulo** enfrentou. Lá estava êle, onde estivesse o maior risco, ombro a ombro com o irmão, no infortúnio e no fragor de qualquer luta. Calmo, tranqüilo, sereno, sem um tremor de músculo, sem uma sombra de temor nos olhos ou na face.

E se a Júlio deve o Estado a projeção ímpar de sua redação, em tôdas as seções e em tôdas as colunas, a Francisco deve a administração exemplar, a visão do diretor interno, que lhe deu a base econômica e financeira, a organização moderna e racional, a estrutura técnica e física, a capacidade de acompanhar a evolução tecnológica da imprensa e garantir a segurança das vigas que tornaram aquele jornal um dos mais completos e perfeitos do continente e do mundo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. está traçando, com muita felicidade,

o retrato de uma admirável irmandade, qual seja a dos dois Mesquita êste ano, mortos. Raramente um legado tão alto e de tantas responsabilidades, como o do velho Júlio de Mesquita, poderia ser tão perfeitamente, tão idealisticamente continuado. Associe-me aos testemunhos de sentimento de V. Exa. que são, aliás, os testemunhos de todo o Senado. Acentuo que, realmente, na atividade jornalística, no ideal patriótico, foram dois irmãos exemplares.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço, imensamente sensibilizado, o aparte com que V. Exa. honra meu discurso e enriquece a homenagem que desejo prestar.

(Retomando a leitura.)

Registrando, assim, em singelas e reduzidas expressões, o luto que se abate sobre o Estado bandeirante e sobre a imprensa brasileira, quero exprimir os mais ardentes votos e a mais tranqüila certeza de que os descendentes de Júlio e Francisco de Mesquita, dominando a dor que no momento os esmaga, com o estoicismo de sua raça, saberão preservar e continuar a grande obra jornalística que herdaram, mantendo **O Estado de São Paulo** como um orgulho do Brasil e dos brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelos eminentes Senadores Mem de Sá e Aloysio de Carvalho à memória de Francisco de Mesquita.

Em sua personalidade, como na de seu saudoso irmão Júlio de Mesquita, eram admiráveis a firmeza de atitudes e a sinceridade de opiniões.

Animados por inextinguível bravura cívica, a flama do patriotismo iluminou-lhes até o último instante a jornada da vida, tornando-os merecedores do respeito e da admiração do povo brasileiro, exemplos de homens públicos, pela fé com que abraçaram a causa das liberdades democráticas.

As vicissitudes e os sacrifícios que juntos enfrentaram jamais fizeram declinar o ânimo combativo e, por isso, com justiça, em nosso País, são considerados como heróis da causa da liberdade de imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há requerimento, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 44, DE 1969

Exmo. Sr.

Senador Gilberto Marinho.

DD. Presidente do Senado Federal.

O abaixo assinado vem requerer a Vossa Excelência lhe seja concedida licença a partir do dia 10 até o dia 30 do corrente mês, nos termos do art. 35, n.º III, in fine, da Constituição.

Brasília, 10 de novembro de 1969. —
Milton Campos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Nos termos do Regimento Interno, este requerimento depende tão-somente de imediata votação pelos Srs. Senadores.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que concordam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Finda a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1969).

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, vou en-
cerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprova-
do:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 21, DE 1969

Suspende a vigência do item
XX do art. 167 da Lei Estadual
número 3.214, de 16 de outubro
de 1964.

Art. 1.º — É suspenso, por incons-
titucionalidade, nos termos do acór-
dão proferido pelo Supremo Tribunal
Federal, nos autos de Recurso de
Mandado de Segurança n.º 17.860, do
Estado de Minas Gerais, o item XX
do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214,
de 16 de outubro de 1964.

Art. 2.º — A presente Resolução
entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-
rinho) —

Item 2

Discussão, em turno único, do
Parecer n.º 31, de 1969, da Co-
missão de Constituição e Justiça,
sobre o Projeto de Lei da Câmara
n.º 204, de 1968 (n.º 306-B/67, na
origem), que altera dispositivos
do Código de Processo Civil. (Pa-
recer no sentido de que seja so-
brestada a matéria até a chegada
da reforma do referido Código.)

Em discussão o parecer. Se nenhum
dos Srs. Senadores desejar fazer uso
da palavra, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovado o parecer. O projeto
terá sobrestado seu andamento até
a chegada do referido código.

É o seguinte o parecer aprova-
do:

PARECER

N.º 31, DE 1969

da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Lei da
Câmara n.º 204, de 1968 (n.º ...
306-B/67, na Câmara), que altera
dispositivos do Código de Proces-
so Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

O presente Projeto de Lei, originário
da Câmara dos Deputados, altera os
arts. 120, 225, 254, 257, 267, 294, 301,
964 e 967 do Código de Processo Civil.
2. Tendo-o recebido, por distribuição,
a 10 de dezembro último, e sobrevin-
do o recesso compulsório a 13, promo-
vi sua devolução à Secretaria a 3 de
março deste ano, por permanecer sem
funcionamento o Congresso Nacional.

De novo me foi distribuído, a 30 de
outubro último.

3. Durante algum tempo, a partir
de 1963, esta Comissão opinou no sen-
tido de que proposições dessa nature-
za fossem sobrestadas, para exame em
conjunto com a projetada reforma dos
Códigos. Com a demora no encami-
nhamento dos trabalhos de alteração
dos grandes diplomas, passou a admi-
tir a tramitação dos projetos, por não
ser justo paralisá-los sem segurança
quanto ao curso dos novos textos.

4. Ocorre que, agora, além de edita-
dos alguns diplomas, o atual Presiden-
te da República declarou ser "impe-
rioso dotar o Brasil de novos Códigos",
no que foi seguido pelo Ministro da
Justiça também recém-empossado.

5. Nestas condições, e para não
agravar o tumulto, já grande, da le-
gislação existente, inclusive no domí-
nio processual, parece próprio sustar
o andamento da proposição, na ex-
pectativa de que não tarde mais a re-
forma global do Código, conjunta-
mente com a qual deverá ser aprecia-
da.

Se, porventura, verificar-se novo
atraso, dar-se-á curso ao projeto, me-
diante oportuna provocação.

Sala das Comissões, 4 de novembro
de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Pre-
sidente em exercício — **Josaphat Ma-
rinho**, Relator — **Bezerra Neto** — **No-
gueira da Gama** — **Carlos Lindenberg**
— **Eurico Rezende** — **Wilson Gonçal-
ves**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 41, de 1969, de autoria do Sr. Senador Flávio Brito, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 3 do corrente mês, nesta Capital, pelo Senador Jarbas Passarinho, ao se investir no cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Em discussão o requerimento.

O Sr. Edmundo Levi — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (Sem revisão do orador.) — Sistemáticamente, não posso dizer, mas, em linhas gerais, sou contra os requerimentos de transcrição de artigos, de discursos, de certos pronunciamentos de que a imprensa dá notícia. Muitas vezes nenhuma mensagem trazem âles, não tratam de um problema que justifique figurarem nos Anais do Senado Federal. Entretanto, Sr. Presidente, creio que seria uma desconsideração, de minha parte, para com o eminente líder amazônico, Senador Jarbas Passarinho, deixar passar sem um comentário, sem uma análise mesmo perfunctória, o discurso cuja transcrição foi requerida pelo eminente Senador Flávio Brito.

O Ministro Jarbas Passarinho, cambiando do Ministério do Trabalho para o da Educação, proferiu, naquele seu estilo muito próprio, algumas palavras que traçam, em linhas gerais, o seu programa de ação, os seus propósitos à frente da Pasta que superintende o ensino em nosso País. Portanto, vale a pena ser comentado, embora rapidamente, o seu pronunciamento, a fim de que tomen os conhecimentos, de maneira pública e com registro nesta Casa, da idéia que o move na gestão da Pasta da Educação. De início, acentuei na sua oração o seguinte trecho:

“Nem podemos deixar de considerar a existência de vários Brasis, num plano sócio-econômico, o que implica em reconhecer que

o sistema educacional deve atender às peculiaridades regionais.”

Só esse trecho reflete a visão panorâmica do nosso colega Jarbas Passarinho, no que tange à ministração do ensino em nosso País. De fato, os diversos escalonamentos econômicos e culturais que caracterizam o Brasil mostram quão imprópria tem sido, até hoje, a idéia de se dar, não só ao ensino — acentue-se isso —, mas a todos os problemas nacionais, o mesmo tratamento, no Amazonas, que se dá no Rio Grande do Sul.

É preciso compreendamos que estamos vivendo num país, que compomos um país escalonado de sul para o norte, como de leste para oeste, em várias estratificações culturais. Quando saímos da orla marítima e penetramos um pouco o nosso interior, vamos comprovar os diversos estágios da cultura nacional. E a prova disso é que encontramos no Nordeste, como no Acre e no interior amazônico, termos, palavras, modos de dizer completamente desconhecidos, obsoletos nas regiões sulinas, sobretudo em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Planejar, portanto, um ensino que cubra o território nacional, mas que atenda às peculiaridades de cada região é, inegavelmente, medida de sabedoria que, por si só, dá esperanças de que o Ministério tem, agora, à sua frente, um homem capaz de conduzi-lo como convém aos interesses nacionais.

Depois, acentua êle:

(Lê.)

“Pouco mais de 0,3% dos que ingressam nas escolas primárias chegam ao término do ensino superior, devido à enorme evasão ao longo dos cursos.”

É triste, realmente, a situação do estudante brasileiro. Pouco mais de 0,3% dos nossos jovens podem ou chegam a concluir o curso superior. Desgraçadamente, não só as dificuldades do ensino, sobretudo a pobreza, as deficiências econômicas das famílias impedem que êsses jovens alcancem um melhor grau de cultura, para, no futuro, melhor servir à Pátria.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Peço licença para ingressar no debate, porque os temas educacionais sempre viveram nas minhas preocupações.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. tem autoridade para falar, inclusive porque fundou, aqui em Brasília, uma universidade.

O Sr. Eurico Rezende — O quadro realmente ainda é desafiante, embora não tenha mais aquela desolação de alguns anos atrás. Para que se caracterize o aspecto deficitário da educação nacional, basta dizer que possuímos, na faixa de escolarização primária, vale dizer, dos 7 aos 11 anos de idade, em números redondos, 10 milhões de brasileiros, e apenas 5 milhões alcançam a matrícula.

Por via de consequência, só aí temos um deficit de cinco milhões. Mas, como muito bem acentuou o Ministro Jarbas Passarinho no seu pronunciamento vestibular, durante o curso primário ocorrem as deserções por dificuldades de ordem financeira que determinam, principalmente aos homens do campo, a maldita obrigação de retirar o filho das oficinas de instrução primária para colocá-lo a serviço de sua atividade profissional, a fim de colaborar na composição do precaríssimo orçamento doméstico. E nós, principalmente nós, que conhecemos o interior, verificamos que muitas vezes o pai não coloca o filho na escola primária apenas com objetivo de fazê-lo estudar, mas de participar do benefício da chamada merenda escolar. É a oportunidade que tem o chefe de família de alimentar o filho à custa do Governo ou, então, à custa da comunidade. Então, o Ministro Jarbas Passarinho realmente tem uma tarefa gigantesca pela frente. O eminente Ministro Tarso Dutra muito realizou no campo da educação nacional. Enfrentou períodos tormentosos de passionalidade agressiva, mas realizou e realizou muito e não há necessidade de a História julgá-lo, porque, nos dias da atualidade, êle já se tornou digno da premiação, do aplauso e do reconhecimento. Congratulo-me com V. Exa., pelo crédito de confiança com que V. Exa. saúda o seu nobre companheiro da região amazônica no Ministério da Educação.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço ao eminente Senador Eurico Rezende a sua interferência nessas breves considerações que estou tecendo em torno do discurso "vestibular" como disse S. Exa., do Ministro Jarbas Passarinho, ao assumir o Ministério da Educação e Cultura.

Há poucos dias li, como por certo leram V. Exas. o relatório de uma sub-comissão do Congresso Americano a respeito do panorama, da paisagem social e econômica da América Latina. Um dos seus itens aponta como um dos fatores de alarme, indica como um dos pontos alarmantes o fato de, talvez, apenas um, em cada mil dos estudantes que ingressam na escola primária, atinge o nível superior.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dar um depoimento que é mais do que observação: a estatística oficial revela que, apenas, dois por cento do estudantado secundário brasileiro atinge a universidade. No entanto, no Japão, essa escalada é em termos de quarenta por cento e, nos Estados Unidos, trinta e oito por cento. O confronto serve para exibir o quadro realmente digno de maior exame e de adoção de providências heróicas que forme, no Brasil, uma consciência, um estado de alma em favor da educação.

O SR. EDMUNDO LEVI — Essa deficiência, nobre Senador Eurico Rezende, não se cinge, não se limita ao nível superior. Esse relatório aponta ainda a causa de preocupações profundas, de desânimo, no desenvolvimento do Continente — a inexistência de ensino técnico capaz de formar um operariado especializado. E, se não temos mão-de-obra especializada, não podemos pensar em desenvolvimento rápido, pelo simples fato de que não temos as mãos necessárias para promovê-lo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.) — Realmente, a deficiência do ensino profissional vem de longe. A primeira tentativa que se fez no Brasil, foi no Governo Nilo Peçanha, com a implantação dos chamados liceus de artes e ofícios,

que, mais tarde — parece-me, no Governo do Dr. Getúlio Vargas — se converteram em escolas técnicas. De lá para cá, e precisamente até 1965, o ensino médio profissional ficou contido na rede, aliás escassa, de escolas técnicas federais e em alguns cursos ministrados pelo SENAI, que, realmente, neste particular, realizou alguma coisa; mas alguma coisa que, diante da enormidade do problema, foi apenas uma gota d'água no oceano. A partir de 1965, passamos a ter certo incremento no ensino médio profissional: o Governo começou com o chamado curso de engenharia de operações. É um estágio que começa quando o estudante termina o curso secundário, e esse aprendizado coloca o profissional como uma espécie de auxiliar dos titulares do Curso de Engenharia. Graças a convênios internacionais, parece-me que hoje todas as nossas escolas técnicas federais estão dotadas de máquinas e implementos para esses cursos. Tais cursos oferecem boa opção, porque, via de regra, o aluno quando termina o curso ginasial, ou encerra o seu ciclo escolar, ou vai para a universidade; não tem outra alternativa. Dai a importância fundamental do ensino médio-profissional, que tem como objetivo oferecer a mão-de-obra qualificada. Deve-se louvar também, nesse terreno, a implantação do chamado Ginásio orientado para o trabalho, que já tem oferecido alguns benefícios.

Mas repito: o trabalho a ser desenvolvido, não só pelo Ministro Jarbas Passarinho, mas por vários Ministros que vieram a sucedê-lo, terá que ser gigantesco e permanente.

O SR. EDMUNDO LEVI — De acordo, nobre Senador Eurico Rezende. O trabalho, para quebrar o círculo de ferro que envolve o ensino no Brasil, resultando daí a ignorância de grande parte da nossa população e o despreparo técnico de outra grande parte, não pode ser de um só homem e nem apenas para uma geração.

Agora mesmo acabo de ler uma pequena nota numa publicação francesa, em que o Governo está também — e é a França, um país altamente industrializado —, está também desejoso de investir, cada vez mais, a fim de colocar a velha e tradicional França no nível das nações pioneiras em matéria de Educação. Aliás, são cita-

dos os Estados Unidos, a Suécia e o Japão. E, realmente, o grande poderio industrial do Japão, que é hoje uma superpotência industrial e comercial, advém, do fato de que encaminhou os seus estudantes, a sua população jovem para as miniacademias de formação profissional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. tem toda razão. Temos esse exemplo acentuadamente nos Estados Unidos, embora no ramo apenas das ciências sociais, das ciências humanas e, que são as chamadas universidades menores, que no Brasil não temos ainda. E é bem, por enquanto, que não tenhamos esse tipo *junior*, para que redobremos os nossos esforços em favor do ensino industrial médio. Este ensino será a espinha dorsal do desenvolvimento nacional, muito mais importante do que a universidade. Num país de pequeno poder aquisitivo, busca-se o mais depressa possível uma formação profissional que nem sempre a longa caminhada universitária pode oferecer. Então, devem ser mobilizados todos os esforços cívicos e recrutados todos os recursos do erário e da comunidade para a implantação e a consolidação de uma rede de ensino industrial médio, neste País. É isso que está sendo feito com a lentidão obviamente acarretada pela pequena dimensão dos nossos meios orçamentários.

O SR. EDMUNDO LEVI — A necessidade de um sistema de educação é tão flagrante que nós, muitas vezes, procuramos alguém que entenda conscientemente de um determinado ramo de atividade, e não encontramos, porque todos fazem ou exercem uma profissão através de uma rotina, através do que viram fazer.

Nós que fizemos o ginásio tradicional, tivemos a felicidade de galgar uma escola superior, pudemos aproveitar aqueles ensinamentos meramente teóricos, mnemônicos, para depois ampliá-los e atingir o curso superior que procurávamos. Mas, quando o estudante fica nessa faixa, daqueles que não atingem o curso superior, mas apenas o colegial, apenas o ginasial, esse estudante sente-se

como que num deserto em que as matérias são palmeiras isoladas que não lhe dão sombra, em que os conhecimentos auridos de nada lhe servem para o exercício de uma profissão, para ganhar a vida honestamente. O estudante que conclui o ginásio tradicional sai com os conhecimentos gerais, mas sem nenhuma objetividade que lhe permita exercer de imediato uma profissão a fim de poder, mais tarde, em seguida, ingressar na própria escola superior e custear os seus estudos, que lhe darão condições melhores de vida, no futuro.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Temos lido que o Brasil tem deficit de médicos, deficit de engenheiros, de agrônomos, de veterinários, de dentistas, de químicos industriais, de professores e, assim por diante. Aquêles que terminam o curso científico, o curso colegial, se todos êles ingressassem nas nossas universidades, ainda assim, por muitos anos, nós continuaríamos tendo deficit de profissionais liberais neste País. Creio que só não temos deficit de bacharéis em Direito. Qual o motivo por que os matriculados não concluem o curso primário e, se no ginásio, o curso ginásial, o curso colegial? Estou lendo um livro interessantíssimo sobre isto, e o seu autor nos chama a atenção para o problema da alimentação, para o problema da nutrição. Nossos jovens não têm hoje condições para terminar com sucesso o curso primário que iniciam ou o curso ginásial. São banidos, porque subalimentados, porque subnutridos. Lembro-me bem que o Professor Nelson Chaves, há alguns anos, iniciou no Recife a Cruzada da Merenda Escolar, e verificou-se, depois que os garotos, que os meninos passaram a tomar uma sopa — digamos assim — cientificamente preparada, dentro do regime, higiênico-dietético, verificou-se que as matrículas foram preenchidas e os alunos foram continuando seu curso, numa proporção, numa percentagem muito mais elevada, muito maior. Realmente, êste é um dos problemas cruciais do Brasil, senão o problema crucial.

Temos hoje, um jovem à frente do Ministério da Educação e Cultura, mas se não lhe derem meios para a execução do programa que defende, continuaremos marchando demoradamente e o País sofrendo cada vez mais com a falta de cultura técnica especializada. Eu dou parabéns a V. Exa. por estar abordando um tema de tamanha magnitude como êste. Temos que formar nova mentalidade e dar condições, às nossas famílias para que possam enfrentar o problema da educação dos filhos. Não falo somente da instrução — vejamos a situação dos funcionários públicos. Se o relatório que eu li é verdadeiro — e creio que é — oitenta por cento dos funcionários públicos federais do Brasil ganham, em média, o salário-mínimo. São cerca de setecentos mil funcionários públicos federais. Sem acusações — porque não há acusação, é um fato — como êsse grupo humano pode sustentar convenientemente a sua família, manter os filhos nas escolas, técnicas ou não, sem uma ajuda maciça do Poder Público? O que aliás, não tem podido dá-la, em virtude das condições econômicas que atravessa o País, com uma renda per capita anual das mais baixas do mundo. E por isto que nós temos frisado, nós da Oposição, que êste realmente não é problema de um único Governo, é problema que desafia a todos nós, sem distinções partidárias. V. Exa. está de parabéns em situá-lo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me complementar o aparte do eminente Senador Aurélio Vianna, dizendo que realmente a falta de recursos alimentares tem sido um fator bem acentuado do êxodo escolar, da interrupção da formação educacional dos nossos jovens. Nesse particular, de alguns anos para cá, o problema agravou-se. Cito exemplo verificado no meu Estado e que deve ter-se verificado em outros Estados também. Até há uns três ou quatro anos atrás, as escolas técnicas federais adotavam o regime de internato, dando oportunidade aos jovens de estudar, de se alimentar. Ali era uma casa integral do educando: era o refeitório, era o dormitório

e era o ensino. Hoje, inexplicavelmente, suprimiu-se o internato. Então, no meu Estado, verifica-se o seguinte: praticamente só estuda na escola técnica federal, que tem sede em Vitória, os jovens cujas famílias residem naquela região metropolitana. E poucos aquêles que obtêm favores de parentes e de pessoas amigas que lhes dêem o refeitório e o dormitório em sua residência. Êste é o ponto que, por certo, será examinado pelo Ministro Jarbas Passarinho. Quando suprimiu-se o internato na Escola Técnica de Vitória, fiz uma longa exposição ao então Ministro da Educação, dizendo que isso funcionava como um estímulo indesejável à separação do Brasil dos grandes centros dinâmicos da civilização, do Brasil do interior — porque seccionava, assim, de repente, a oportunidade de filhos de lavradores, de pequenos comerciantes, pequenos industriais do interior do País, de escalar o ensino industrial médio. E esta ausência de internato, hoje, não se observa só na escola técnica federal; o tradicional internato brasileiro desapareceu. Hoje, mesmo que o pai tenha recursos razoáveis, recursos até um pouco superiores aos deferidos à classe média, êle tem dificuldade de levar o filho para estudar nos bons colégios, porque não pode arcar com maiores despesas. De modo que desejo consignar no seu discurso, a esperança de que o Ministro Jarbas Passarinho encarará o restabelecimento do regime de internato nas escolas técnicas federais.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) A sugestão do Sr. Senador Eurico Rezende tem nosso integral apoio. Tal como se verificou no Espírito Santo, no meu Estado, e acredito que em todos, porque a obra foi geral, o ensino técnico profissional está ressentindo-se dessa falha. Os homens do interior não podem mais mandar seus filhos para cursar o ensino técnico, que se localiza na Capital, porque não têm condições de custear a hospedagem desses meninos. Mas, não seria só o fato de não terem dinheiro para pagar pensão; é que justamente vêm para São Luís, e para as outras Capitais dos Estados, os meninos naquela idade de 11, 12, 13 anos, que não podem, logicamente, ir para pensão. Não é justo que o pai de um menino do interior, que está naquela fa-

se perigosa da adolescência, o envie para morar numa pensão da Capital, em meio estranho, porque com isso poderá estar comprometendo o futuro desse menino, pois que ele não terá quem o assista nessa fase difícil. Então, além de ele não ter condições financeiras para tais despesas, seria um erro mandar a criança para a Capital, para frequentar a escola técnica, como também os outros ginásios. Em alguns Estados até os colégios particulares estão suprimindo os internatos. De modo que essa situação se torna muito difícil para o incremento da educação nessa fase do chamado ensino médio.

O SR. EDMUNDO LEVI — Os apêntes dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Eurico Rezende e Clodomir Millet constituem substanciais depoimentos.

Sou homem do interior e sei quão difícil é um pai de família poder educar um filho nas longínquas paragens do interior brasileiro, ou porque não dispõe de escolas, ou porque não dispõe de recursos, para mandá-lo para os centros onde elas existem. Além disso, como Delegado do Ministério do Trabalho que fui, durante dezoito anos, pude acompanhar de perto o drama da família operária que muito cedo retira das escolas os filhos, para que, com seu trabalho, com o mínguado salário que vão ganhar nos empregos que arranjam, venham engrossar, venham fortalecer o paupérrimo ordenado do operário brasileiro.

De sorte que, quando o Governo oferece essas condições que concorrem para atenuar a falta de recurso do chefe de família, melhora, então, a matrícula e a frequência.

Vivo, sempre, no meio de pessoas que trabalham no ensino desta cidade. Aqui mesmo, Srs. Senadores, sobretudo no Núcleo Bandeirante, quando há merenda, a frequência aumenta, a assiduidade é comprovada. Mas, desde que se retira a merenda escolar, então, as crianças deixam de comparecer, porque vão mais ali à procura de um alimento melhor, à procura de alimento que não conseguem obter na casa dos pais. Infelizmente, este o drama da criança brasileira. Mas não devemos desanimar. O trabalho é nosso, é de todos nós brasileiros. Não é do Presidente da República, não é do Ministro da Educação, não é do

professor; é de toda a coletividade brasileira. Sobretudo, deveríamos incutir no empresariado nacional a consciência da necessidade de se ajudar na manutenção de escolas por todo o País. Que separem, um pouco, dos seus lucros para manter, em qualquer lugar onde houver necessidade, escolas que tirem as nossas crianças das trevas do analfabetismo e proporcionem à juventude brasileira uma formação profissional. Deste modo, não assistiremos mais ao espetáculo degradante, que a todos contrista, de legiões de crianças nas ruas perambulando, pedindo, assaltando para se manterem, quando poderiam ganhar a sua vida, formando o produto nacional decentemente, sem criarem problema para a coletividade que integram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era minha intenção fazer uma análise demorada do discurso do eminente colega, Senador Jarbas Passarinho. Mas a hora avança e eu não quero abusar da gentileza dos eminentes companheiros.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não abusa. Se hoje levamos, aqui, na hora do expediente, mais de duas horas, discutindo assuntos que não alfabetizam, quer-me parecer que a matéria que V. Exa. está abordando, agora, é muito mais importante, é superativamente mais relevante do que aquelas discussões verificadas em torno de biblioteca jurídica, quando milhões e milhões de brasileiros não têm sequer a Cartilha do Bé-a-bá. Continue V. Exa. debatendo assuntos desta natureza, porque, são os que, realmente, interessam ao País, são assuntos minúsculos. Outros podem ser bonitos, podem ser expressões de ribalta, podem ser o despetalar de cenários, ou, então, o jogo da habilidade da retórica, os tropos de esplêndida oratória, mas há outros muito mais úteis. As questões, que colocaram V. Exa., em boa hora, nesta tribuna, devem ser repetidas e enfatizadas, nesta Casa, para não perdermos muito tempo com questões que não são prioritárias. V. Exa. está fazendo excelente discurso.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — Aqui estamos debatendo assuntos da segurança

nacional, que são problemas nacionais. Por isso, fique V. Exa. atento ao tema e indiferente ao relógio.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

Em face do estímulo cativante do eminente Senador Eurico Rezende, peço permissão aos meus colegas para, rapidamente, salientar, ainda, dois ou três tópicos do discurso do Ministro Jarbas Passarinho.

A certa altura, diz S. Exa.:

“Sei que os professores estão desestimulados. Para isso concorre, em grande parte, uma política de remuneração quase aviltante, o que precisa ser urgentemente so-lucinada. Empenharei minha determinação nesse sentido, para que nenhum obstáculo de ordem material prejudique a produtividade que, então, teremos o direito de exigir.”

S. Exa. encara, com toda realidade, o drama do professor brasileiro, e sabe que um dos fatores da baixa produção do ensino, no Brasil, provém da parca remuneração que recebem aqueles que dedicam suas vidas a encher de claridade a mente juvenil.

É preciso, realmente, que se estude, prioritariamente, o problema da remuneração do professor brasileiro, desde o nível primário até o superior. Mas, para que se compreenda como, até agora, ainda, não se atentou para esse drama, eu quero apontar, apenas, o que ocorre em Brasília.

Relativamente à remuneração dos professores da maioria dos Estados, o professor brasileiro é bem remunerado. Entretanto, pelo esforço, pela dedicação, pelas energias que despende, ainda assim ele é muito mal remunerado diante do trabalho nobilitante que exerce. Ademais, até hoje, em Brasília, apesar dos reclamos nossos, aqui e na outra Casa do Congresso, não se procurou solucionar, condignamente, o problema da habitação do professor de Brasília.

Vejo, da janela do meu apartamento, que se constrói uma ponte para ligar a Península Sul ao outro lado da cidade, na Avenida das Nações. São bilhões que se vão ali inutilizar, imobilizar. Por que, antes dessa obra meramente suntuária, não se pro-

curou investir toda essa avultada soma que se vai gastar em habitações condignas para o professorado de Brasília?

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Fêz bem V. Exa. em dar toda repercussão ao discurso de posse com que o General Passarinho assumiu o Ministério da Educação e Cultura. Convém, também, realçar a figura do Professor Francisco Gomes, do Recife, que estabeleceu uma campanha de instalação de ginásios gratuitos no meu Estado do Pará, principalmente em minha cidade de Bragança, com resultados bastante apreciáveis.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado, eminente Senador Lobão da Silveira. V. Exa. relembra pontos que devem figurar numa oportunidade como esta.

(Lendo.)

"Venho da área dos trabalhadores, em sua grande maioria jovens. Posso, mercê de Deus, estabelecer um entendimento sem servilismo, antes com altivez.

Estou certo de poder compreender, igualmente, os anseios dos estudantes."

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Todos devemos reconhecer que antes de ser ministro dos brasileiros, de um modo geral, o Senador Jarbas Passarinho, como Ministro do Trabalho, foi, também, Ministro da educação dos trabalhadores. Graças à sua orientação, à sua pertinácia e à sua obsessão, nunca se drenou maior quantitativo de bolsas de estudo para os operários, através dos Sindicatos, do que na administração do nosso eminente e aplaudido colega. Isso lhe deu, por antecipação, uma visão dos problemas da educação nacional. E esse dado, associado à comprovada versatilidade do seu talento, revela que S. Exa. não necessitará de muito tempo para se aclimatar de modo completo com os problemas de sua Pasta. Estamos certos de que S. Exa. desenvolverá uma administração vitoriosa

e devo dizer que a opinião madrugadora do Presidente Costa e Silva, com relação ao Sr. Jarbas Passarinho, vem se confirmando em etapas sucessivas. Certa vez, quando o ex-Presidente era candidato da ARENA e nessa condição percorria toda a geografia do Brasil, visitando os Estados, ao regressar da viagem ao Norte, em palestra que tivemos no Rio de Janeiro, S. Exa. falava a mim e a outros interlocutores sobre vários pontos de suas observações. No elenco dos homens colocou, de logo, o então ex-Governador Jarbas Passarinho, dizendo que ali estava uma grande figura de líder da política e da administração.

Algum tempo depois, o Sr. Jarbas Passarinho, através de votação consagrada, veio nos honrar com sua intervência no Senado, e, lembro-me bem, pronunciou um discurso magistral, que marcou época nesta Casa, abordando os problemas da Amazônia. Mas, lamentavelmente para nós, e, benêficamente, para o Brasil, a sua permanência aqui teve a transitoriedade das manhãs de abril ou então a rapidez das rosas de Malherbes. Isto nos deve provocar um pouco de raiva contra a Revolução, digamos assim uma espécie de raiva sentimental, por não querer nos devolver jamais o Ministro Jarbas Passarinho. Tenho a impressão que, do ponto de vista do primeiro mandato, S. Exa. não será mandado de volta mais a esta Casa. Mas conforta-nos a certeza, mil vezes bendita, de que, se o Senado perdeu um dos seus grandes membros, o País ganhou, sucessivamente, dois grandes ministros: o Ministro do Trabalho e o Ministro da Educação, erigidos numa única pessoa. Congratulo-me fortemente com V. Exa.

O SR. EDMUNDO LEVI — Acredito, nobre Senador Eurico Rezende, que muito mais acentuada, muito mais dinâmica teria sido a passagem do Sr. Senador Jarbas Passarinho no Ministério do Trabalho, não fôra a paisagem arenosa da vida política nacional.

O panorama que todos contemplamos praticamente impede a nascente e o desenvolvimento das grandes árvores, que dão sombra aos arbustos, na política nacional na hora presen-

te. Parece que há um propósito de se impedir a formação de líderes. Parece que há um medo geral de que surja um homem capaz de eletrizar este País e conduzi-lo, pelo ideal, aos caminhos que o levarão a encontrar-se, finalmente, com aquele estágio de desenvolvimento que dê a toda a Nação a tranqüilidade, o progresso e o desenvolvimento cultural que possibilite o respeito das outras nações perante nós.

Srs. Senadores, nesse tópico acrescenta ele:

"Que desejarão eles (referindo-se aos estudantes)? Crelo que aspiram pela democratização do ensino médio e superior, pois que hoje se sentem, nesses campos, como privilegiados, e aos moços repugna o privilégio."

Efetivamente, talvez a mocidade estudiosa do Brasil ainda não saiba bem o que quer, mas a impressão que se tem é que já sabe o que não quer. Não quer privilégios, não quer o País mergulhado na ignorância, não quer o povo passando miséria, não quer, finalmente, o País submetido a injunções de qualquer espécie.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Estou de pleno acordo com V. Exa. quando diz que a mocidade não quer privilégios, não quer a miséria, não quer a invasão estrangeira. E devo dizer a V. Exa. que esta mocidade se encontra na mesma companhia do Governo Revolucionário, que não deseja também esses males e essa enfermidade para o País.

O SR. EDMUNDO LEVI — A mocidade quer participar da vida nacional, porque ninguém poderá mais, na época que o mundo vive, em que o mundo se unifica cada vez mais, ninguém poderá mais afastar a mocidade, de qualquer país do mundo, dos problemas políticos que envolvem a sua nação. Esta mocidade quer isso, quer que a técnica desenvolvida possa beneficiar a todos e não a um pequeno grupo, não quer o igualitarismo sandeu que estupidifica a pessoa humana, mas quer o respeito aos valores, o desenvolvimento, o respeito a

cada cidadão pelo que ele vale, pelo que ele pode produzir, quer, enfim, servir ao Brasil para também servir à humanidade.

O discurso do eminente Senador Jarbas Passarinho mereceria talvez uma longa tarde de discussão e de análise, mas creio que esses aspectos que abordei são suficientes para que consintamos orgulhosamente, conscientemente, na sua transcrição nos Anais do Senado Federal. (Muito bem! Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Continua em discussão o requerimento. (Pausa.)

Ninguém mais desejando usar da palavra, dou a discussão por encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos arts. 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1968, de autoria do Senador Mário Martins, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 29, de 1969, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 135, DE 1968

(Lei Complementar)

Isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As cooperativas, nas transações entre os cooperados e na aquisição de bens de consumo para supri-los, são isentas do pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais e municipais.

Art. 2.º — São as cooperativas anistiadas das dívidas resultantes de impostos, multas ou correção monetária incidentes sobre compra ou venda de bens de consumo negociados a partir de 15 de março de 1967.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º — A presente Lei Complementar entrará em vigor na data em que for publicada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de amanhã, à hora regimental, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 33, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1964 (n.º 2.378-C/60, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 479, de 1964, e 32, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça

1.º pronunciamento — pelo sobrestamento do exame da matéria;

2.º pronunciamento — (após consulta da Mesa) — contrário.

2

REQUERIMENTO N.º 19, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 19, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição nos Anais do Senado, do editorial de **O Globo**, de 26 de dezembro de 1967, sob o título de "A Indefinição do Brasil Face aos Acórdos com Portugal", de autoria do Jornalista Garrido Tôrres, tendo

PARECERES — sob n.ºs 34 e 35, de 1969, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável e solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores;
- de **Relações Exteriores**, pelo arquivamento.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 87, DE 1968

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que cria medida de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa, tendo

PARECER sob n.º 26, de 1969, da Comissão

- de **Constituição e Justiça** pela rejeição por inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão, às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO DO SR. JARBAS PASSARINHO, PROFERIDO A 3 DE NOVEMBRO DE 1969, AO SE INVESTIR NO CARGO DE MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 41, DE AUTORIA DO SR. FLÁVIO BRITO, APROVADO NA SESSÃO DE 10-11-69:

DISCURSO DE PASSARINHO AO RECEBER MINISTÉRIO

Ao receber do Deputado Tarso Dutra o Ministério da Educação, dias atrás, o Ministro Jarbas Gonçalves

Passarinho pronunciou o seguinte discurso:

"Ao iniciar minha gestão neste Ministério, tomo como retriz o pensamento do preclaro Presidente Médici, exposto em seu belo discurso de posse:

"Homem da Revolução, é meu propósito revolucionar a educação.

Homem de família, creio no diálogo entre as gerações.

Homem de meu tempo, creio na mocidade e porque o creio é que darei de mim o que puder, pela melhor formulação da política de ciência e tecnologia, que acelere nossa escalada para os altos de uma sociedade tecnologicamente humanizada."

Ai está tãda uma ideologia: a Revolução no seu sentido sociológico, exigindo mudanças profundas e em curto prazo, na Educação; o diálogo, que pressupõe confiança, como via de entendimento e mútua compreensão; a rápida incorporação das conquistas da ciência e da tecnologia à cultura brasileira, como único remédio capaz de inicialmente deter o alargamento, e em seguida reduzir-lhe as dimensões do fôssco que nos separa das nações desenvolvidas.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

De pronto, devemos fazer-nos uma pergunta: qual a educação ideal?

Permito-me respondê-la sem tardança: é aquela que desenvolve o poder intelectual. Ninguém, a menos que tenha do nosso mundo hodierno a visão global, ainda que panorâmica, poderá dizer-se educado.

Longe de mim defender o humanismo, como o praticávamos há meio século.

Acautelo-me, todavia, contra a simples educação setorial, compartimentada, destinada ao consumo imediato. Alerto-me em face do exagêro da especialização, que levou um educador americano a proclamar com amargo humor, parodiando Ortega y Gasset: "A definição usual de um especialista é um homem que sabe cada vez mais sôbre cada vez menos; a definição americana de um especialista é um homem que sabe cada vez menos, acêrca de cada vez menos."

Não devemos perder de vista que o Brasil optou pelo desenvolvimento através do caminho democrático, tomada de posição que acarreta compromissos, dos quais o sacrifício não é o menor.

Nem podemos deixar de considerar a existência de vários Brasis, no plano sócio-econômico, o que implica em reconhecer que o sistema educacional deve atender às peculiaridades regionais.

Homem de formação cartesiana, não me quero perder em formulações e reformulações. Acho até que já se abusou, em demasia, nesta Casa e no Brasil, da palavra reforma. Enquanto brilha a inteligência verbal, nas salas de conferências e nas reuniões de grupos, o saldo devedor se acumula, na Educação.

Pouco mais de 0,3% dos que ingressam na escola primária chegam ao término do ensino superior, devido a enorme evasão ao longo dos cursos.

Ademais, ouço que há quase 30 milhões de brasileiros analfabetos dos 14 aos 30 anos.

Tive a curiosidade de manusear as publicações onde se contêm os discursos de posse e de transmissão de vários de meus antecessôres. Em todos encontrei a preocupação com êsses graves problemas: de todos li palavras de compromisso em favor da luta sem trêguas para a redução dos terríveis obstáculos.

Ingresso, hoje, na mesma legião, o que não me apavora, mas nem por isso me tranqüiliza.

UMA PALAVRA AOS PROFESSORES

Aos mestres direi que lhes invejo a profissão, tão fascinante ela é.

Em minha vida militar, fui por 29 anos, alternativamente aluno e instrutor.

Sei que os professores estão desestimulados. Para isso concorre, em grande parte, uma política de remuneração quase aviltante, o que precisa ser urgentemente solucionado. Empenharei minha firme determinação nesse sentido, para que nenhum obstáculo de ordem material prejudique a produtividade que, então, teremos o direito de exigir.

Quanto à liberdade de cátedra, defendê-la-ei. É dispositivo constitucional. Não aceito a estratégia do medo, nem a cultura premoldada e consentida, pois esta sacrifica a liberdade de criação e aquela esmaga a consciência.

Tenho horror ao comunismo, como ao fascismo, porque, entre outras razões, êles aniquilam a consciência do homem e lhe condicionam a educação a serviço de seus dogmas.

É preciso, todavia, compreender que também não pode o professor, ao abrigo dessa liberdade, fazer da cátedra a tribuna política de contestação ao regime e, da sala de aula, o palco de sua atividade catequista. Isto equivaleria à licença para destruir o regime.

MENSAGEM AOS ALUNOS

Aos jovens, afirmo o meu propósito de ouvir-lhes os anseios e aliar-me às suas justas causas, em consonância com a recomendação do Presidente Médici.

Fala-se que a nova geração perdeu a sua escala de valores; que a esperança cedeu a vez ao desespero; e que há uma rutura violenta com todos os padrões tradicionalistas, criadores das grandes obras do passado.

O vento da transformação, dêle não me arreceio. Aprendi que não se deve condenar o choque da mudança, "pois todo choque é salutar; desperta; e é, em si mesmo, um elemento da obra de arte".

Não me espantam, pois, as inovações, senão de quando em quando certos inovadores.

Nisto, repito o velho Camilo: "Ajoelho-me diante do altar da Idéia-Nova, mas rio-me do sacristão, porque o acho muito chulo".

O Presidente quer o diálogo entre as gerações. De mim estou pronto a executá-lo. Lembro, repito, que êle pressupõe confiança e mútuo respeito, eis que "tôdas as idades da vida merecem respeito". André Maurois, aos 80 anos, defendia essa tese e acrescentava: "Uma sociedade sem velhos venerados, uma sociedade sem jovens adorados seriam, uma e outra, incompletas".

Venho da área dos trabalhadores, em sua grande maioria jovens. Podemos, mercê de Deus, estabelecer o en-

tendimento, sem servilismo, antes com altivez.

Estou certo de poder compreender, igualmente, os anseios dos estudantes.

Que desejaram eles? Creio que aspiram pela democratização do ensino médio e superior, pois que hoje se sentem, nesses campos, como privilegiados e aos moços repugna o privilégio.

Acho que pedem um sistema educacional que, não sendo alienador, lhes dê, ao cabo de seus cursos, o instrumental próprio e o conhecimento adequado a que possam ser úteis à comunidade.

Não querem ser farsantes nem vítimas de farsas.

Antes preferem participar a serem marginalizados do processo de afirmação do Brasil. Ai está, no vitorioso projeto Rondon, a prova do altruísmo e da capacidade de participação dos jovens.

A juventude brasileira só um voto de fidelidade proponho: à Pátria, una, indivizível e soberana. Só um compromisso reclamo: o de ocupar-lhe os espaços vazios e incorporar-lhe os recursos naturais ao esforço do desenvolvimento.

MEUS PROPÓSITOS

Sr. Ministro Deputado Tarso Dutra.

Tenho a honra de receber de V. Exa. este pesadíssimo encargo, que esteve sobre os seus ombros ao longo de todo o Governo de nosso admirável Presidente Costa e Silva.

Fica a Revolução a dever-lhe, na sua segunda fase, toda uma soma ponderável de bons serviços à testa do Ministério da Educação e Cultura.

Homem sereno, companheiro afável de nossa equipe do segundo governo revolucionário, foi certamente V. Exa. injustiçado pelos que julgam as aparências, desatentos aos fundamentos das coisas.

Presto-lhe a homenagem de afirmar, sem póse de *fratteur*, que considero uma das minhas dificuldades o ter de substituí-lo. Em seu discurso de posse, V. Exa. e os fatos posteriores confirmaram: "não me atemorizarei jamais com o peso ou a gravidade dos encargos, nem com as incompre-

ensões e nem, muito menos, com as críticas".

Peço-lhe permissão para tomar, a V. Exa., esse lema, para meu uso, doravante.

Chego ao Ministério com um punhado, apenas, de auxiliares. Confio em que, no funcionalismo daqui, encontrarei os quadros dirigentes e os executantes que me permitirão o bom cumprimento da pesada missão.

Vou aproveitar-me, é claro, de tudo de bom e não é pouco que encontrarei. Mudanças, certamente haverá, pois só dos que pensam que, na vida pública, principalmente, o "verdadeiro problema é selecionar a dose do passado que se deve aproveitar no presente, e a dose de presente que se deve deixar subsistir no futuro".

MEUS SENHORES:

Não é este o momento — e condições não as teria eu de definir uma linha programática.

Fiquem, todavia, desde logo, por antecipação, firmados alguns princípios que me nortearão o trabalho.

Entendo o ensino como investimento, e não como consumo. Isto traz implicações profundas.

Estou convencido de que, se não reduzirmos rapidamente a taxa brutal de analfabetos e a assustadora evasão do ensino primário, poderemos perder o nosso pungente esforço pelo desenvolvimento.

Tenho a convicção de que não se edifica uma Universidade pelo simples amálgama de unidades precariamente preexistentes, nem se lhe melhora a eficiência na só mudança de sua estrutura legal.

Sei que todos os meios possíveis devem ser mobilizados, para desenvolver a educação em seus diversos níveis.

Percebo que um agressivo programa de ensino técnico de nível médio muito ajudará a corrigir o despreparo com que a mão-de-obra ingressa a cada ano na força de trabalho nacional.

Como hoje, em todo o mundo, se reconhece que a ciência e a tecnologia são o fulcro da luta pela prospe-

ridade, pretendo que na minha gestão a pesquisa científica e tecnológica, bem como a pós-graduação, sejam altamente contempladas.

Por fim, repetindo o lúcido pensamento do Presidente Castello Branco, quero dizer que o Governo não pode, através de decretos, leis e regulamentos punitivos, ser o fundamento da autoridade do corpo docente das Universidades e Colégios. Somente o exemplo do mestre, a sua dedicação e a sua competência, poderão garantir aquela autoridades, a cuja falta corresponde, geralmente, a insatisfação dos jovens, a revolta dos alunos e a contestação a ordem vigente.

É meu propósito arrimar-me no alto conhecimento dos colegiados aqui existentes, notadamente nos Conselhos Federais de Educação e de Cultura.

Pedirei que me prestem a colaboração inestimável de que são capazes, dentro das diretrizes e postulados pelos quais fizemos, neste País, uma Revolução em março de 64.

A minha postura de humildade não é um artifício de quem quer agradar, mas a consciência de quem se sabe um leigo, a serviço de obra gigantesca e empolgante, disposto, porém, a fazer prevalecer, com inabalável determinação, o princípio da autoridade de Ministro.

De onde vim, fui apenas o manipulador das idéias gerais. Isto mesmo quero ser aqui.

Lá, aprendi com os servidores da Casa, com seus técnicos, seus mestres do direito social, seus excelentes especialistas de previdência. Aprendi, mesmo, com os humildes e destes obtive a confirmação da idéia que se fortalece ao longo da minha vida pública: são grandes doadores de serviço, de dedicação ao chefe, de lealdade e de gratidão.

Assim espero que ocorra aqui.

Dos Srs. Congressistas, sobretudo das Comissões permanentes e específicas, onde têm assento notáveis peritos, muito lucrei no Trabalho e Previdência Social. É minha forte esperança que a experiência se repita, ao longo de minha administração na Educação e Cultura.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Estou perfeitamente cômico da extrema responsabilidade que, a partir d'êste instante, assumo.

Responsabilidade perante o Sr. Presidente Médico, que em mim confia; perante os jovens do meu País, cuja confiança espero conquistar; perante os professores dos diversos níveis, a quem rogo creiam no meu profundo respeito; perante a inteligência brasileira, a que espero não desmerecer; enfim, perante o País, a quem prometo tratar a juventude com o carinho e o cuidado que são devidos ao nosso maior tesouro.

Que Deus me dê forças, pois coragem não me falta, para que eu leve a bom termo a mais ingente, a mais complexa e a mais fascinante das missões da minha vida".

TRECHO DA ATA DA 12.^a SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1969, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 8-11-69.

.....
.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A presente sessão tem caráter especial, em virtude de requerimento aprovado pela Casa e de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, e subscrito por numerosos Srs. Senadores.

Nos termos do Regimento, deverão falar apenas os oradores designados, o primeiro dos quais é o Sr. Senador Dinarte Mariz, a quem concedo a palavra.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar êste discurso, faço um apêlo aos meus nobres Colegas para que não me aparteiem durante a leitura a que vou proceder, por se tratar de matéria em que, naturalmente, me irei alongar um pouco na tribuna. Tomarei muito tempo se receber apartes, prejudicando, dessa maneira, os oradores que se farão ouvir depois do meu discurso.

(Lê o seguinte discurso.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores: A homenagem que o Senado rende, hoje, ao Marechal Arthur da Costa e Silva traduz o sentimento e o

apreço de toda a Nação. Quando a enfermidade afastou aquêle eminente brasileiro do exercício da Presidência da República, a consoladora solidariedade, partida de todas as categorias sociais do País, derramou-se no seio de sua família, presente ao drama que a atingia tão cruelmente. Comprovou-se, mais uma vez, que o nosso povo sabe, nas horas difíceis da Pátria, fazer justiça aos homens públicos que nada recusam de si mesmos, e chegam ao extremo sacrifício da saúde e da vida, em prol dos interesses da coletividade.

Quando os cronistas políticos assinalarem nos seus registros os fatos decisivos da nossa época, não de destacar o preponderante reflexo da atuação do Presidente Costa e Silva na evolução do nosso processo democrático.

Senhor Presidente, como exemplo dêsse conceito basta lembrar que as relações do Marechal Costa e Silva com os demais poderes constituídos, sempre autenticaram o seu indissolúvel desejo de mantê-las vivas e eficazes, como símbolo e expressão da autêntica democracia. Todos os esforços do Presidente Costa e Silva se desenvolveram no sentido de construir uma ponte de entendimento e convívio para o exercício de um regime de direito. Os episódios determinativos do recesso do Poder Legislativo, dirimidos nesse interregno que propiciou, enfim, a reabertura do Congresso Nacional, não lhe podem ser inculcados. Foram enfrentados, na hora da decisão extrema, como dever inarredável para um Chefe de Estado. Na conscientização dos supremos compromissos destacava-se, prioritariamente, garantir o futuro da própria Pátria.

Todavia, ao ato cirúrgico do recesso parlamentar seguiu-se pacientemente o trabalho do artesanato político, para assegurar a continuidade histórica das instituições representativas, mediante a reativação dos instrumentos congressuais destinados a elaborar as leis, informar e representar o povo. Toda a delicadeza dessa tarefa tinha, na parte desempenhada pelo Presidente Costa e Silva, a inalterável marca do seu propósito: restaurar as liberdades públicas e dotar o País de uma Constituição capacitada a escudar a democracia e salvaguardar os direitos da Revolução de 64.

Essa conduta de equilíbrio resultou inegável na obra que, afinal, seus sucessores interinos ofereceram ao País. As dificuldades pertinentes ao processo revolucionário, enfatizados, em dado momento, pela alteração do mecanismo político nos seus moldes habituais, tiveram sua conformação de destino, porque os novos estilos estavam condizentes com as necessidades nacionais.

A Revolução, entretanto, demarca-se pelo rompimento do *statu quo*. De que vale trazermos o modelo de uma clássica constituição que há mais de 200 anos tem sido copiada no continente americano, sem corresponder à realidade do País, que formalmente a absorve? Por isso é que, a partir de 67, nôvo rumo se deu ao direito constitucional brasileiro. E agora, na vigência da Emenda n.º 1, configuraram-se, na letra constitucional, as peculiaridades inerentes ao panorama sócio-político do Brasil. Foi êsse, entre muitos e afanosos trabalhos da Presidência Costa e Silva, o ponto decisivo, afeto ao realismo político reclamado por muitos brasileiros, qual seja: uma Constituição que tivesse o cunho de preservar a democracia, protegendo-a da ameaça de seus inimigos, e contivesse, todavia, o elenco das garantias e deveres deferidos aos cidadãos.

O Presidente Costa e Silva, que já fôra, quando Ministro da Guerra, uma forte e sólida base de sustentação dos compromissos revolucionários, assumiu-a Chefia da Nação, em fase de nitida transformação do conceito de segurança nacional, que se ampliara e ganhara nôvo sentido diante de um mundo cheio de graves riscos e novas técnicas de agressão e luta.

Não era, por isso, empreitada simples, conciliar os compromissos democráticos com uma severa e necessária defesa do Estado.

O nosso tempo, tão renovador de normas e valores que pareciam permanentes, exige do estadista virtudes excepcionais, fundadas numa conduta plástica e ductil, sem a qual corre o risco de ser ultrapassado pelo ritmo vertiginoso com que é surpreendido, a cada dia, por acontecimentos sociais e políticos imprevistos e inéditos.

Uma postura clássica — repetimos — já não vale diante dessas implica-

ções, nem o homem de Estado pode estar totalmente preparado para enfrentar a gama de problemas que se apresentam, sem ordem e sem aviso, como numa explosão, e, sem embargo, exigindo remédio, e soluções imediatas.

Poderíamos dizer, sem desejar ser enfáticos, que em nosso duro tempo, o governo é uma batalha que se ganha ou se perde cada dia.

Essas causas novas suscitam, naturalmente, dos políticos, dos militares, dos operários, dos estudantes e intelectuais, de todos os setores, uma posição de aceitação ou repulsa e, como todas cousas novas, essas posições se marcam, sobretudo, entre os jovens, por uma viva e desenfreada paixão.

Diante desse quadro, a nosso ver, é que avultaram as virtudes de prudência e conciliação do Presidente Costa e Silva.

Manter a liberdade sem levar a Nação ao risco, somar as experiências vividas com a compreensão e o entendimento de novas auroras, exige não apenas lucidez e inteligência, tolerância e sabedoria, mas, sobretudo, fé na fortaleza das instituições, sem a qual a tentação de abandoná-las, como entrave, se torna forte e inevitável, principalmente para os que possuem os instrumentos para isso.

O Presidente Costa e Silva soube situar-se diante de sua hora como inabalável centro de contenção entre as autoritárias tendências de nosso tempo e os seus indeclináveis deveres para com o sistema legal.

Sua missão sempre nos pareceu extremamente difícil, ainda mais para um Presidente que conhecia as palpitantes do coração militar, seus justos anseios e suas intranquilidades e devia considerá-los como importante inspiração e itinerário.

O Presidente porfiou no sentido de armar o Estado de dispositivos aptos a evitar o seu desmoronamento, almejado pelos perturbadores de rua, pelos assaltantes, por tumultos provocados pelos comunistas e até pelo uso indevido de uma inexperiente juventude, sem desfigurar-lhe os contornos democráticos e ferir as estruturas da liberdade.

Foi um obstinado esforço, principalmente porque era evidente que a luta subversiva atingia a fase das guerrilhas, e, na consciência de muitos, se consolidava a convicção de que era necessário aparelhar-se o Estado para um novo método de ação governativa, com a prevalência, sobre os fundamentos jurídicos tradicionais, dos interesses maiores da Nação.

Ninguém, mais do que ele, terá fielmente expressado a missão que nossas Forças Armadas sempre cumpriram, em termos do aperfeiçoamento das instituições políticas do País. Teve, durante toda sua participação na vida pública brasileira, a clara consciência desse papel e, reunidas em torno dele, nossas corporações militares persistiram como agentes do povo, em prol das conquistas políticas e sociais da democracia.

Assim é que o Presidente Arthur da Costa e Silva não desmereceu, antes exaltou, o paradigma daqueles mesmos militares que, no Brasil, no plano de nossa organização política, instituíram a República, consolidaram-na, ao longo de áspersos embates e de exemplar testemunho de desambição e idealismo, e fizeram a redemocratização do País, em 1945, quando as elites civis e a Nação foram recolher, dentro dos quartéis, dois de seus líderes mais expressivos para, como candidatos à Presidência da República, celebrarem a aliança que assegurou a realização de eleições livres e o restabelecimento do regime representativo.

Não desmereceu, antes exaltou, o paradigma daqueles mesmos militares que, no plano das lutas sociais, liquidaram, ainda no Império, o instituto da escravidão e, já na República, através das manifestações heróicas de 1922, 1924 e 1930, devotaram-se à tarefa ingente de enfrentar o privilégio das oligarquias, que haviam assumido o controle do Estado, e promoveram a reforma social do País, alicerçando-o para a demarcação, que os dias de hoje passaram a exigir.

Por outro lado, no campo das realizações administrativas, sua Presidência se revelou eficaz e atenta ao processo de nosso desenvolvimento econômico. Muitos de seus resultados constituem, já hoje, etapas efetivamente vencidas, no rumo da moderni-

zação de nossa economia e do preparo da sociedade brasileira para sua participação nos benefícios do progresso tecnológico. A redução gradativa mas inflexível da taxa inflacionária e a elevação constante dos índices de crescimento do produto nacional bruto, são os marcos indiscutíveis desse itinerário para o futuro. A eles se acrescentariam, dentre tantos outros, os progressos obtidos no ansiado nivelamento das desigualdades regionais, de forma a que todos os brasileiros recebam sua parte no enriquecimento do País.

Senhor Presidente: Do meu convívio com o Presidente Costa e Silva, somente colhi exemplos de bondade, de firmeza, de autenticidade democrática, de intransigente defesa da nossa soberania e da nossa destinação como povo livre.

Quando o eminente Chefe de Estado, que hoje homenageamos, assumiu o então Ministério da Guerra, em março de 1964, tive oportunidade de assistir a uma significativa declaração que agora evoco. Disse o Presidente Costa e Silva, que, naquele Ministério, tinha uma missão a cumprir e esta dizia respeito aos seus companheiros de farda. Não pretendia, de forma alguma, incursionar no meio político, porque não era sua missão fazer política. Mas, empenhar-se denodadamente na obra de servir ao Exército e levar essa dedicação até ao mais humilde e distante soldado destacado nas guarnições longínquas das nossas fronteiras. Queria integrar em metas de renovação o seu Ministério, de sorte que este era o seu compromisso sagrado. Na verdade, assim agiu e de tal maneira exerceu esse programa, e projetou a sua liderança militar, que as próprias forças políticas vieram reclamar a sua presença no Governo para a continuidade da obra revolucionária, o que correspondia, também, ao anseio dos seus camaradas.

De tal maneira a sua liderança revolucionária se firmou que, por duas vezes, em momento delicados da vida nacional, recusou o poder ditatorial. A primeira delas ao assumir o Comando Supremo da Revolução, nos idos memoráveis de março de 1964 e, por último, na crise desencadeada a partir de 13 de dezembro do ano passado.

Refletem, Sr. Presidente, a pureza de uma verdade incontestável as seguintes palavras com que se dirigiu ao Poder Legislativo, na sua última Mensagem como Presidente da República: "podendo ter dissolvido o Congresso, já que fôra impelida a retomar o seu impulso de origem, a Revolução preferiu declará-lo em recesso, mantendo-o vivo e legitimando-o como instituição vital do sistema democrático."

A confessada opção do Presidente Costa e Silva, no rumo de nossa tradição liberal e cristã, inspirou os altos dirigentes das Forças Armadas para as urgentes e difíceis decisões que levaram à chefia da Nação o eminente General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, cuja identificação perfeita com os postulados democráticos e com os patrióticos propósitos das lideranças militares representa a certeza da normalização da vida institucional do País.

Daí a justiça da homenagem que agora prestamos ao Marechal Arthur da Costa e Silva, de quem se poderá dizer, como uma legenda para a história:

Ninguém, como ele, conseguiu ser melhor cidadão para interpretar o sentimento militar, nem melhor soldado para encarnar e preservar a vocação civilista da Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (Não foi revisto pelo orador.) — Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores, não pretendia fazer uso da palavra nesta homenagem que o Senado da República presta ao Marechal Costa e Silva, que deixou o Governo antes do término do seu mandato, acutilado por um distúrbio circulatório.

O juízo individual é sempre precário, sofre a inconstância dos fluxos e refluxos. Só é definitivo, pôsto que com exceções, o julgamento da História.

Tendo sido, porém, seu líder até fins de novembro não poderia deixar de dizer algumas palavras. Não obstante as divergências políticas que nos separaram, S. Exa. e eu nunca

admitimos o excesso no domínio dos afetos, das incompreensões políticas. Por isto, recordo-me do conselho do gênio da poesia alemã, Goethe, que dizia: "quando o teu amigo está infeliz, é teu dever procurá-lo; quando ele está feliz, é teu dever esperar que ele o procure". Da alta tribuna do Senado Federal, quero dizer que convivi intimamente com o Marechal Costa e Silva e faço de S. Exa., como pessoa humana, o melhor dos julgamentos. S. Exa. é, indiscutivelmente, uma figura autêntica de rio-grandense, nas suas virtudes e nos seus defeitos.

Sei, porque senti, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o seu desejo de servir à Pátria, de fazer o seu desenvolvimento e de mantê-lo dentro das instituições democráticas. Mas, às vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os homens não mais podem conduzir os acontecimentos; os homens são conduzidos por eles. Entretanto, aqueles que tiveram a boa intenção, Deus, na sua infinita misericórdia, reserva sempre o que reservou a Moisés: contemplar do alto da montanha a terra prometida. O nosso grande Presidente pode ter a certeza de que ele está no alto da montanha e de que há de contemplar um Brasil desenvolvido, próspero e feliz, dentro do regime democrático. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, da Pasta do Interior, Sr. Deputado Rondon Pacheco, ex-Ministro do Governo Costa e Silva, Srs. Representantes dos Srs. Ministros de Minas e Energia e dos Transportes e do Sr. Chefe do Serviço Nacional de Informações. Minhas Senhoras e meus Senhores. Srs. Representantes da Imprensa.

Em duas etapas sucessivas, na alteração dos dias e das noites, o destino colocou Arthur da Costa e Silva na constância do aplauso, do respeito e da recompensa do companheirismo, da comunidade e da Nação.

Nas oficinas da formação profissional e no comando das equipes de ca- serna vigilante, através da vocação

admirável e do credenciamento conquistado na peleja e na competição do mérito, ele soube plantar os alicerces da obra que os designios do futuro iriam descortinar nos amplos caminhos do reconhecimento da Pátria.

Era o peregrino audaz que iniciava a longa viagem, conduzindo na inteligência a visão permanente dos problemas, dos sofrimentos e dos desafios deste jovem País de dimensões continentais, que Deus fez tão grande e que os seus filhos não têm o direito de torná-lo pequeno, e levando na consciência as emoções generosas de uma juventude inconformada com o erro e a enfermidade que comprometiam o nosso porvir e que alquebravam, em ciclos prolongados, as energias da nacionalidade. Tínhamos aí, nêle, o revolucionário madrugador, convocando para as suas vigílias e para os seus passos, o compromisso de não ensarilhar a inquietação e a ânsia enquanto não fossem implantados, na vastidão e nas distâncias do solo amado, o império da terapêutica e a hierarquia da redenção.

Com o perpassar dos anos, quiseram os imponderáveis da vida e a vontade de Deus que a sua geração de soldados e de patriotas participasse e comandasse, alentada pela inspiração do povo, a nova era que o Movimento cívico-militar de 1964 desbravou para o Brasil, alterando, de modo profundo e irreversível, os rumos e os roteiros de nossa História.

No condomínio dos seus companheiros de ideal e de amarguras revoltadas, Costa e Silva estendeu toda a agudeza da sua sensibilidade e toda a nobreza do seu dever para a hora decisiva e para a opção irrecorrível.

O quadro era de desolação e ele, ao lado dos caravaneiros do mesmo sentimento e do mesmo impulso, soube contemplar, para o avanço salvador, o vértice, a intimidade e a base da maldita pirâmide da decomposição nacional.

Era a renúncia sem grandeza de um Presidente, que, no pessimismo que enfermava a Nação — já o dissemos — como que a derradeira esperança; a sabotada e vilipendiada experiência parlamentarista; o retorno ao presidencialismo, empós premeditado e corruptivo trabalho de intoxicação

popular; a marcha estugante para o caos econômico-financeiro, oficialmente confessada e demonstrada na substituição de seis ministros da Fazenda em apenas um ano; a corrida inflacionária, com todas as suas implicações subversivas, já atingindo os últimos paroxismos do perigo e das cercanias do desastre final e da letalidade do equilíbrio social; o impacto do negativismo do zero sinistro praticamente assolando o incremento do produto bruto nacional *per capita*; o ingresso do capital estrangeiro decrescendo de modo galopante e com justificada perspectiva de desaparecimento total; a queda vertiginosa dos índices agropecuários; o declínio acelerado dos produtos de alimentação do País; a redução vigorosa da taxa de crescimento das matérias-primas destinadas à indústria; o decesso na pauta das exportações, acusando um **deficit** superior a oitenta milhões de dólares; o atrevimento e a pertinácia dos licenciosos movimentos grevistas de caráter político e as **paredes** de solidariedade com a participação até do Banco do Brasil, de envoltura com o prêmio e o estímulo da impunidade reiterada, a cuja regra geral não se ofereceu sequer uma exceção ou solução de continuidade; a virulência das campanhas de exasperação ideológica nas comunidades rurais; o desmantelamento de nossas redes de transporte de grandes massas, notadamente o ferroviário e o marítimo; o locupletamento e a profissionalização do sindicalismo por minorias aguerridas e qualificadamente preparadas nos desígnios de um nacionalismo de importação; o aliciamento para a luta operária, orientada, organizada e dinamizada por órgãos espúrios; a mobilização dos setores culturais e estudantis na preparação e no desdobramento da guerra revolucionária; os toques permanentes no acirramento da tensão emocional; o uso constante e a propaganda planejada da motivação comunista erigida no governo de Cuba, sob a capa de defesa dos princípios da autodeterminação e da não-intervenção, mas na realidade com o objetivo de atrair a sua expansão criminosa; a cruzada da calúnia, da injúria, da difamação e do ódio contra a grande nação do norte, na agressão passional aos arsenais da democracia e da liberdade; o desespê-

ro delinqüente do cunhadio estentóreo e carbonário, ante a barreira constitucional da ineligibilidade, visando a alcançar o poder pela queda das instituições e nele conservar-se, através da alienação, graças ao solidarismo e ao apoio do comunismo ateu e materialista; a abdicação, quase sempre consciente, por parte do Chefe do Governo, das prerrogativas e dos deveres da magistratura, preferindo proceder como comandante e usuário de partido, ao revés de exercer a isenta liderança institucional do País, na obsessão em favor apenas dos dividendos políticos e dos investimentos eleitorais colhidos na diluição da autoridade e à custa da baderna das ruas e dos campos; o empreguismo à margem do respeito ao sistema do mérito e da seleção, a serviço da clientela partidária e ideológica; a ilicitude civil e penal afrontando e contaminando os órgãos de administração direta e de ação delegada do Governo Federal; a tentativa de desmoralização das Forças Armadas, pelo ultraje à sua coesão e pelo dessangramento do seu intocável patrimônio disciplinar, procurando, através das pressões da tropa alucinada, desviá-las da sua vigilante missão constitucional.

O espírito lúcido de Costa e Silva fixava-se diante dessa verdade cruelmente diversificada. Era a Nação que sucumbia o que, por si só justificava e impunha a bendita eclosão revolucionária.

Mas não eram apenas esses fatores imediatos que exigiam a heróica tomada de posição.

Na sua consciência havia, também, o chamamento histórico pela fidelidade impostergável das raízes éticas e culturais da nacionalidade, a recrutar o grande gesto de 31 de março, quando as nossas Forças Armadas se uniram ao povo para silenciar a maldição e com ele se confraternizaram para hastear, no ponto mais alto do mastro do seu patriotismo, a bandeira da vitória e a flâmula do triunfo.

Costa e Silva e seus companheiros, tinham, também, sua atenção voltada para os fatores mediatos, que se perdem nos confins do passado.

Somos um povo que assimilou o primeiro oxigênio da liberdade — já o afirmamos — na irrigação generosa

do legado ciclópico da Revolução Francesa.

Plasmamos os primeiros contornos da nossa formação naqueles princípios que sacudiram a consciência torturada da pátria de Danton, e que, através da herança iluminada, derdejaram novos roteiros e abriram para o mundo ocidental os caminhos da dignidade da pessoa humana.

E esta seiva, e esta semente, e estes florões que a França gloriosa e imortal ofereceu ao mundo, no dorso do sangue, do sacrifício e da aleluia de 1789, palpitarão, fecundaram e deslumbraram em todos os povos e em todas as raças de vocação libertária.

Volva-se o olhar para as nações até onde chegaram os acordes da Marseilha eterna, na orquestração dominadora das ruínas fumegantes da Bastilha ignominiosa. E se verá que apenas nos países euro-asiáticos implantou-se o regime comunista.

A civilização ocidental, por haver recebido e assimilado as primeiras lições éticas e culturais nos bancos e nas cátedras da Revolução Francesa, perenemente colocados na universidade da História, não aceita, e repugna, não tolera, e combate, o sistema comunista, que degrada e que escraviza, e cujos tentáculos draconianos são algozes da paz e carrascos da justiça, na proscrição dos valores morais do homem e da sociedade.

Aquela fronteira espiritual, de rara formosura, que o longínquo passado francês estendeu sobre o Brasil e que sofria a ronda da destruição, fronteira que se integrou, definitivamente, em nosso processo sócio-cultural, teve assegurada a integridade da sua força inviolável.

A Revolução brasileira mostrou-se, assim, autêntica na interpretação do verdadeiro sentimento nacional, perfilhado e integrado no sistema de intervenção digna do mundo ocidental. E com a sua arrancada cívica impediu que se deteriorasse e capitulasse a maior cidadela latino-americana da democracia e do cristianismo, tornando-se credora da gratidão dos povos livres.

Mas a tarefa do nosso eminente homemageado não se esgotou nesses limites. No pósto de segurança nacional que lhe coube, expandiu a sua de-

dicação e dinamizou o seu trabalho na grande obra de reconstrução do Brasil.

E mais tarde, convocado pelas forças vivas da nacionalidade, mercê da esmagadora vontade popular, Costa e Silva foi alçado à suprema magistratura do País, dando prosseguimento ao pioneirismo revolucionário, do qual ele se constituiu num dos mais dinâmicos bandeirantes.

Sua administração poderá ser igualada mas jamais superada, inobstante ter a injustiça da fatalidade seccionado, tão cedo, a vigorosa jornada do seu Governo, sempre presente e sempre multiplicador de energias, de benefícios e de realizações desbravadoras, em todos os setores do trabalho material e cultural.

Amado pelo povo, que nêle se habituou a ver uma imagem sentimental cativante, o ex-Presidente pode ter, mais do que a sensação, a certeza confortadora do dever exemplarmente cumprido, na constância de servir à sua gente e no imenso respeito do sacrifício pessoal, em obséquio da tranquilidade da família brasileira.

Srs. Senadores,

No elenco das emoções desta solenidade, quando procuramos registrar a colaboração decisiva de um homem no advento dêste período áureo da nacionalidade, é justo que coloquemos a figura eloqüente da sua companheira admirável — D. Yolanda da Costa e Silva, cuja grandeza de alma a tornou digna de ser a esposa do estadista. E o fazemos para evocar a sua presença nos primórdios do ciclo renovador.

Nosso pensamento, pelas asas da recordação cívica, volta-se, genuflexo e purificado, para a admirável mulher brasileira.

Corajosa nos seus impulsos, quando o tornado das ameaças parecia anunciar a voragem do caos e do fim, ela precipitou-se para as ruas das nossas cidades e das nossas aldeias. E o protesto do seu patriotismo emocionou a Nação aflita, assombrando os empresários da desordem e da dissolução. E o seu gesto se erigiu em lancinante brado de alerta, convocando as indomáveis forças libertárias do País para a resistência e para a decisão.

Autêntica e incomparável na peregrinação da fé, quando a brutalidade do

materialismo ateu e sanguinário se preparava para o assalto final e irreversível, ela, galgando a escada suave da prece, na silenciosa sucessão das contas do rosário imaculado, honrou e dignificou as suas virtudes de mãe, de esposa, de filha, de noiva, tornando mais bela a sua campanha e mais nobre a vitória do Brasil.

Nesse gesto, tão perfumado pela incenso da crença e da religião e tão vivificado pelo calor do patriotismo, a mulher brasileira soube conservar e carregar, nos braços e nos corações, a herança e o batismo que nos vieram das caravelas pioneiras do Descobrimento, através da cruz de Cristo e da voz do sacerdote.

A ela, na aplaudida personalidade de D. Yolanda Costa e Silva, a reiteração de nossas homenagens, que são muitas, que são tantas, mas serão sempre poucas para significar o imenso mérito espiritual da sua jornada e as sinceras emoções da Pátria agradecida.

Srs. Senadores,

Há uma forma, a melhor e a mais autêntica, de rendermos o preito do nosso afeto e do nosso reconhecimento ao Marechal Arthur da Costa e Silva: é enaltecer a Pátria e confiar no Brasil, olhando e sentindo o passado dos nossos maiores e, nas jazidas fasciantes da sua obra e do seu destino, recrutando os exemplos marcantes que compõem o nosso orgulho de brasileiros.

É o Brasil que, na palavra oracular de Ruy Barbosa, comparece e deslumbra nas conferências da civilização ocidental, dignificando o Direito e amando a Liberdade.

É o Brasil que, no apostolado da Ciência de Oswaldo Cruz, empunha o estandarte do triunfo contra a ronda da morte.

É o Brasil que caminha e que fascina com a inspiração milagrosa do Alejandrinho pelo panorama ensolarado da arte, que atravessa a poeira do passado e que vence o galopar dos tempos.

É o Brasil que, no estilo incomparável, na malícia rendilhada e na graça cativante de Machado de Assis, dá aulas e descortina cenários de literatura na ribalta de povos e nações.

É o Brasil que, nas rimas eternas de Olavo Bilac, nos enche de ternura o coração e que, nos umbrais do século, despetalou sobre a nossa consciência as aplaudidas lições de civismo.

É o Brasil que, no pioneirismo de Santos Dumont, rasga os céus da Europa e afirma o seu gênio e exhibe a sua glória.

É o Brasil que, nas sandálias andarilhas de Anchieta, perscruta e invade a intimidade da selva, na madrugada virgem dos seus destinos, e promove, na geografia imaculada e na floração da prece, com os tesouros da fé e com a presença de Cristo, a cruzada redentora da catequese, o sacerdócio do ensino e as oferendas do amor.

É o Brasil que vence e pacifica com Caxias; que avança e comanda com Osório e Mascarenhas de Moraes, e que escreve com Tamandaré a epopeia naval de um povo, esculpindo na memória da Pátria a missão e a grandeza, a desambição e a honra das nossas Forças Armadas.

É o Brasil que, na marcha ciclópica da Revolução de Costa e Silva, Castello Branco e Médici, realiza a emancipação nacional e, sob as bênçãos de Deus Todo Poderoso, forja, na tempera do seu povo, o imenso amanhã da sua grandeza e da sua prosperidade.

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Sr. Ministro Rondon Pacheco, Srs. representantes dos Ministérios das Minas e Energia, Transportes, Marinha, e do Serviço Nacional de Informações.

As grandes homenagens são as que se prestam sem as reverências subalternas aos que, poderosos, retribuem dedicações e dão o que não é seu, em recompensas aos louvores.

Bem haja o gesto de hoje do Senado Federal ao dedicar a sessão ao Presidente que, caindo em um leito de enfermo, alteou-se por sobre as honrarias que passam, e ganhou da Nação os títulos que não se perdem jamais.

Costa e Silva deu à luta, pela redemocratização da vida do País mais que a vida a saúde, sem a qual os dias são, para um homem entregue a grandes missões, martírios e sofrimentos e dor. O Poder se avilta se não fôr um instrumento de trabalho e de luta, a que se entregue o homem de Estado, alheio a tudo, a si e aos seus, porque empolgado pela obra que marque sua passagem na vida pública, acima dos limites de tempo e este sepulta as fragilidades, mas honra, engrandece e bendiz os que souberam ser fiéis aos princípios.

Os Senhores Senadores trarão a este recinto, onde o povo pontifica, o muito a dizer sobre as virtudes de chefe militar e de estadista do ilustre Presidente Costa e Silva.

Permitam-me, Senhores Senadores, que me cinja à tarefa menor, para mim, todavia sumamente grata e importante, qual seja a de registrar, em termos de justiça e gratidão, o muito que deu ao meu Estado seu Governo.

Senador pelo Piauí, tenho, freqüentemente, ocupado a tribuna, para discutir problemas nacionais, mas me relevem os de maior visão o proclamar que nada me faz mais feliz que o versar sobre o meu Estado, seus problemas e dificuldades, mas, também, sua luta, extraordinária, a que jamais faltou a fé, que nasce da autoconfiança, apesar de ainda desolador o quadro, de onde não desertou a miséria material a oferecer o impacto do contraste com as riquezas espirituais do povo que não será vencido nunca.

Junto ao Governo do Presidente Costa e Silva não desfaleci no trabalho de todas as horas, pela solução de problemas do Piauí.

A vida pública, não raro, tão condenada, não pode ter outra motivação senão a de luta, e eis o que me fez a ela entregar, e dela não desistir. E se outras razões tenho para lutar, uma, entre todas, me oferece impulsos sombriamente aos sacrifícios e aos temores — é o Piauí que me encontrará sempre onde quer que haja um problema a resolver.

Em várias oportunidades, mantive entendimento com o Presidente sobre o meu Estado e vi o quanto se empenhou em demonstrar, não pela palavra que se vai, com as ilusões, mas,

em determinações vigorosas, visando a conceder os recursos indispensáveis ao término da Barragem de Boa Esperança. Que se fizessem cortes, contivessem despesas, mas que não faltassem recursos orçamentários à obra prometida aos piauienses. Quantas vezes a imaginação foi mobilizada, para complementar verbas, ante a ameaça de paralisação dos trabalhos.

Em todos os momentos tivemos o Presidente no papel de amigo do Piauí a demonstrar que as chocantes desigualdades entre regiões têm de cessar, como fator indispensável ao desenvolvimento global do País.

Poderia, se fastidioso não fôsse, arrolar providências e obras do Governo Costa e Silva, em meu Estado. Limite-me a assinalar o financiamento internacional para a pavimentação da BR-407, pavimentação da 316, o estudo hidráulico do Porto de Luiz Correia.

Um legado há a distinguir entre os mais importantes, a Universidade, em fase de implantação.

Se tudo fôsse reduzido à Universidade, já seria muito.

Em breve, muitas portas se abrirão para a juventude de minha terra, no milagre de multiplicação de oportunidades. É o belo espetáculo de ascensão de um povo, em conquista do desenvolvimento pela educação. Obra para a juventude de todos os tempos, obra inseparável de um nome profundamente vinculado ao que, na oficina de cultura, se edificar.

E a ação governamental não cessará, ao longo dos tempos e em efeitos fecundos onde houver escolas abertas à cultura e ao desenvolvimento.

Senhor Presidente, não sei como melhor possa prestar minha homenagem que é também do Piauí. Nada vale tanto quanto o demonstrar que o Poder é um mero instrumento de alguns, a quem se entrega o destino de todos, e o seu exercício tem asprezas que impõem sacrifícios inenarráveis. O homenageado nos dá o exemplo do quanto é a alta missão de governar.

A política, onde quer que seja exercida, com fidelidade, na oposição ou no Governo, na tribuna parlamentar

ou no recolhimento dos gabinetes, pela palavra ou pela ação, há de dirigir-se, sempre, no sentido dos interesses da Nação, sem outros tráfegos, onde prosperam interesses de alguns ou influências subalternas de grupos. Que outros nomes tenham tais atividades jamais a de política, pois nela não há lugar senão para a grandeza da renúncia pessoal, a coragem de negar tudo o que não ostente o timbre do interesse coletivo.

Assim, não existe missão mais nobre. Em seu desempenho o homem se expõe a toda sorte de sedução e é preciso caráter e determinação e ideal, numa palavra, força, para não ceder às fraquezas próprias ou dos outros e afirmar a invulnerabilidade ante as pressões doces ou amargas. Assim é a vida pública — o mundo a seduzir, com seus acenos, o homem e o dever a levá-lo a todos os sacrifícios.

Esta Casa de homens públicos se abre hoje para uma homenagem a quem, no Governo, deu tudo que Deus lhe concedeu, visando a construir um Brasil de paz e desenvolvimento. Se suas forças físicas fraquejaram a força da fé intacta permanece mobilizada por outro timoneiro a serviço dos mesmos ideais.

E no repouso em que se encontra Costa e Silva, saiba que, sob suas inspirações, a luta há de prosseguir até que possamos dar aos vindouros o que não nos foi dado receber em legado: o desenvolvimento harmônico do Brasil sob a égide da justiça social.

Esta é a melhor das homenagens, que não se detém em medidas, diante do poder, mas reverente, consagra um homem, uma vida e um exemplo.

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Rondon Pacheco, ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Srs. Representes do Sr. Vice-Presidente da República e dos Ministros da Aeronáutica, das Minas e Energia e dos Transportes; Sr. Representante do Diretor do Serviço Nacional de

Informações; Srs. Senadores; meus senhores:

Os eminentes oradores que nesta tarde me precederam na tribuna falaram da personalidade de militar e homem público do Presidente Costa e Silva e da obra que ele realizou como Chefe do Governo. Para não repetir quanto disseram — e, por certo, repetir sem o brilho que lhes moldura a eloquência — aventuro-me, Senhores Senadores, não a falar mas a ouvir o Presidente, no testemunho dos que o conhecem, e através de palavras e de atitudes de S. Exa., ditas e tomadas no decorrer de sua vida, toda ela feita de triunfos, as quais mais nitidamente que as minhas expressões de amigo e admirador lhe retratam a figura humana, evidenciando o homem do povo, o bom brasileiro, o chefe militar e o líder que ele foi, com o grave sentimento do dever presidindo-lhe todos os passos.

Dir-se-ia que retorno aos meus bons tempos de jornalismo para entrevistar não apenas o Chefe da Nação que a fatalidade afastou do Poder mas a personalidade de S. Exa. no seu desdobramento da infância à maturidade. Havemos de convir em que não me será difícil fazê-lo, sabendo, como sabemos, que o Presidente nunca temeu ser escravo das que pronunciasse, e muito menos tinha vocação para senhor das palavras que silenciasses. Nisso, aliás, se lhe afirmam a consciência límpida e a coragem a toda prova.

“Minha natureza é de quem nada tem a esconder — confessava ele a um amigo. No exercício da função pública, meu problema é autocensurar-me. Mas eu me esqueço disso, e digo o que sinto. Afinal, nada tenho a recelar.”

AUTENTICIDADE

Senhores Senadores. Entre as qualidades do Presidente Costa e Silva, eu desejaria de início destacar a autenticidade. Seguindo a carreira das armas, escolhida pelo pai, que surpreendera nêle, criança ainda, virtudes de comando, manteve-se Costa e Silva pela vida fora sempre fiel a si mesmo.

O menino desinibido de Taquari está vivo no homem que alcançou os maiores postos na vida militar e na

vida política do País. General do Exército, Ministro da Guerra e Presidente da República, não perdeu na ascensão as suas características nem modificou sua maneira de ser.

“Oficial de primeira classe, sempre o primeiro da turma, sem se considerar o primeiro dos homens — dizia dêle um seu colega dos bancos escolares. Se tirar a farda de General e vestir a de aluno do Colégio Militar, é a mesma pessoa, o mesmo temperamento. Quando olho para êle, parece-me ver o antigo colega de companhia, dos tempos do Colégio Militar.”

TAQUARI

Quando, já Presidente, foi à sua cidade de Taquari, hospedou-se na casa da tia, muito grande e bem antiga, e, alegre, convidou amigos para o acompanharem na visita à pia onde foi batizado. A criança travessa dos bons tempos de Pai Aleixo revivia no olhar e no sorriso do Presidente, embora cheio de responsabilidades.

No churrasco que lhe ofereceram, foi saudado por um velho amigo de bombachas que recordou episódios dos tempos de infância.

Em seu agradecimento, muito emocionado, disse o Presidente, como a recordar-se do menino de chapéu de jornal na cabeça que, montado num petiço, invadira, quebrando tudo, livre de quaisquer limitações, a casa de negócios de um amigo de Pai Aleixo:

— Sinto-me aqui livre como um passarinho fora da gaiola.

NO QUARTEL

Como em Taquari, sentia-se sempre muito feliz quando entrava num Quartel, onde vivera a segunda fase do seu destino. Quando, Presidente da República, fez uma viagem ao Amazonas, passou pelo Quartel e quis conhecer toda oficialidade. Formada esta, avistou no fundo do salão um tenente que não se aproximava. Dirigiu-se a êle, perguntou-lhe o nome e a função. Era o farmacêutico, que modestamente se deixara ficar mais atrás. Sentindo-lhe o embaraço, o Presidente o cumprimentou cordialmente, como um companheiro de farda.

VOCAÇÃO REVOLUCIONÁRIA

A chama revolucionária, que lhe vinha do avô e do pai, fundadores da

República, ao lado de Assis Brasil, Ramiro Barcelos, Barros Cassal e Demétrio Ribeiro, nunca se apagou nêle, iluminando o seu destino desde os vinte anos, quando, Tenente recém-saído da Escola, tentava em 1922 levantar a Vila. Foi um militante da conspiração para o 5 de julho de 1924, e, ao lado de Cordeiro de Farias, é prêso ao promover a rebelião da tropa, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Na Revolução de trinta, era de vélo, a 24 de outubro, conduzindo a bandeira nacional à frente da vanguarda do 3.º Regimento de Infantaria, do Rio, que marchava para ocupar o Palácio Guanabara, então residência do Presidente da República, que, embora deposto, ainda se mantinha irredutível na resistência aos vitoriosos.

REVOLUÇÃO DE 30

E como lhe tinha sido difícil chegar até o 3.º R.I.!

No dia 2 de outubro, quando completava 28 anos, concluiu o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, alcançando o primeiro lugar da turma e conquistando o prêmio de viagem à França. A vitória fôra notável, a julgar pelos termos da nota do diretor de estudos da Escola, a seu respeito:

“Oficial brilhante, culto, sério, extremamente dedicado aos seus afazeres profissionais, alcançou o primeiro lugar da turma pela sua atuação eficiente e destacada. Acompanhou com o maior interesse todos os trabalhos do curso, participando dos mesmos com brilhantismo e grande proficiência. Produziu trabalhos caracteristicamente pessoais. No terreno, deu provas de capacidade de comandar e desenvolvido espírito de iniciativa. Satisfez todos os requisitos de um excelente instrutor. Grau de aptidão e comando: 9.00”.

FIEL AO IDEAL

Mas o triunfo não o afastara do ideal. Esperando para qualquer momento a eclosão revolucionária, saiu no dia seguinte de sua casa da Vila Militar para levar a esposa à residência do seu pai, que residia em Niterói, e confiá-la à sua guarda enquanto êle participava da luta armada.

Em Niterói, encontrou-se com Napoleão de Alencastro Guimarães e combinaram que juntos iriam para o 3.º RI, de cujo comandante, comprometido com a Revolução, eram amigos. Mas a esse tempo já o Governo tomara providências de defesa, e lhes seria impossível utilizar a barca do horário. Firmemente decididos a participar do movimento armado alugaram então, aparentemente para um ligeiro passeio, o frágil barco de um alemão que nunca se animara a distanciar-se muito da praia. E no seu entusiasmo revolucionário, obrigaram-no a atravessar com eles a Baía de Guanabara até a Praia Vermelha.

— “Vamos todos morrer! — gritava o alemão — O barco não resiste à travessia!”

— Confiemos em Deus! — responderam os jovens militares. Vamos chegar bem.

E chegaram, mas depois de momentos do maior perigo.

A REVOLUÇÃO DE 64

Comandava em 1961 a 2.ª Divisão de Infantaria, em S. Paulo, quando, promovido a General-de-Exército, foi nomeado Comandante do IV Exército, no Nordeste. Aí o colheu em agosto a crise da renúncia do Chefe da Nação, com a posse no Governo do Vice-Presidente da República. Os acontecimentos que se sucederam logo o levaram a uma posição definida contra a ordem de coisas então instaurada. Valeu-lhe tal atitude a perda do Comando do IV Exército e a transferência em 28 de setembro de 1962 para a chefia do Departamento Geral do Pessoal e, no ano seguinte, porque se tornasse inconveniente ao Governo sua presença aí, para a Chefia do Departamento de Produção e Obras.

Ante os desacertos do Presidente da República, reacendera-se-lhe a chama revolucionária. E retornou à conspiração com o mesmo sentimento do dever para com a Pátria que o conduziu em 22, 24 e 30. Ao lado de Castello Branco e de outros companheiros, articulou as forças armadas para a resistência ao caos. E a 31 de março de 1964, assumiu o Comando Militar da Revolução, empossando-se no próprio Ministério da Guerra quando o Presidente João Goulart, embora já sem poder algum, ainda estava no Palácio Laranjeiras.

— Ninguém o excede em espírito de decisão rápida — dizia dele o Marechal Castello Branco.

SENTIMENTO DA LIBERDADE

Neste lance de sua vida, como nos outros, dominou-o sempre o sentimento da liberdade. Como ele mesmo confessou, através da narração de episódios verificados nos primeiros tempos da vitória, ter-lhe-ia sido fácil tornar-se ditador. Entretanto, nele falou mais alto o espírito democrático. “Deus mesmo não tem o direito da tirania” — dizia o filósofo inglês Gordin.

Ministro da Guerra, sua preocupação foi manter a ordem a fim de a Revolução poder realizar a sua obra.

Candidato lançado pela ARENA, já absolutamente certo de ser eleito, pelo Congresso, ainda assim, como se dependesse a sua eleição do sufrágio universal, percorreu todo o País, defendendo idéias e debatendo problemas, pois — frisava, na sua autenticidade — queria basear o seu governo no apoio popular.

Presidente da República, procurou conciliar a Revolução com o regime democrático, evidenciando aquelas qualidades civis que Napoleão destacava como essenciais ao General em missão de governo. Assumiu o Poder animado realmente do propósito e com o empenho de restaurar o pleno exercício da democracia. Era, aliás, um defensor indomado da Constituição. As 36 emendas, que, no Congresso, a ela foram apresentadas, ou foram rejeitadas ou não tiveram andamento por intervenção sua, direta, junto às lideranças parlamentares do Governo.

COMPREENSÃO E BONDADE

A esses traços pessoais — autenticidade, simplicidade, espírito democrático, desassombro pessoal e cívico — juntam-se em Costa e Silva a capacidade de compreender, a bondade do coração, as qualidades humanas. Amigos dele, mais chegados à sua convivência, narram episódios de seu sofrimento quando precisava tomar decisões em que se impunha “colocar o coração na cabeça.”

Nos albores da Revolução de março, sob o regime dos AI 1 e 2, foi o primeiro a defender que, em casos de

punições, a família não pode responder pelos atos dos punidos.

PACIÊNCIA

Lembro quando, sem o conhecer, pela primeira vez com ele estive, no Ministério da Guerra. Sua candidatura à Presidência da República, lançada por amigos, ainda não tinha recebido o beneplácito do Partido.

— Eu não pretendia ser candidato — disse-me, de começo — mas, como o Marechal Castello Branco instituiu sua incompatibilidade, aceitei a indicação dos amigos a fim de não deixar vazio o lugar, e defender os ideais da Revolução.

Aludi à imagem que dele se criava na opinião pública pela paciência com que recebia críticas e atitudes contrárias aos seus desígnios.

— Paciência eu tenho — declarou-me —, e tanta que esgotarei, com a minha, a paciência dos outros.

E ainda:

— Ninguém me fará brigar com o Presidente Castello Branco, de quem sou amigo há quarenta e cinco anos. Castello não ama atacar, mas contrata muito bem. Como eu não o atacarei, não há perigo de incidentes entre nós.

ESTUDANTES

Antes da posse no Governo, impressionado com as reivindicações estudantis, resolveu o Presidente Costa e Silva ir à Universidade de São Paulo para com eles pessoalmente discutir os seus problemas.

Saiu-se muito bem do teste o Presidente. E aos companheiros manifestava sua admiração pela acuidade mental e maturidade dos estudantes, desejosos de participar da vida política e administrativa. Considerava a necessidade de um maior entrosamento entre os estudantes e o Governo, e só lamentava que profissionais do extremismo, envolvendo-os, procurassem envenenar o seu idealismo e desvirtuar suas aspirações.

PASSEATA

Os primeiros meses do seu Governo foram marcados pela agitação estudantil. Recordo a esse respeito um episódio. Pedi ao Presidente uma audiência, e ele a marcou para a tarde

mesma da grande passeata de estudantes na Guanabara, à qual se juntariam artistas, padres e freiras. Na véspera, o Presidente recebera uma comissão dos estudantes cariocas promotores da passeata. Os jornais davam destaque à audiência, citando frases de bom humor do Presidente na conversa com os jovens. A passeata se realizaria com a garantia do Governo — assegurou-lhes.

Recebido nessa tarde pelo Presidente, felicitei-o pela atitude, acreditando que com ela diminuiria as tensões e liquidara o suspense provocado pelos boatos de violências policiais, o que, em última análise, esvaziaria de maior importância a passeata.

— Amigos meus — respondeu-me — desaconselharam-me de receber os estudantes, alegando que isso diminuiria minha autoridade. Mas eu o fiz, e creio que agi certo.

E, depois de uma pausa:

— Ouço muitas opiniões, mas sigo uma voz interior que me acompanha e me aconselha sempre bem, nas horas de decisão.

Realizava-se naquele momento a passeata no Rio. Dois telefonemas recebeu, então, o Presidente: do Ministro da Justiça e do Governador da Guanabara. O último desanuviou-lhe a fisionomia.

— O Negrão me diz — fala-me, colocando o fone no gancho do aparelho — que a passeata terminou sem incidentes maiores. Apenas alguns excessos de agitadores que, não sendo estudantes, no meio deles se metem para servir ao extremismo.

E acrescenta:

— É preciso que se saiba que a Revolução está muito forte. Empenho-me, entretanto, em persuadir para evitar atitudes violentas.

ATITUDE COM OS MINISTROS

De outra feita, declara-me, referindo-se à reforma do Ministério:

— Tenho um verdadeiro complexo: não praticar injustiças.

E defendia que determinados Ministros seus não mereciam as críticas que lhes faziam. A culpa não era deles, mas do obsoletismo do aparelho mi-

nisterial que não lhes permitia atuar, resistindo a todos os esforços de qualquer Ministro, por maior que fossem sua inteligência e capacidade.

Ainda nesse dia, falou-me do êxito da política financeira do Governo, e aludiu a providência que tomou contra a inflação.

— Determinel cortes drásticos nas despesas do Governo para conter a inflação.

E, declarando que naquela tarde um Ministro muito seu amigo se entristecera porque ele não restaurara verbas do orçamento de sua Pasta incluídas no plano de economia:

— Eu lhe disse: não fique triste, pois não durmo quando o vejo triste, mas não posso ceder.

RESISTIR

Encontrei o Presidente pela última vez em julho de 1969, numa homenagem prestada no Hotel Nacional ao General Jayme Portela e à qual compareceram numerosos parlamentares. Já lá estávamos todos quando entra o Presidente e se dirige ao ponto onde nos encontrávamos, os parlamentares. Olho-o, a fisionomia aberta num sorriso feliz.

Alegre, expansivo, conversa sobre assuntos vários. Alguém fala de política. O Presidente fica sério. Lembro-lhe a frase de Albert Camus, citada por Milton Campos e que o Presidente repetira pouco tempo antes.

— O Poder no século XX é triste — digo.

— É triste, realmente, — acentua o Presidente.

E logo depois:

— Não posso dizer que governar é resistir. Desde pela manhã, todos os dias, não faço senão resistir. As pressões são fortes, e de toda ordem.

CATÓLICO PRATICANTE

Católico praticante, o Presidente ia todos os domingos à Missa das 10,30 horas na Igreja do Colégio Dom Bosco, nesta Capital. Certa vez, sentou num lugar vazio de um banco, entre uma Senhora e um menino.

— “Este lugar é de meu pai” — reclamou o garoto.

— E onde está seu pai? perguntou-lhe o Presidente.

— Ainda não chegou mas chega já.

— Pois bem, quando ele chegar eu lhe cederei o lugar.

O Presidente ouvia os sermões com a maior contrição, e comungava todos os domingos, fazendo questão de ser sempre o último da fila.

OREMOS PELO NOSSO PRESIDENTE

Senhores Senadores. Emociona-me o lembrar mas não devo omitir o episódio.

O Presidente adoeceu no dia 29 de agosto, e no dia 30 deixou Brasília com destino ao Rio. Era um sábado.

No domingo, dia 31, na Igreja do Colégio Dom Bosco, desta Capital, o relógio marcava 10,30 horas da manhã e a missa já começara. A Igreja estava cheia mas faltava alguém para completá-la. Faltava o Presidente. Na cidade, sabia-se de sua viagem ao Rio mas poucos o sabiam enfermo.

Eis senão quando, na hora da oração dos fiéis, uma voz se eleva com um timbre desusado, carregado de sentimento, a voz de um homem do povo, que se ergue e diz, alto e com emoção, fora do texto da missa:

“Oremos pelo nosso Presidente Costa e Silva que está muito doente na Guanabara.”

Todos os fiéis, homens, mulheres e crianças, *una voce*, tocados pela emoção mais profunda, repetem:

“Oremos pelo nosso Presidente Costa e Silva que está muito doente na Guanabara.”

O homem do povo que naquele momento interpretou o sentimento da Nação só conhecia o Presidente, da Igreja.

DEMOCRACIA E REVOLUÇÃO

Senhores Senadores. Referi de início à autenticidade do Presidente Costa e Silva, fiel a si mesmo, o ânimo revolucionário sempre vivo através dos anos.

Aqui narrei diversos episódios que falam melhor que ninguém da sua personalidade nos diversos planos em que ele atuou.

Estimaria concluir agora ouvindo palavras do Presidente, pronunciadas a 16 de março de 1967, dia seguinte

ao de sua posse e na Primeira Reunião do seu Ministério, quando terminou invocando a proteção Divina para cumprir sua missão:

"De quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu Governo.

Porei o máximo de esforço pessoal a fim de levar a cabo a missão que se impôs o meu insigne antecessor, missão tanto mais áspera quanto — se nela bem atentarmos — logo lhe acharemos como cerne esta dificuldade: conciliar as invencíveis exigências do convívio democrático e as severas necessidades da Revolução. Revolução que, havendo salvado o País da subversão, do despotismo e do caos, não podia, nem pode ser malbaratada, posta de lado, como traste desgastado e envelhecido antes do tempo, perdida para sempre, de roldão com os esforços, os sacrifícios e os inúteis dispêndios das esperanças do povo.

Tenho plena consciência das dificuldades que me saltarão, cada dia, em cada trecho do caminho. Entre elas, assume vulto de extrema gravidade o meu dever de prosseguir, sem desvios nem vacilações, na rota iniciada. Por essas palavras quero significar a obrigação, que me corre, como responsável pelo Governo, de manter o País entregue ao seu destino democrático e, ao mesmo tempo, resguardar e defender, denodadamente, todo o acervo das conquistas revolucionárias, evitando que tenhamos de enfrentar os mesmos riscos de 1964.

Estou seguro, no meu civismo de brasileiro e na minha responsabilidade de governante, de que me cabe impedir, por todos os meios, aquilo a que muitos aspiram, às claras ou sob capa de defender a democracia — a restauração. Isso não ocorrerá, pois o Governo é um compromisso com a Revolução, nas suas idéias, nos seus princípios, na sua nova mentalidade.

A todos lembro que, de minha parte, declarei no meu discurso de agradecimento ao Congresso Nacional, no dia de minha eleição: "Eis por que assumi com a Revolução um sagrado compromisso e, assim como fui um dos seus chefes, dela serei, no Governo, representante e delegado."

Continuaremos o trabalho iniciado há três anos. Os métodos poderão ser outros, mas os objetivos os mesmos. Não descansaremos."

Senhor Presidente,
Senhores Senadores.

As palavras que acabamos de ouvir confirmam o Presidente Costa e Silva no seu amor à Democracia e na sua fidelidade à Revolução. E confirmam especialmente o homem de Governo consciente de sua imensa responsabilidade perante o povo e perante a História.

O Presidente Costa e Silva não falou aos compromissos que assumiu e nunca enganou ninguém. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente. Sr. Ministro Rondon Pacheco, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Srs. Representantes do Ministério dos Transportes, das Minas e Energia, da Marinha e do Serviço Nacional de Informações; Srs. Senadores. Um depoimento se me afigura, nesta hora e nestas circunstâncias, a melhor e maior homenagem ao Presidente Costa e Silva.

Um depoimento que seja um testemunho verdadeiro, ainda que singelo e despretensioso.

Pela vez primeira que nos encontramos, às vésperas da formalização de sua candidatura à Presidência, a conversa, quase protocolar, compartilhada pelos demais parlamentares catarinenses da corrente política a que pertencem, egressos todos da extinta União Democrática Nacional, integrados na ARENA, e rápida — tantos eram os grupos que o aguardavam —, permitiu, contudo, que conhecesse a sua característica mais forte: a humanidade. Ele não escondeu nas palavras, nem nos olhos, a alegria de ser o futuro Presidente do Brasil. Guardado de qualquer pose, foi simples na saudação, direto no agradecimento, natural nos gestos, sincero, sem disfarces.

A mesma impressão colhi, quando, juntamente com outros parlamentares, fui buscá-lo para participar de um Congresso de Prefeitos Municipais e ouvi-lhe pedir sugestões para o dis-

curso que, momentos após, deveria pronunciar, e opiniões sobre figuras do Ministério Castello Branco. E, assim, já como Presidente, ao dialogar com representantes de meu Estado sobre os problemas da economia carbonífera. Ou, ainda, a dizer da admiração que votava pelo Líder da Oposição na Câmara. Ou, a me interromper, para confidências sobre os problemas de nossa política exterior, na oportunidade em que lhe levava as observações colhidas na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, realizada em Nova Delhi. Ou, finalmente, quando, em reunião das lideranças do Congresso, manifestava sua opinião sobre a Constituição de 1967 e a necessidade de a mesma ser mantida íntegra durante o seu Governo, sem prejuízo das alterações que, oportunamente, ditasse a experiência e aconselhasse a realidade brasileira.

Sempre sem retoque ou artifício. Claro, simples, humano.

O exercício da vida pública e as tarefas da vice-liderança da ARENA, nesta Casa, permitiram-me, igualmente, admirar-lhe o sentimento de fidelidade.

No exercício da Pasta da Guerra e na Presidência da República foi fiel, sempre, aos seus compromissos.

Quem não se recorda da atitude firme do Chefe Militar, nos dias de outubro de 1965, quando sua ação pronta e corajosa evitou a crise provocada pelos resultados de algumas das eleições para os Governos Estaduais?

Quem não acompanhou sua fidelidade — às vezes temerária — aos seus auxiliares de confiança, nas horas mais ingratas?

Quem não admirou sua fidelidade ao seu programa de governo que, sem dúvida, apresentou um saldo de realizações grandiosas?

Quem não se comoveu, ainda ontem, ao ler mensagem que dirigiu ao seu amigo e grande brasileiro Pedro Aleixo, na qual a fidelidade está remarcada com a coragem das palavras: "a sua atitude patriótica demonstrada em todas as oportunidades certamente será reconhecida pela vez da História"?

Humano, fiel e, com a autoridade de quem subscreveu o telegrama de

14 de dezembro que vinte e dois Senadores lhe dirigiram a propósito da edição do Ato Institucional n.º 5, afirmando, conscientemente, democrata.

Democrata cumprindo; democrata resistindo; democrata, ainda e paradoxalmente, adotando medidas de exceção, de acordo com o que lhe parecia certo e justo para o Brasil; democrata, acima de tudo, desejando, estimulando, preparando e, praticamente, efetivando o restabelecimento do Estado de Direito em nosso País, o que, mercê de Deus, se realizou com a reabertura do Congresso, com a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, com a outorga da Emenda Constitucional n.º 1.

Tudo isso foi sonho seu, para cujo coroamento deu-se, todo inteiro, alma, corpo e coração e, quem sabe, pagou um alto preço. Os sentimentos de humanidade, fidelidade e amor à democracia fizeram-no, e, sem dúvida, ainda o fazem capaz de grandes sofrimentos. São, mesmo, os maiores responsáveis pela sua dor imensa, cujo vértice é a mudez da voz e a fixidez do gesto.

Se toda essa é a verdade, verdade também é, para sua glória, que, se no dia que desatar-lhe a fala e lhe voltarem os movimentos, alguém lhe perguntar: "se pudesses escolher uma vida, qual delas escolherias?"

Justamente, por ser ele humano, fiel e democrata, responderia, como Malraux fez seu personagem responder: "Pois bem, aconteça o que acontecer, se eu tivesse de tornar a viver outra vida, não quereria senão a minha". (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. representante do Vice-Presidente da República, Sr. Ministro do Interior, Deputado Costa Cavalcanti, Sr. Ministro Rondon Pacheco, Srs. representantes dos Ministros dos Transportes e Minas e Energia, e representante do Serviço Nacional de Informações; Srs. Senadores. Há apenas 7 dias teve início o 3.º Governo Revolucionário brasileiro, fruto do movimento de março de 1964,

sob a Presidência do eminente General Emílio Garrastazu Médici, nome que representa para nós, da Classe Patronal Rural, a continuidade da política desenvolvimentista iniciada pelo saudoso Marechal Castello Branco, seguida e aperfeiçoada pelo nosso eminente Marechal Arthur da Costa e Silva.

Coube a nós, empresários rurais, deflagarmos o movimento de resistência aos desmandos administrativos e à subversão da ordem existentes nos idos de 1963. Acoitados que fomos pelos "Grupo dos Onze", células subversivas implantadas no meio rural para daí alcançar as guerrilhas urbanas, tivemos de enfrentá-los com nossos próprios meios, uma vez que nos encontrávamos completamente desassistidos por parte das autoridades governamentais de então, colocando em jogo as nossas vidas e as vidas dos nossos familiares, bem como o sagrado direito de propriedade.

Ao ser deflagrado o Movimento Revolucionário de 1964, as Forças Armadas brasileiras contaram com os ruralistas do País como força auxiliar.

Não nos arrependemos de assim ter procedido.

Ao longo destes 5 anos muito tem sido feito pelo Brasil como um todo e pela agropecuária em particular.

A Nação tem exigido de todos nós uma enorme carga de sacrifícios, mais já podemos vislumbrar o raiar de um novo dia.

O combate à inflação levou-nos, praticamente, à descapitalização; no entanto, medidas efetivas têm sido tomadas para nos recapitalizarmos e continuarmos a produzir sempre mais para o bem-estar social e o progresso econômico do Brasil.

A agropecuária brasileira representa, hoje, 30% do produto interno bruto.

Somos responsáveis por 80% das divisas que entram no País.

Estes resultados são fruto de medidas da maior profundidade, postas em prática pelo Presidente Costa e Silva. Dentre eles podemos destacar, numa análise rápida, para não nos tornarmos cansativos e deixarmos tempo para o pronunciamento de outros Senadores, o que foi feito no setor do

Crédito Agrícola, da Eletrificação Rural, dos Transportes, de Fertilizantes, e de preços mínimos.

CRÉDITO RURAL

A partir de 1965, com a expedição da Resolução n.º 5, do Banco Central, as autoridades monetárias passaram a encarar o problema com maior objetividade, engajando a rede de bancos privados e seus recursos ao sistema de crédito rural. Mais tarde, a Resolução n.º 69 e uma estrutura legal embasada nas Leis n.º 4.595, de 31-12-64, n.º 4.829, de 5-11-65 e Decreto número 58.380, de 10-5-66, complementaram o sistema de crédito rural, disciplinando as aplicações, por parte da rede bancária privada, dos recursos destinados à Agricultura e Pecuária. Mais recentemente, em agosto de 1968, era baixada a Resolução n.º 97, resultado de exaustivos estudos da Comissão Consultiva de Crédito Rural do Conselho Monetário Nacional, complementando-se, destarte, a estrutura do instrumento com que o Governo pode atuar nesse importante setor da Economia Nacional.

Os recursos decorrentes da aplicação da Resolução n.º 5 atingiram 87,7 milhões de cruzeiros novos, em 1965; no ano seguinte, 85,8 milhões. Resultante da acertada política posta em prática pelo Ministro Delfim Netto, elevou-se, no ano de 1967, a 159,8 milhões. De acordo com os dados disponíveis, em 1968, somente até fevereiro, já alcançavam esses recursos o montante de 166,4 milhões. Se mantida essa progressão, é de esperar-se que durante o ano de 1968, tais recursos tenham ultrapassado a casa dos 200 milhões de cruzeiros novos.

Após regulamentações do FUNAGRI em 3-9-1965 e vigência da Lei n.º 4.829, de 5-11-1965; das Cédulas de Crédito Rural, em 14-2-67, e da Resolução n.º 69, do Banco Central, em 22-9-1967, foi baixada a Resolução n.º 97, em agosto de 1968, fixamos os seguintes pontos:

A — Escala maior de atendimento às operações de custeio (o saldo das aplicações em comercialização não poderá exceder a duas vezes o valor do maior saldo a empréstimos de custeio e investimentos);

B — Maior nível de atendimento aos pequenos e médios produtores no sistema de crédito.

Dentre as medidas complementadas na Resolução n.º 97, estima-se que, em sua primeira etapa as disponibilidades de crédito e financiamento ao setor rural, atinjam NCr\$ 4 milhões.

Como se observa, são notáveis os resultados obtidos no setor creditício. Isto não invalida as nossas esperanças de que o Governo Garrastazu Médici tome imediatas providências para diminuir o custo deste crédito, pois, com o custo atual (18% ao ano), está havendo um natural retraimento dos tomadores, com prejuízos evidentes para o aumento da produção e da produtividade.

FERTILIZANTES

As medidas adotadas pelo Governo Costa e Silva, com a criação do FUNFERTIL, veio preencher o que seria, talvez, a maior lacuna existente em nossa política agrícola.

Com os incentivos criados podemos observar o produtor nacional responder imediatamente a convocação dos setores públicos, aumentando a grande utilização de adubos e fertilizantes, com o conseqüente aumento da produtividade, o que em última análise representa o aumento de riquezas do País.

MECANIZAÇÃO

Neste setor, o Governo Costa e Silva, através do seu Ministro da Agricultura, preparou um Plano Nacional de Mecanização, encontrando-se em estudos no Ministério do Planejamento.

Como não chegou a entrar em execução, deixaremos de apreciar os resultados deste setor.

COMERCIALIZAÇÃO

O Marechal Costa e Silva foi muito feliz na escolha do seu Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, em boa hora mantido pelo Presidente Médici.

Só é possível comercializar bem, se houver condições para o escoamento da produção e, esta meta, foi perseguida de perto pelo Ministro Andreazza, que certamente continuará atuando no mesmo ritmo, quer construindo ou pavimentando estradas, quer melhorando ou construindo portos, ampliando o sistema ferroviário e

dando continuidade ao grande programa do transporte marítimo.

No plano rodoviário nacional, até os mais descrentes reconhecem o grande êxito do Governo Costa e Silva, este País foi sacudido do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Para o escoamento da nossa produção por via marítima foram reequipados todos os portos brasileiros, recebendo o que há de mais moderno em equipamento.

Estão sendo construídos diversos portos granaleiros, destacando-se, entre eles, os de Santos e Ilhéus.

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Extenso programa de eletrificação rural tem sido executado a partir de 1967.

Mais uma vez tivemos oportunidade de assistir o poder público convocar o empresariado rural e este atender prontamente à convocação.

Em todos os Estados brasileiros trabalha-se febrilmente na implantação de projetos de eletrificação rural, através de cooperativas específicas.

Cerca de 2.000 cooperativas de eletrificação foram criadas e implantadas no Brasil durante o Governo Costa e Silva, sendo aplicadas verbas num montante de NCr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros novos), pelo Governo, e igual valor pelos produtores rurais associados das cooperativas.

PREÇO-MÍNIMO

O preço-mínimo para o produtor, que até 1966 significava o preço máximo, passou, a partir de 1967, a cumprir sua real finalidade.

Hoje a C.F.P. fixa preços reais e garante por 180 dias o financiamento ao produtor, com a entrega dos produtos aos armazéns da Cibrazem, dando ao Ruralista a opção de retirar o produto para comercializá-lo a melhor preço ao fim do prazo de financiamento ou entregá-lo ao preço-mínimo para os mercados da COBAL.

PAZ SOCIAL

A paz social, experimentada durante 2 anos e meio pelos empregadores e empregados rurais, deveu-se, sobretudo, à firmeza com que se conduziu, à frente do Ministério do Trabalho,

o notável homem público que é o Senador Jarbas Passarinho.

Posso afirmar que não tivemos crise no setor trabalhista durante o Governo Costa e Silva.

Temos que creditar, ao grande Ministro Passarinho e sua grande equipe, o êxito e a tranquilidade social no setor rural, antes tão conturbado. Para tanto, Sua Excelência contou com o decidido apoio do Presidente Costa e Silva.

É de meu dever ressaltar, nesta oportunidade, o importante trabalho de equipe que vem desenvolvendo, na área amazônica, a SUDAM, órgão subordinado ao Ministério do Interior, cujo titular, Deputado Costa Cavalcanti, conhecedor da Amazônia, não faltou um só instante com o seu pleno apoio material e dedicação pessoal às obras programadas e destinadas à consolidação do processo de integração daquela Região.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as sucintas considerações que desejava fazer, no ensejo desta justa homenagem que o Senado Federal presta ao Governo Costa e Silva.

O setor agropecuário experimentou progressos positivos ao longo dos 31 meses do Governo dêsse eminente brasileiro, infelizmente atingido na sua saúde quando no cumprimento do dever.

Aceite, Marechal Arthur da Costa e Silva, toda solidariedade do mundo rural brasileiro, que hoje fala pela voz deste representante da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O homem, simples cidadão ou governante, não é o autor nem o dono de seu destino. Apenas pode contribuir para traçá-lo. A própria vida, através das diversas circunstâncias, vai determinando-lhe as ações, impondo-lhe uma conduta, assinalando-lhe o dever de sua hora.

Ocasões há em que a realidade não se lhe submete docilmente e em que forçoso é também a ela não se submeter.

A realidade, quando se apresenta adversa, é necessário vencê-la. As véses a empresa se torna dura, difícil, árdua. Mas como não é dado ao ho-

mem deixar de ouvir os mandatos do dever, porque importaria em uma burla à própria consciência e à confiança dos demais, alteia-se e enfrenta a realidade com decisão, ainda que na luta comprometa o próprio alento.

A vida não pode ser uma mera realidade biológica. É, sim, uma vocação de sacrifício. E, segundo seja o grau dessa vocação, será a dimensão humana.

Só quem esteja penetrado desse sentido vital poderá realizar algo perdurável. Não entendê-lo assim, seria condenar-se de antemão ao esquecimento coletivo.

Ao contrário, intentar com tôdas as forças, interpretar esse mandato e dar-lhe forma concreta e definida é realmente cumprir com honra a sua missão.

E o destino apontou ao Presidente Costa e Silva como o dever de sua hora, e lhe foi propício porque lhe

ensejou a oportunidade de empregar-se a fundo numa causa suprema, permitindo-lhe revelar a sua grandeza, o cumprimento do compromisso que êle solenemente assumiu perante a Nação, da retomada do processo democrático no Brasil.

Homem do seu tempo, voltou-se para o futuro, ao encaminhar o País para o retôrno ao Estado de Direito.

A êsse grande objetivo se consagrou com um misto de sagaz prudência e heróica obstinação, visando a preservar de irreparável destruição a representação popular, vale dizer o Legislativo, como instituição vital do sistema democrático.

Nesse esforço exauriu-se, imolou-se o lidador que sempre pôs na alma, nos embates da vida política, a tolerância como a flor mais bem cultivada da inteligência e a virtude mais nobremente inspirada e mais fecundamente construtora. E os rasgos dessa virtude

do caráter que não é a excitação efervescente de paixões, senão a energia serena, dentro de uma orientação de honra e de dever durante a porfia, decôr e altivez na hora aziaga, espírito de sacrifício, em aras do ideal, através de tôdas as vicissitudes.

Êle poderia dizer aquelas humildes palavras com que Mitre iniciava a sua autobiografia: "O único prêmio a que aspiro por todos meus trabalhos, depois do que espero da misericórdia de Deus, é conservar o bom nome".

Por tudo isso, o Presidente Arthur da Costa e Silva bem merece e recebe, agora, no Senado da República, uma exaltação ainda maior do que as homenagens que não lhe faltaram no fastígio do Poder. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

.....
.....
.....

SENADO FEDERAL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/69

EDITAL

A Diretoria do Patrimônio faz público, para conhecimento dos interessados, que abrirá, às 16,00 (dezesseis) horas do dia 27 de novembro de 1969, na Seção de Aquisição de Material, no 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília-DF., proposta para fornecimento de pneus e câmaras-de-ar, conforme quantidade, especificações e condições a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.
1	Pneu, rodagem 735 x 15, preto, 4 lonas com câmara	U.	500
2	Pneu, rodagem 700 x 14, preto, 4 lonas com câmara	"	300
3	Pneu, rodagem 165 x 380, preto, 4 lonas com câmara	"	100
4	Pneu, rodagem 710 x 15, preto, 6 lonas com câmara	"	50
5	Pneu, rodagem 825 x 20, preto, 12 lonas com câmara	"	50
6	Pneu, rodagem 775 x 15, banda branca, 4 lonas, sem câmara	"	20
7	Pneu, rodagem 750 x 16, preto, 6 lonas com câmara	"	12
8	Pneu, rodagem 750 x 14, banda branca, 4 lonas, sem câmara	"	10
9	Pneu, rodagem 650 x 16, preto, 6 lonas com câmara	"	10

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.
10	Câmara-de-ar, rodagem 735 x 15	"	100
11	Câmara-de-ar, rodagem 700 x 14	"	50
12	Câmara-de-ar, rodagem 165 x 380	"	30
13	Câmara-de-ar, rodagem 710 x 15	"	20
14	Câmara-de-ar, rodagem 825 x 20	"	20
15	Câmara-de-ar, rodagem 750 x 16	"	6
16	Câmara-de-ar, rodagem 650 x 16	"	5

CONDIÇÕES GERAIS

1.ª — As propostas deverão ser entregues até às 15,00 (quinze) horas do dia 27 de novembro de 1969, na Diretoria do Patrimônio, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília-DF., datilografadas em papel timbrado da firma, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, constando obrigatoriamente, os elementos seguintes:

- nome e endereço do proponente;
- menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura;
- especificação clara e detalhada do material ofertado, inclusive marca e modelo;
- preço unitário e total de cada item, em algarismos e por extenso, com a parcela referente ao imposto separada;
- validade da proposta (mínimo de 45 dias);
- prazo de entrega das peças e mercadorias;

g) declaração expressa de aceitação plena e total das condições deste Edital.

2.^a — Exige-se de cada licitante a apresentação, em sobrecarta, também, fechada, do Certificado de Fornecedor do Governo Federal ou Estadual (fotocópia), devidamente atualizado, constando da referida sobrecarta o nome e endereço do proponente, bem como, menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura.

3.^a — Caso a adjudicatória se recuse a fornecer o material proposto, ou o faça fora das especificações, reserva-se ao Senado Federal o direito de optar pela adjudicação à seguinte colocada, sujeitando-se a firma faltosa às penalidades legais cabíveis, bem como ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nesse caso, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

4.^a — Não serão consideradas as propostas formuladas em desacôrdo às especificações, exigências e condições do presente Edital.

5.^a — Fica estabelecido o percentual de 0,2% (dois décimo por cento), a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega do material, até 30 dias após o vencimento do prazo, devidamente comprovado. Findo, esse prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no item 3 das condições gerais deste Edital.

6.^a — Na hipótese do item 3 destas condições, o fornecedor faltoso será notificado para recolher à Diretoria-Geral da Secretaria do Senado Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas. E quando aplicada a multa prevista no item 5 será ela recolhida por ocasião do pagamento das faturas relativas ao material entregue em atraso.

7.^a — O material deverá ser entregue no Serviço de Transportes, Garagem do Senador Federal, em Brasília-DF., e o seu recebimento das entregas que lhe forem feitas não se traduz por sua aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material examinado e julgado em condições de ser aceito. E o fornecedor deverá substituir em qualquer época, sob pena de cancelamento de sua proposta, o material entregue e aceite, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação cuja verificação só seja possível quando de sua utilização.

8.^a — A critério do Senado Federal, a presente Tomada de Preços poderá ser transferida, cancelada ou anulada sem que, por esse motivo, possam os concorrentes, reclamar qualquer direito, tanto na esfera administrativa como na judiciária.

Brasília, 10 de novembro de 1969. — José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio.

REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

1.º vol.: Súmulas de 1 a 20 — com 293 páginas	10.º vol.: Súmulas de 167 a 200 — com 333 páginas
2.º vol.: Súmulas de 21 a 35 — com 316 páginas	11.º vol.: Súmulas de 201 a 227 — com 334 páginas
3.º vol.: Súmulas de 36 a 52 — com 281 páginas	12.º vol.: Súmulas de 228 a 249 — com 332 páginas
4.º vol.: Súmulas de 53 a 76 — com 274 páginas	13.º vol.: Súmulas de 250 a 274 — com 343 páginas
5.º vol.: Súmulas de 77 a 91 — com 295 páginas	14.º vol.: Súmulas de 275 a 293 — com 378 páginas
6.º vol.: Súmulas de 92 a 115 — com 299 páginas	15.º vol.: Súmulas de 294 a 311 — com 265 páginas
7.º vol.: Súmulas de 116 a 126 — com 304 páginas	16.º vol.: Súmulas de 312 a 329 — com 298 páginas
8.º vol.: Súmulas de 127 a 144 — com 313 páginas	17.º vol.: Súmulas de 330 a 348 — com 293 páginas
9.º vol.: Súmulas de 145 a 166 — com 329 páginas	18.º vol.: Súmulas de 349 a 377 — com 330 páginas
	19.º vol.: Súmulas de 378 a 394 — com 376 páginas

PREÇO DE CADA VOLUME, QUE PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE: NCr\$ 20,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA:

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
— Edifício Jockey Club — loja 1
— Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

CIA. EDITORA FORENSE

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

LIVRARIA SÃO JOSÉ

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

— Avenida Erasmo Braga, 299
— Rua São José, 38
— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,20